



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2692/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 017/2022

Fl: _____

Rub: _____

PROCESSO 2692/2022 **ID: 2022.071E0700001.01.0027** **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022**

O Município de Vargem Alta - ES, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação e da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços - Tipo Menor Preço Global em regime de Empreitada por Preço Global, **no dia 21 de julho de 2022, às 13:00 (treze) horas**, quando serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Zildio Moschen, 22, Centro – Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, quando procederá a abertura e julgamento, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO COFINANCIAMENTO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL MUNICIPAL DO SUAS (DECRETO ESTADUAL Nº 4919-R/2021)**, conforme planilha e projetos anexos, sendo esta regida por este Edital e pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/06 e suas alterações e Lei Municipal Nº 701/07 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação.

O Edital poderá ser adquirido junto à Prefeitura Municipal até 03 (três) dias úteis antes da abertura, no mesmo endereço acima citado, no horário das 12:00 às 17:00h, mediante protocolo ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com. A Comissão Permanente de Licitação terá o prazo de 24 horas para providenciar a cópia solicitada. O edital também será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

1 - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO COFINANCIAMENTO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL MUNICIPAL DO SUAS (DECRETO ESTADUAL Nº 4919-R/2021)**, conforme planilha e projetos anexos, que fazem parte integrante deste edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar desta Tomada de Preços os interessados que, atendidas a especificações deste Edital, estejam devidamente inscritos e classificados dentro do ramo do objeto desta licitação no Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem Alta, válido na data da abertura desta Tomada de Preços;

2.2 Podem participar também **os não cadastrados** pertencentes ao ramo do objeto desta licitação que como manifestação de interesse recorram ao Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem Alta para conhecimento e apresentação dos documentos necessários para o registro, **até 03 (três) dias antes da data marcada para esta Tomada de Preços. Apresentar o CRC ou o devido protocolo**

2.3 Não poderão participar desta licitação:

2.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

2.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

2.4 Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por seu representante legal ou por representante designado, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou Carta Credencial (Anexo II), com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento oficial de identificação com foto.

3 – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da presente Tomada de Preços correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2692/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 017/2022

Fl: _____

Rub: _____

3.1.1 Órgão: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, **Programa:** 070100.0924400112.027 – Proteção Social Especial de Média Complexidade - PAEFI, **Elemento de Despesa:** 44905100000, **Fonte de Recurso:** 13900010000, **Ficha:** 0000169

3.2 O valor máximo atribuído à obra é de **R\$ 1.098.683,43 (um milhão noventa e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos)**, conforme planilha constante do Anexo I.

4 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da lei nº 8.666/93.

4.2 A autenticação dos documentos por servidor da administração ocorrerá em dias úteis, após prévio agendamento da empresa junto à CPL, no horário das 12:00 às 16:00.

4.3 **Todos os documentos de Habilitação e de Proposta Comercial deverão ser rubricados e numerados conforme o exemplo: (1/10; 2/10...)** e deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações em sua face externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/xxxx
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/xxxx
ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

4.4 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 01:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

5.1.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

5.1.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.1.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.1.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

5.1.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

5.1.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

5.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.1.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.1.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.1.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.1.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2692/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 017/2022

Fl: _____

Rub: _____

5.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.1.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

5.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.1.3 Habilitação Econômico-financeira:

5.1.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.1.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.1.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.1.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

5.1.3.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.1.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.1.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um ($\geq 1,0$), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um ($\leq 1,0$), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

5.1.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

5.1.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.3.9 Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R\$ 10.986,83 (dez mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, podendo ser apresentado:

I - caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II - caução em título da dívida pública, desde que respeitada a formalidade exigida no Art. 26 da Lei 11.079/2014, ou seja, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2692/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 017/2022

Fl: _____

Rub: _____

III - seguro-garantia; ou

IV - fiança bancária.

5.1.4 Habilitação Técnica:

5.1.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação. Opcionalmente, poderá acompanhar a documentação descrita a Declaração de responsabilidade técnica constante no Anexo III;

5.1.4.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES
Item 5.1 - ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PARAJU, PEROBA MICA, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE PARA TELHADO DE TELHA CERÂMICA TIPO FRANCESA, COM PONTALETES, TERÇAS, CAIBROS E RIPAS, INCLUSIVE TRATAMENTO COM CUPUNICIDA, EXCLUSIVE TELHAS
Item 16.1 – MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10X20X20CM, C/ PILARES A CADA 2 M, ESP. 10CM E H=2.5M, REVESTIDO COM CHAPISCO, REBOCO E PINTURA ACRÍLICA A 2 DEMÃOS, INCL. PILARES, CINTAS E SAPATAS, EMPREGANDO ARG. CIMENTO CAL E AREIA
Item 16.2 - GRADIL H = 1.90M PADRÃO SEDU EM TUBO DE FG 31/2" E BARRA CHATA DE 2"X1/4" PARA FIXAÇÃO SOBRE MURETA CONFORME PROJETO, EXCLUSIVE A MURETA
Item 16.4 - BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO TIPO PAVI-S OU EQUIVALENTE, ESPESSURA DE 8 CM E RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA NA ESPESSURA DE 10 CM

5.1.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

5.1.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.1.5 Outros documentos:

5.1.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo V;

5.1.5.2 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

5.1.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

5.1.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo V, onde conste:

- a inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
- o atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2692/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 017/2022

Fl: _____

Rub: _____

- possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI do MPOG;
- dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
- não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.666/93.

5.1.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo VI. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 12.6.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 A proposta comercial, apresentada no Envelope nº 02, será redigida em papel timbrado da empresa, no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

6.1.1 A razão social e CNPJ da empresa licitante;

6.1.2 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

6.1.3 O valor total da proposta para cada item que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do Anexo VII.

6.2 Junto à proposta comercial, a empresa deverá apresentar:

6.2.1 Planilha orçamentária, contendo preço unitário, quantidade e preço total para fornecimento de todos os itens relacionados na planilha quantitativa, compreendendo material e mão de obra. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo com o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

6.2.1.1 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

6.2.1.2 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

6.2.2 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;

6.2.3 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado;

6.2.4 Declaração de que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos, conforme modelo constante do Anexo VIII;

6.2.5 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo IX.

6.3 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.1 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93

6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.

6.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2692/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 017/2022

Fl: _____

Rub: _____

termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 O recebimento dos envelopes de "Documentação de Habilitação" e "Proposta comercial" e a abertura da documentação dar-se-á no local, data e horários especificados neste edital. Os envelopes somente poderão ser entregues por pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante, ocasião em que esta pessoa será devidamente identificada no processo.

7.2 Depois dos prazos fixados não serão recebidas outras documentações, nem tampouco serão permitidas quaisquer modificações ou acréscimos nos elementos em exame.

7.3 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas emitidas através de Correios, Telex, Fax, Telegramas, ou quaisquer outros meios, que não seja o previsto neste edital.

7.4 Não será aberto o envelope contendo a habilitação da empresa que não atender as determinações deste edital, assim como não será aberto o envelope de proposta comercial da licitante que vier a ser inabilitada.

7.5 A sessão será iniciada com identificação dos presentes e verificação das formalidades legais para a sessão e participação dos interessados. Feito o procedimento inicial, passar-se-á para a verificação a abertura do Envelope "01", Documentação de habilitação, e analisada a documentação de cada proponente.

7.6 As licitantes que apresentarem documentação pertinente à habilitação em desacordo com as exigências deste edital serão, liminarmente, inabilitadas sendo o Envelope "02", rubricado pela comissão e demais representantes presentes devolvido, da forma que recebido, à proponente, após o transcurso do prazo recursal ou do julgamento de eventuais recursos interpostos. Enquanto aguarda-se o período suspensivo do recurso o envelope "02" ficará sob a guarda da Comissão Permanente de Licitações. Após este período será posto a disposição do interessado, que se não o retirar no prazo de 60 (sessenta) dias estará autorizando, desde já, a sua destruição.

7.7 Toda documentação dos licitantes será verificada e rubricada pelos representantes credenciados presentes que assim desejarem e pela Comissão Permanente de Licitação.

7.8 Desta sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, no final, será lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de licitações e pelos concorrentes credenciados presentes.

7.9 Quando da análise dos documentos de habilitação serão inabilitadas as licitantes que não atenderem plenamente a todas as condições deste edital. Não será relevada qualquer falha, mesmo que a falha seja entendida como irrelevante pelo licitante faltoso.

7.10 Após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado da fase de habilitação através de divulgação na imprensa oficial, ou, se todos os interessados estiverem presentes, na sessão onde foi tomada a decisão, e inexistindo qualquer fato impeditivo na fase de habilitação, e desde que todos os concorrentes concordem, formalmente, com a desistência do direito de interposição de recurso, a abertura dos envelopes "Proposta Comercial" poderá ser marcada para o mesmo dia e local da abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação".

7.11 Caso não haja desistência expressa do direito de recurso, será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, da lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, para que os interessados que não concordem com a decisão da Comissão Permanente de Licitações, quanto ao resultado de habilitação possam interpor os recursos.

7.12 Depois de contemplado o trâmite recursal da fase habilitatória, será marcada a data de abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, com a exceção da situação de desistência do direito de recurso, em que a sessão poderá ser contínua.

7.13 Na sessão de abertura dos envelopes de Proposta Comercial, após a identificação dos presentes serão verificados e abertos os envelopes "02" - Proposta Comercial das licitantes qualificadas.

7.14 Os preços cotados, bem como, as demais condições das propostas comerciais serão apresentados a todos os representantes presentes, que analisarão e rubricarão todas as folhas, se assim desejarem, devolvendo-se à Comissão Permanente de Licitações para posterior análise e julgamento.

7.15 Desta sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, no final, será lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos concorrentes credenciados presentes.

7.16 Quando do julgamento das propostas comerciais serão desclassificadas as propostas que não atenderem plenamente a todas as condições deste edital; as que se referem às ofertas dos demais participantes; as com prazo de validade menos de 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas; as que fizeram qualquer condicionamento para a execução do contrato, não previsto neste edital; as que se mostrarem tecnicamente inexequíveis, na forma do artigo 48 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo **Gerência de Licitação e Contratos** **Comissão Permanente de Licitação**

PROCESSO Nº 2692/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 017/2022

Fl: _____

Rub: _____

7.16.1 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

7.16.2 Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

7.17 A Comissão Permanente de Licitação poderá, em qualquer fase da presente licitação, suspender os trabalhos para diligências, análise de documentos, ou quaisquer outras providências que se façam necessárias, na forma da lei, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

7.18 A licitante que pretende revalidar a sua proposta, além do prazo de validade nela definida, deverá fazê-lo, por escrito, encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação e protocolado na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura de Vargem Alta, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data final de validade da mesma.

7.19 Na hipótese de todos os participantes serem inabilitados ou terem suas propostas desclassificadas, com base no parágrafo único do art. 48, da Lei Federal 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério e devidamente justificada, fixar aos licitantes prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que levaram a inabilitação ou desclassificação.

7.20 Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, e abertas as propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

8 - DO JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas que estiverem de acordo com os critérios e especificações estabelecidos neste edital e seus anexos serão analisados, comparados e submetidos à decisão da Comissão Permanente de Licitação.

8.2 Durante a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar as licitantes para esclarecimento de natureza técnica ou jurídica da respectiva proposta, que deverá ser atendida em, no máximo, 02 (dois) dias úteis.

8.3 O julgamento das propostas será objetivo, cabendo à Comissão Permanente de Licitações realizá-lo em conformidade com o tipo da presente licitação, obedecendo, para tanto, os critérios estabelecidos neste edital.

8.4 Esta licitação é do tipo "MENOR PREÇO". Para efeito de julgamento das propostas, será considerado exclusivamente, o menor preço total dos itens indicado na folha original de proposta, das licitantes que tiveram suas ofertas classificadas. Havendo empate, entre uma ou mais propostas, a classificação final se fará por sorteio realizando em ato público.

8.5 A comissão Permanente de Licitações somente considerará classificadas as propostas que tiverem plenamente de acordo com as determinações do presente edital, cujas licitantes demonstrarem possuir capacidade para atender, plenamente, o objeto desta licitação.

8.6 Após a classificação de todas as propostas, será considerada vencedora a proponente classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou MENOR PREÇO TOTAL para os itens.

8.7 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.8 A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.9 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.10 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da lavratura da ata. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

8.11 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

8.12 Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

8.13 Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2692/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 017/2022

Fl: _____

Rub: _____

a classificação inicial.

9 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, desde que apresentadas por escrito e protocoladas, na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico cpl.vargemalta@gmail.com, onde os mesmos serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.

9.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.

9.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução dos mesmos. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

9.4 Quaisquer esclarecimentos, dúvidas ou contestações, quanto às disposições, deste edital deverão ser formuladas por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento do recebimento dos envelopes.

9.5 Consultas referentes ao edital, assim como as respostas dadas pela Comissão Permanente de Licitações, serão colocadas à disposição dos interessados, no máximo até 02 (dois) dias úteis antes da licitação, para serem retiradas na Prefeitura, no horário comercial.

10 - DA ADJUDICAÇÃO, ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

10.1 Após a análise e a classificação das propostas segundo os critérios definidos neste edital o julgamento do resultado será adjudicado e homologado pela autoridade competente.

10.2 O objeto desta licitação será adjudicado à licitante classificada que ofertar o menor preço, portanto, a vencedora de certame, em conformidade com os termos deste edital e seus anexos. Decorridos os prazos recursais previstos em lei, será procedida a homologação pela autoridade competente.

10.3 Fica, no entanto, reservado à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o direito de rejeitar, justificadamente qualquer proposta ou todas elas, sem que caiba às licitantes o direito de indenização.

10.4 Caberá, à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, em despacho fundamentado, revogar sem prejuízo de outras sanções cabíveis, a licitação ou julgamento quando ocorrer qualquer fato superveniente ou circunstâncias que, anterior ou posteriormente a abertura das propostas, desabone a licitante vencedora, sua capacidade jurídica ou técnica, e sua idoneidade financeira ou administrativa.

10.5 O Prefeito Municipal de Vargem Alta, que é a autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório, poderá revogar a licitação por razões de interesse decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.6 A revogação da licitação ou do julgamento não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento por parte da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

10.7 Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – caução em título da dívida pública, desde que respeitada a formalidade exigida no Art. 26 da Lei 11.079/2014, ou seja, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - seguro-garantia; ou

IV - fiança bancária.

10.8 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.8.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

10.8.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.8.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.8.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.9 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2692/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 017/2022

Fl: _____

Rub: _____

10.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.

11.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.

11.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.

11.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.

11.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.

11.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.

11.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra tais danos, ficando sempre responsável pelas conseqüências originais e acidentais que se verificarem.

11.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.

11.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que a mesma dispender com esses pagamentos.

11.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade civil o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

11.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.

11.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

12 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 9º DA LEI GERAL MUNICIPAL

12.1 As licitantes deverão subcontratar 30% (trinta por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

12.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

12.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006.

12.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2692/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 017/2022

Fl: _____

Rub: _____

12.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

12.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

12.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

12.5 O disposto no item 12.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

12.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

12.6.1 microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

12.6.2 consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei n. 8.666/93;

12.6.3 consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

13 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

13.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

13.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

13.4.1 Para a primeira medição:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;
- e) Cadastro Específico do INSS – CEI da obra;
- f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

13.4.2 Para as demais medições:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

13.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 13.4.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

13.5 A prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções, etc.

13.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2692/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 017/2022

Fl: _____

Rub: _____

14 - DOS PRAZOS

14.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

14.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de 15 (quinze) meses.

14.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

14.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

15 – PENALIDADES

15.1 A contratada ficará sujeita as penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e aplicará, a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município, multa conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 Por atraso para o início dos serviços, multa de 1% (um por cento) do valor contratual.

15.1.2 Pela falta de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, multa de até 1% (um por cento) do valor contratual, por ocorrência.

15.1.3 Por não cumprimento total do contrato, multa de até 20,0% (vinte por cento) do valor contratual.

15.2 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

15.3 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

15.4 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

15.5 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a XI, artigo 78, da lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/93, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

15.6 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para o não cumprimento do contrato.

16 - DOS RECURSOS

16.1 Caberão os recursos nos prazos e condições determinadas pelo Artigo 109, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, desde que protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura de Vargem Alta. Não será dado conhecimento aos recursos, impugnações, representações ou consultas que forem encaminhados via fax, telex, telegrama, ou qualquer outro meio, que não seja o protocolo do original na divisão competente.

16.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.3 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

16.5 O recurso contra a decisão de habitação, inabilitação ou julgamento das propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

16.6 A partir da divulgação dos atos e decisões que caiba recurso, os autos do processo ficam com vistas franqueadas aos interessados, através de simples solicitação escrita com a identificação do interessado e da pessoa que fará as visitas processo.

16.7 A intimação dos atos referentes à habilitação, julgamento das propostas, cancelamento da licitação e rescisão do contrato será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e do julgamento das propostas, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão e lavrada em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2692/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 017/2022

Fl: _____

Rub: _____

17 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

17.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

17.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos permitidos por Lei.

17.1.2 Por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao Cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviços;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;
- e) para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;
- f) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

17.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.

17.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

18 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

18.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

18.3 O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

18.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

18.5 Será designado (a) o (a) servidor (a) Maria Aparecida de Souza – Mat. 009114 para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

18.6 Será designado Geraldo Brunoro Esteves (CREA-ES 033738/D), conforme obrigações atribuídas pelo Contrato Nº 150/2017, para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo X.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2692/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 017/2022

Fl: _____

Rub: _____

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte do mesmo, conforme minuta em anexo.

20.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.

20.4 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

20.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelos telefones (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Documentos técnicos

Anexo II – Carta Credencial;

Anexo III – Declaração de responsabilidade técnica;

Anexo IV – Declaração de enquadramento;

Anexo V – Declaração conjunta;

Anexo VI – Declaração de subcontratação;

Anexo VII - Modelo de proposta comercial;

Anexo VIII - Declaração de Inteira Responsabilidade;

Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo X – Minuta contratual.

Vargem Alta, 13 de junho de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2692/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 017/2022

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO I

DOCUMENTOS TÉCNICOS

ESPECIFICAÇÕES DE ACABAMENTOS MATERIAIS INTERNOS

	A - PISO	B - PAREDE	C - TETO
A - PISO	<p>01 - Piso cerâmico 45x45cm, PD 5, Corja Plus Grey, marcas de referência Elvora, Cerasa ou Parabolito, assentado com argamassa de cimento colorido, inclusive rejuntamento.</p> <p>02 - BTTT, Elvora/Elvora, assentado com argamassa com rejuntamento de cimento colorido, inclusive rejuntamento.</p> <p>03 - BTTT, Elvora/Elvora, assentado com argamassa com rejuntamento de cimento colorido, inclusive rejuntamento.</p> <p>04 - BTTT, Elvora/Elvora, assentado com argamassa com rejuntamento de cimento colorido, inclusive rejuntamento.</p> <p>05 - BTTT, Elvora/Elvora, assentado com argamassa com rejuntamento de cimento colorido, inclusive rejuntamento.</p> <p>06 - BTTT, Elvora/Elvora, assentado com argamassa com rejuntamento de cimento colorido, inclusive rejuntamento.</p> <p>07 - BTTT, Elvora/Elvora, assentado com argamassa com rejuntamento de cimento colorido, inclusive rejuntamento.</p> <p>08 - BTTT, Elvora/Elvora, assentado com argamassa com rejuntamento de cimento colorido, inclusive rejuntamento.</p> <p>09 - BTTT, Elvora/Elvora, assentado com argamassa com rejuntamento de cimento colorido, inclusive rejuntamento.</p> <p>10 - BTTT, Elvora/Elvora, assentado com argamassa com rejuntamento de cimento colorido, inclusive rejuntamento.</p>		
B - PAREDE	<p>01 - Relevo com tela metálica, cor bege, marca de referência Sunlit, Corta ou Madalena, inclusive assentado sobre cortiça, 2 (dois) camadas, sobre emassamento, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Sunlit, Corta ou Madalena.</p> <p>02 - Relevo com tela metálica, cor bege, marca de referência Sunlit, Corta ou Madalena, inclusive assentado sobre cortiça, 2 (dois) camadas, sobre emassamento, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Sunlit, Corta ou Madalena.</p> <p>03 - Relevo com tela metálica, cor bege, marca de referência Sunlit, Corta ou Madalena, inclusive assentado sobre cortiça, 2 (dois) camadas, sobre emassamento, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Sunlit, Corta ou Madalena.</p> <p>04 - Relevo com tela metálica, cor bege, marca de referência Sunlit, Corta ou Madalena, inclusive assentado sobre cortiça, 2 (dois) camadas, sobre emassamento, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Sunlit, Corta ou Madalena.</p> <p>05 - Relevo com tela metálica, cor bege, marca de referência Sunlit, Corta ou Madalena, inclusive assentado sobre cortiça, 2 (dois) camadas, sobre emassamento, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Sunlit, Corta ou Madalena.</p> <p>06 - Relevo com tela metálica, cor bege, marca de referência Sunlit, Corta ou Madalena, inclusive assentado sobre cortiça, 2 (dois) camadas, sobre emassamento, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Sunlit, Corta ou Madalena.</p> <p>07 - Relevo com tela metálica, cor bege, marca de referência Sunlit, Corta ou Madalena, inclusive assentado sobre cortiça, 2 (dois) camadas, sobre emassamento, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Sunlit, Corta ou Madalena.</p> <p>08 - Relevo com tela metálica, cor bege, marca de referência Sunlit, Corta ou Madalena, inclusive assentado sobre cortiça, 2 (dois) camadas, sobre emassamento, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Sunlit, Corta ou Madalena.</p> <p>09 - Relevo com tela metálica, cor bege, marca de referência Sunlit, Corta ou Madalena, inclusive assentado sobre cortiça, 2 (dois) camadas, sobre emassamento, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Sunlit, Corta ou Madalena.</p> <p>10 - Relevo com tela metálica, cor bege, marca de referência Sunlit, Corta ou Madalena, inclusive assentado sobre cortiça, 2 (dois) camadas, sobre emassamento, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Sunlit, Corta ou Madalena.</p>		
C - TETO	<p>01 - Relevo com tela metálica, cor bege, marca de referência Sunlit, Corta ou Madalena, inclusive assentado sobre cortiça, 2 (dois) camadas, sobre emassamento, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Sunlit, Corta ou Madalena.</p> <p>02 - Relevo com tela metálica, cor bege, marca de referência Sunlit, Corta ou Madalena, inclusive assentado sobre cortiça, 2 (dois) camadas, sobre emassamento, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Sunlit, Corta ou Madalena.</p> <p>03 - Relevo com tela metálica, cor bege, marca de referência Sunlit, Corta ou Madalena, inclusive assentado sobre cortiça, 2 (dois) camadas, sobre emassamento, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Sunlit, Corta ou Madalena.</p> <p>04 - Relevo com tela metálica, cor bege, marca de referência Sunlit, Corta ou Madalena, inclusive assentado sobre cortiça, 2 (dois) camadas, sobre emassamento, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Sunlit, Corta ou Madalena.</p> <p>05 - Relevo com tela metálica, cor bege, marca de referência Sunlit, Corta ou Madalena, inclusive assentado sobre cortiça, 2 (dois) camadas, sobre emassamento, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Sunlit, Corta ou Madalena.</p> <p>06 - Relevo com tela metálica, cor bege, marca de referência Sunlit, Corta ou Madalena, inclusive assentado sobre cortiça, 2 (dois) camadas, sobre emassamento, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Sunlit, Corta ou Madalena.</p> <p>07 - Relevo com tela metálica, cor bege, marca de referência Sunlit, Corta ou Madalena, inclusive assentado sobre cortiça, 2 (dois) camadas, sobre emassamento, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Sunlit, Corta ou Madalena.</p> <p>08 - Relevo com tela metálica, cor bege, marca de referência Sunlit, Corta ou Madalena, inclusive assentado sobre cortiça, 2 (dois) camadas, sobre emassamento, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Sunlit, Corta ou Madalena.</p> <p>09 - Relevo com tela metálica, cor bege, marca de referência Sunlit, Corta ou Madalena, inclusive assentado sobre cortiça, 2 (dois) camadas, sobre emassamento, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Sunlit, Corta ou Madalena.</p> <p>10 - Relevo com tela metálica, cor bege, marca de referência Sunlit, Corta ou Madalena, inclusive assentado sobre cortiça, 2 (dois) camadas, sobre emassamento, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Sunlit, Corta ou Madalena.</p>		

OBSERVAÇÕES:

01 - AS AVANÇADAS SÃO COTADAS FORA COM ESPESURAS DETERMINADAS EM 15cm.

02 - TODO O MAQUETAMENTO DO TELHADO SERÁ EM MADEIRA DE LEI CONFORME ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 120cm.

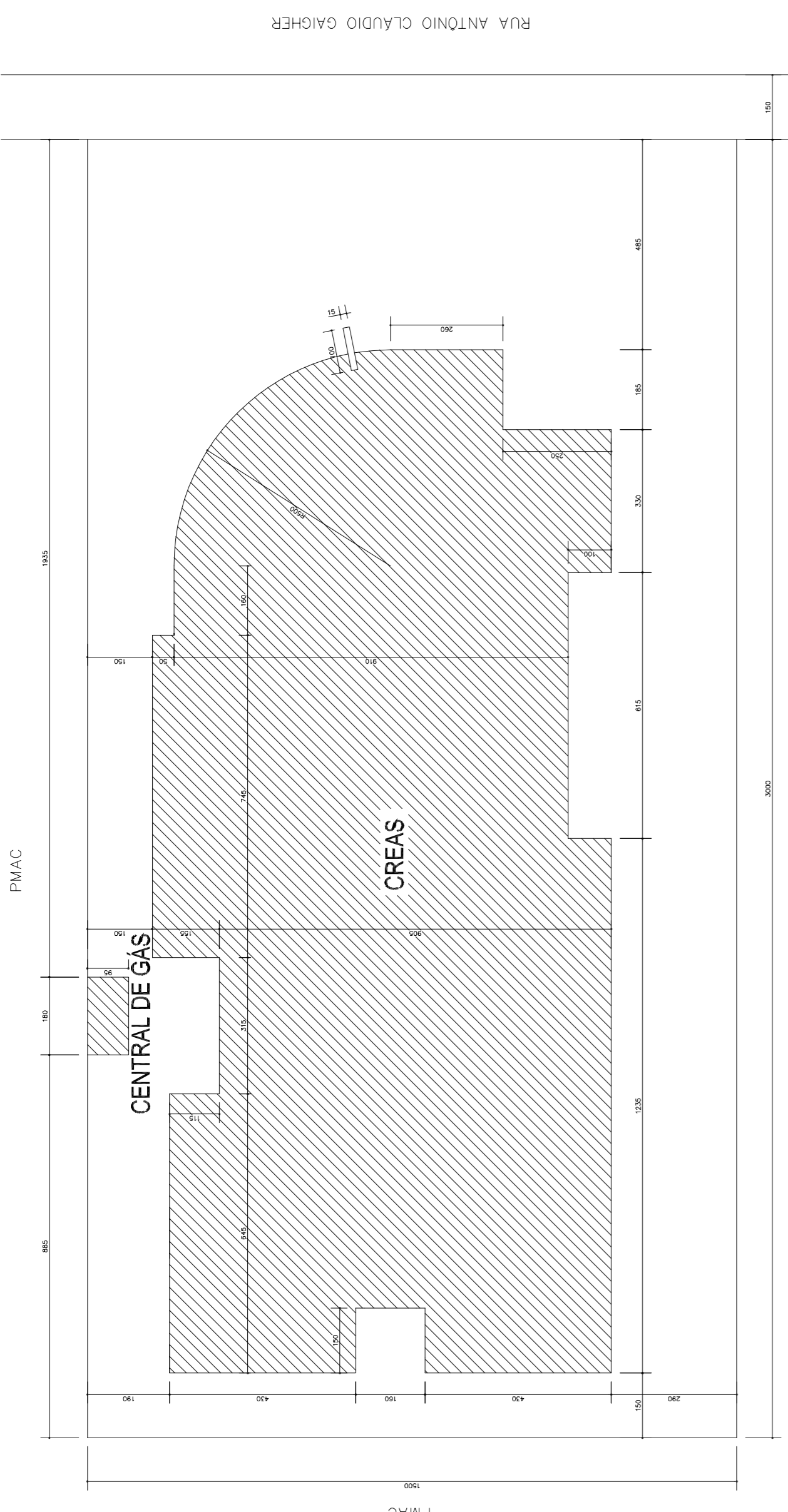
03 - INCLINAR EM TODAS AS ANEIAS E BACULAS TERMO PROTEÇÃO EM GRADE DE FERRO EM 04 - TODOS OS PÓRTICOS, SOLARIAS, DIVISÓRIAS, BANDEIRAS E CHAMINS SERÃO EM GRANITO CINZA 05 - TODAS AS PORTAS, MARCOS, ALÇARES TERÃO PINTURA ESMALE BRILHANTE CORAL SOBRE BARRAS METÁLICAS BRANCO. 06 - TODAS AS ESCADARIAS METÁLICAS DO TERMO, PORTÕES METÁLICOS, TELAS DE PROTEÇÃO E GRADIS TERÃO PINTURA ESMALE BRILHANTE CORAL OU SIMILAR COR CINZA SOBRE ZANCO E OU 07 - TODOS OS METAS SERÃO CRÔMADOS, TODAS AS FERRAGENS SERÃO EM LATA CRÔMADO. 08 - TODOS OS RELETES SERÃO DO TIPO ANTI-POSSO E ANTI-ÁGUA.

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO = 450,00 M²
 ÁREA DA CENTRAL DE GÁS = 1,71 M²
 ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 223,08 M²

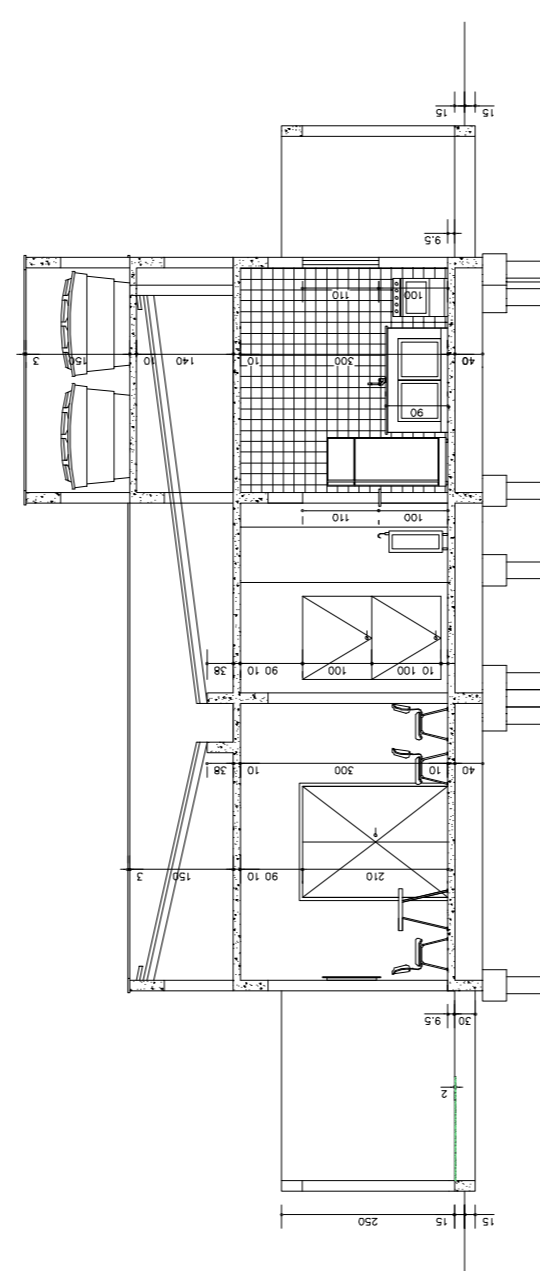
QUADRO DE ESQUADRIAS

TIPO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	1000x1000x100
2	1	1000x1000x100
3	1	1000x1000x100
4	1	1000x1000x100
5	1	1000x1000x100
6	1	1000x1000x100
7	1	1000x1000x100
8	1	1000x1000x100
9	1	1000x1000x100
10	1	1000x1000x100
11	1	1000x1000x100
12	1	1000x1000x100
13	1	1000x1000x100
14	1	1000x1000x100
15	1	1000x1000x100
16	1	1000x1000x100
17	1	1000x1000x100
18	1	1000x1000x100
19	1	1000x1000x100
20	1	1000x1000x100
21	1	1000x1000x100
22	1	1000x1000x100
23	1	1000x1000x100
24	1	1000x1000x100
25	1	1000x1000x100
26	1	1000x1000x100
27	1	1000x1000x100
28	1	1000x1000x100
29	1	1000x1000x100
30	1	1000x1000x100
31	1	1000x1000x100
32	1	1000x1000x100
33	1	1000x1000x100
34	1	1000x1000x100
35	1	1000x1000x100
36	1	1000x1000x100
37	1	1000x1000x100
38	1	1000x1000x100
39	1	1000x1000x100
40	1	1000x1000x100
41	1	1000x1000x100
42	1	1000x1000x100
43	1	1000x1000x100
44	1	1000x1000x100
45	1	1000x1000x100
46	1	1000x1000x100
47	1	1000x1000x100
48	1	1000x1000x100
49	1	1000x1000x100
50	1	1000x1000x100
51	1	1000x1000x100
52	1	1000x1000x100
53	1	1000x1000x100
54	1	1000x1000x100
55	1	1000x1000x100
56	1	1000x1000x100
57	1	1000x1000x100
58	1	1000x1000x100
59	1	1000x1000x100
60	1	1000x1000x100
61	1	1000x1000x100
62	1	1000x1000x100
63	1	1000x1000x100
64	1	1000x1000x100
65	1	1000x1000x100
66	1	1000x1000x100
67	1	1000x1000x100
68	1	1000x1000x100
69	1	1000x1000x100
70	1	1000x1000x100
71	1	1000x1000x100
72	1	1000x1000x100
73	1	1000x1000x100
74	1	1000x1000x100
75	1	1000x1000x100
76	1	1000x1000x100
77	1	1000x1000x100
78	1	1000x1000x100
79	1	1000x1000x100
80	1	1000x1000x100
81	1	1000x1000x100
82	1	1000x1000x100
83	1	1000x1000x100
84	1	1000x1000x100
85	1	1000x1000x100
86	1	1000x1000x100
87	1	1000x1000x100
88	1	1000x1000x100
89	1	1000x1000x100
90	1	1000x1000x100
91	1	1000x1000x100
92	1	1000x1000x100
93	1	1000x1000x100
94	1	1000x1000x100
95	1	1000x1000x100
96	1	1000x1000x100
97	1	1000x1000x100
98	1	1000x1000x100
99	1	1000x1000x100
100	1	1000x1000x100

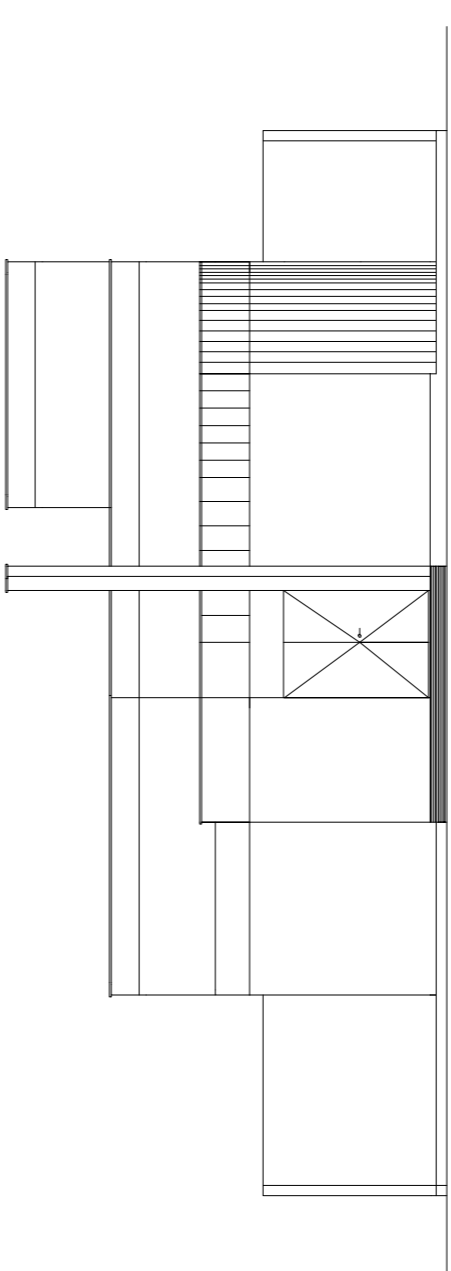


PMAC - CRECHE PEQUERRUCHOS

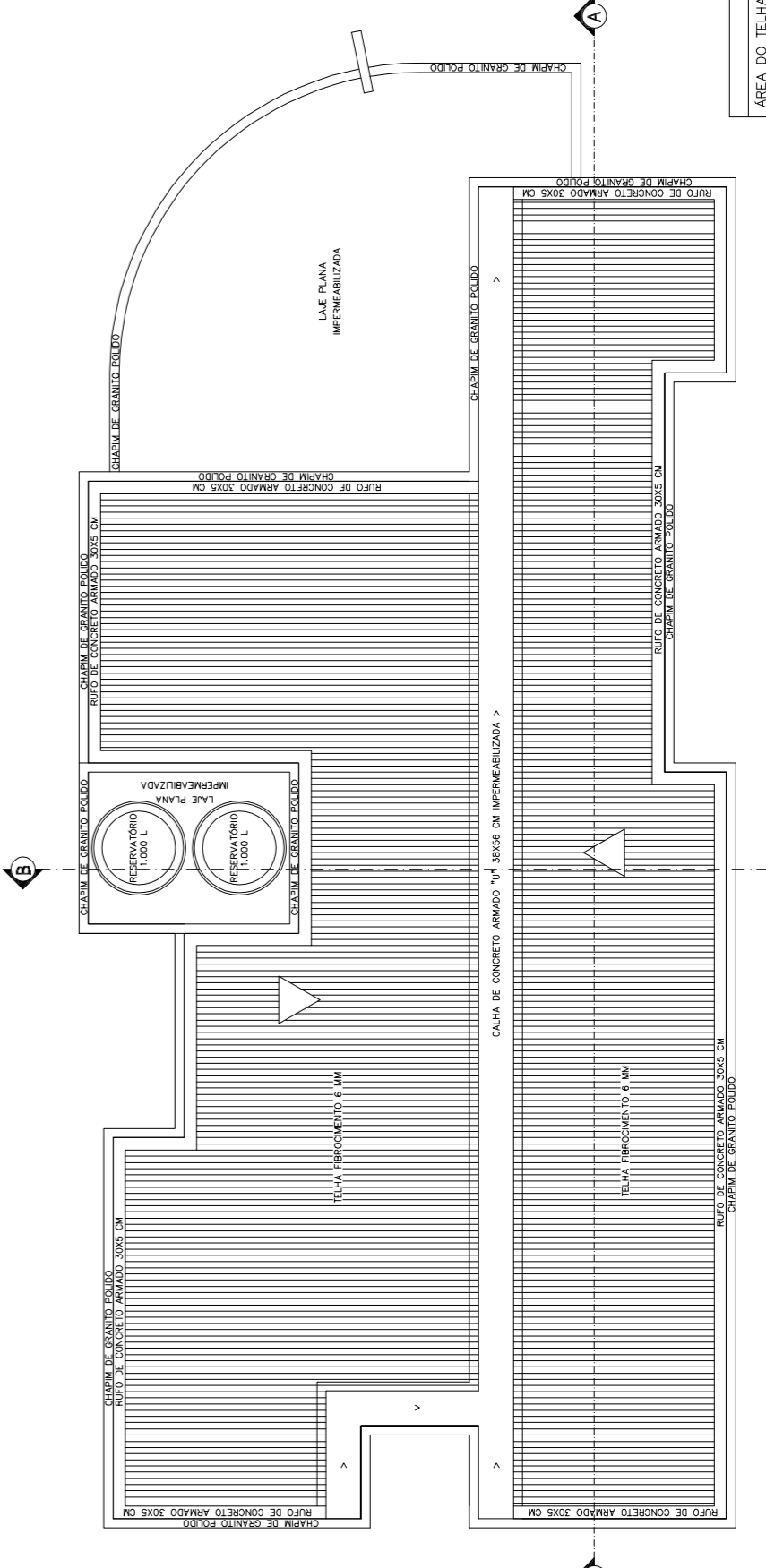
06 - PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:100



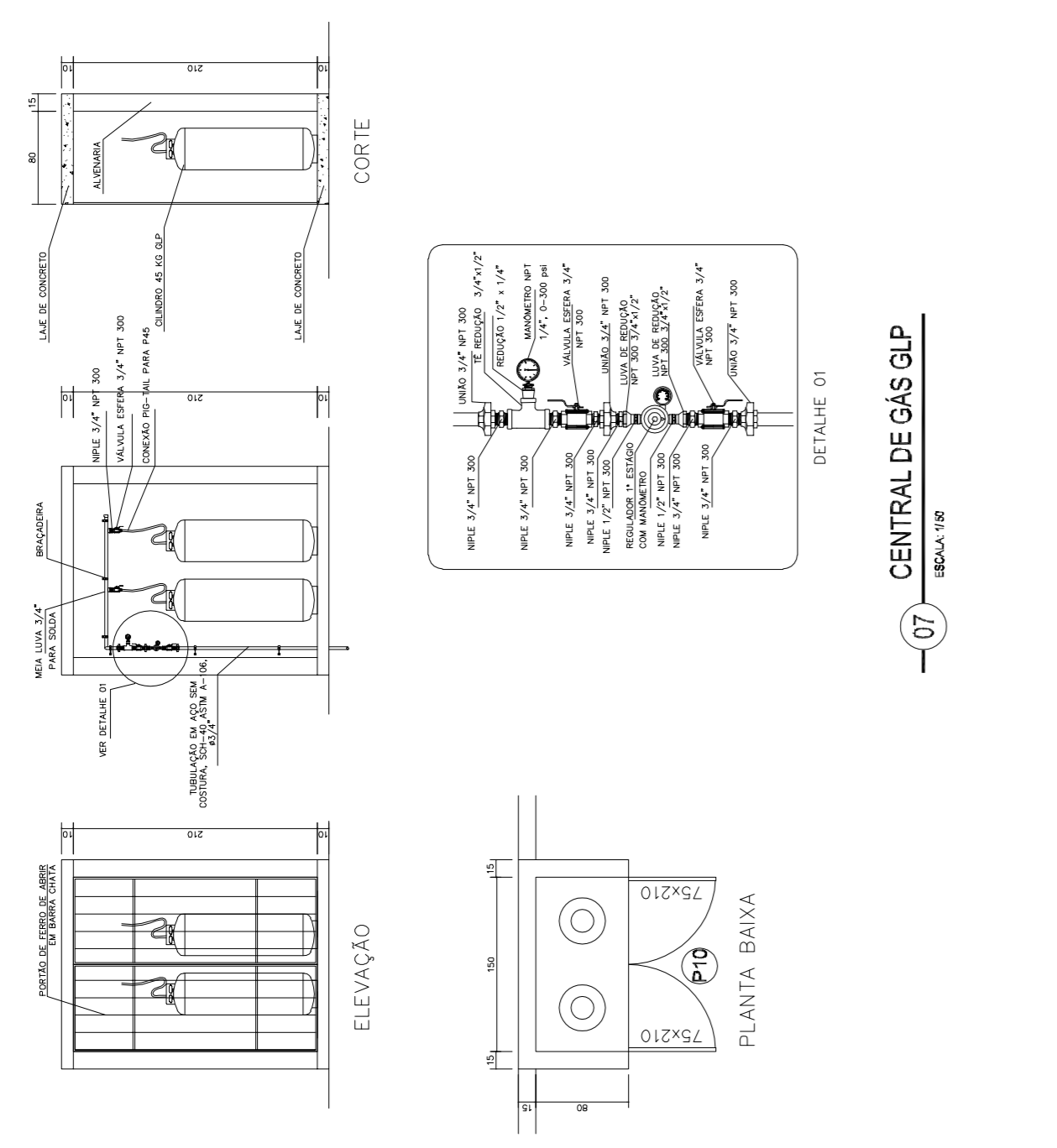
03 - CORTE BB
ESCALA 1:100



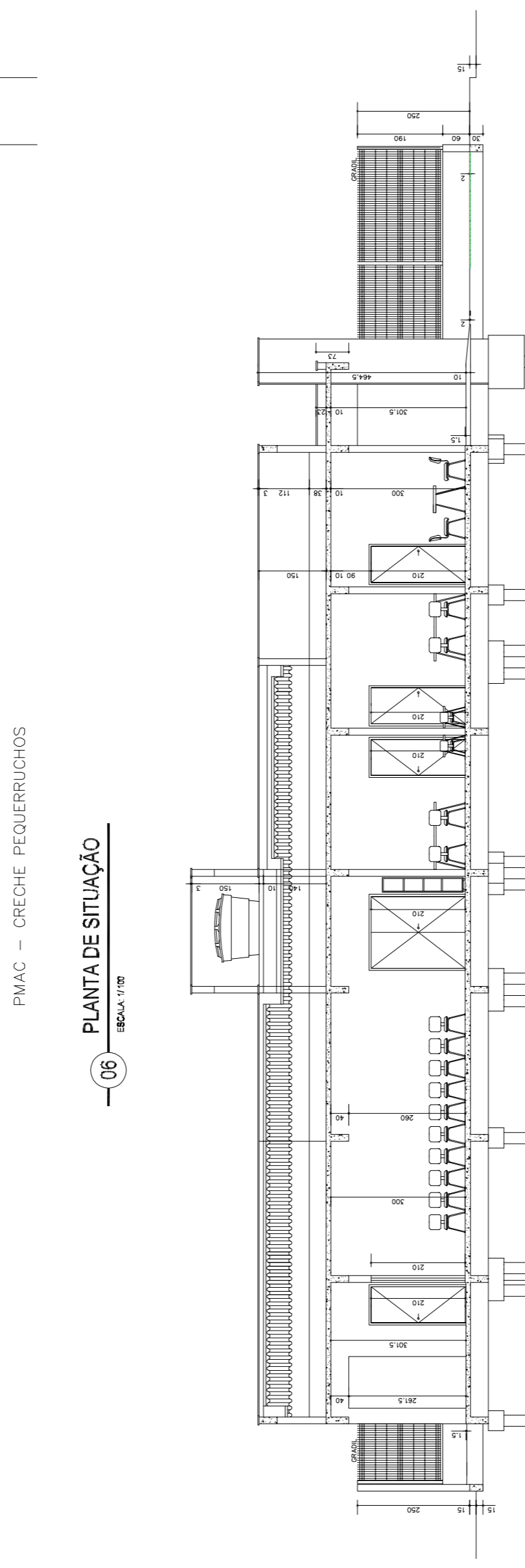
04 - FACHADA
ESCALA 1:100



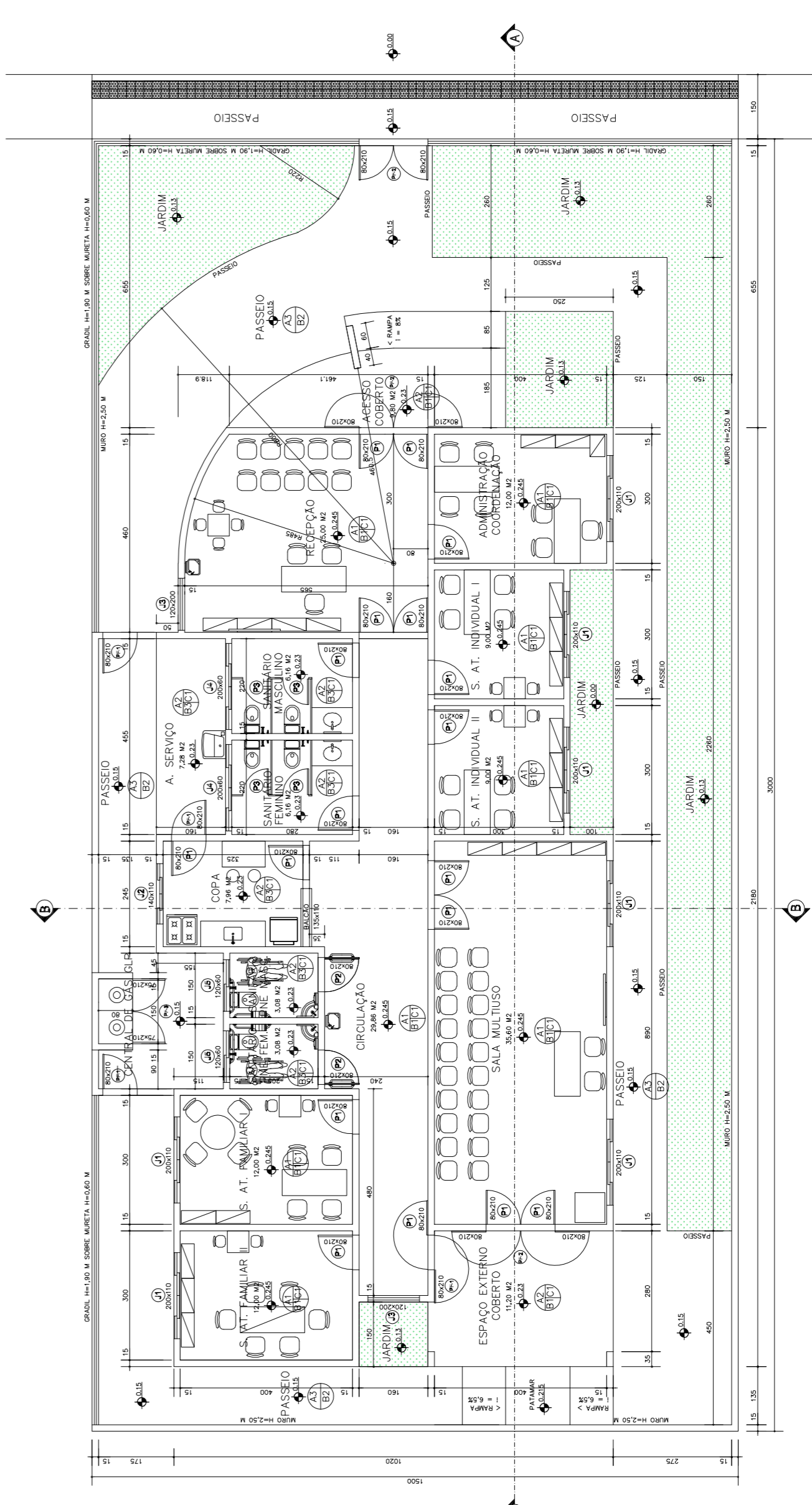
05 - COBERTURA
ESCALA 1:100



07 - CENTRAL DE GÁS GLP
ESCALA 1:100



02 - CORTE AA
ESCALA 1:100




QUADRO DE QUANTIDADES

ÁREA DO TERRENO = 450,00 M²
 ÁREA DA COBERTURA = 108,68 M²
 ÁREA DE LANTERNA PONDÉRIL = 6,00 M²
 COMPARTIMENTO DE CHAMINS = 26,47 M²

QUADRO DE QUANTIDADES

ÁREA DO TERRENO = 450,00 M²
 ÁREA DA COBERTURA = 108,68 M²
 COMPARTIMENTO DE CHAMINS = 26,47 M²
 COMPARTIMENTO DE CHAMINS = 26,47 M²

01 - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100



SÓLIDA
Consultoria, Engenharia e Serviços
Rua do Espírito Santo, 100 - Centro - Vitória - ES
Fone: (51) 3333-1000

CONTEÚDO:
 PLANTA BAIXA
 PLANTA DE COBERTURA
 FACHADA AA
 FACHADA BB
 PLANTA DE SITUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO
PROJETO ARQUITETÔNICO PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CENTRO

PROJETO
PROJETO ARQUITETÔNICO

REVISÃO

ESCALA
 INDICADA
FEVEREIRO/2022

DESENHO
FRANCHA 01/01

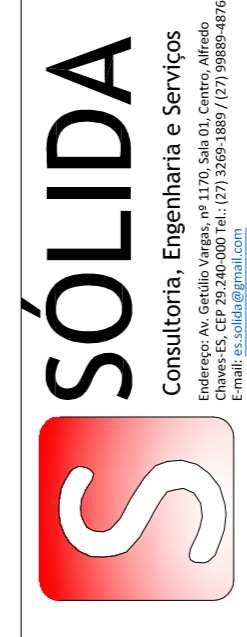
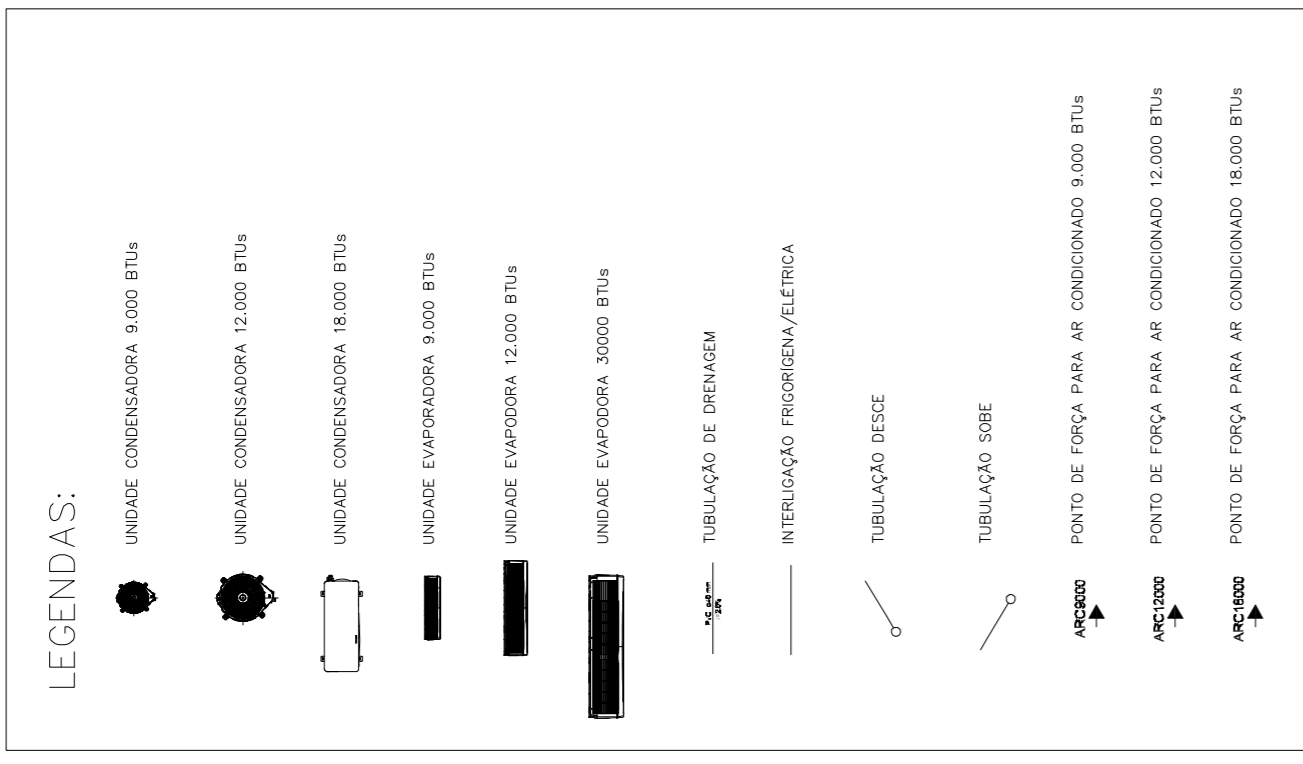
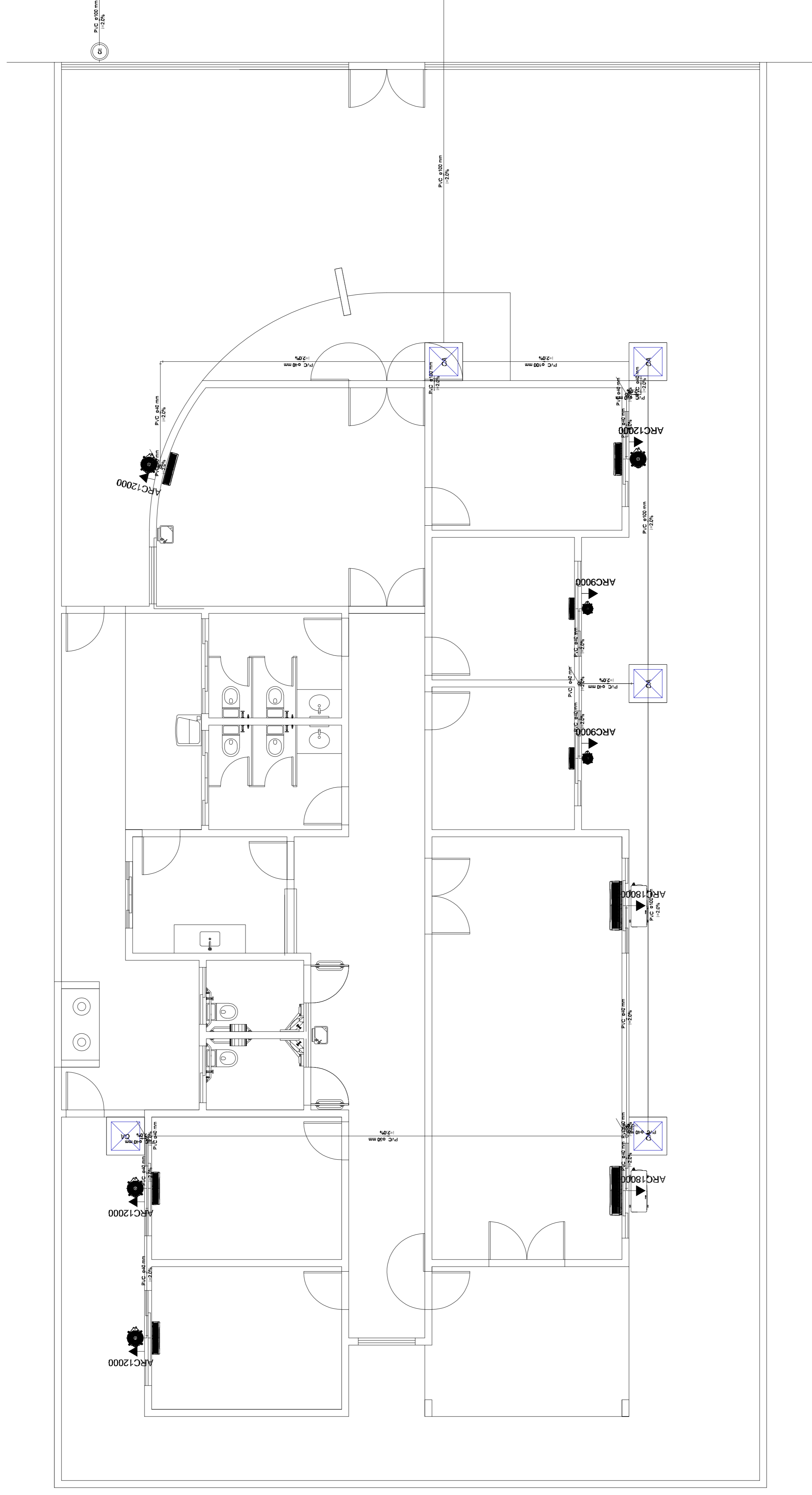
RESP. TÉCNICO
ELIESER RABELLO

GERALDO BRUNORO ESTEVES
 ENGENHEIRO CIVIL E ELETRICIANO - CREA ES 37739/D

QUADRO DE QUANTITATIVOS:

CONJUNTO EVAPORADORA/CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUs = 2,00 UN
 CONJUNTO EVAPORADORA/CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs = 4,00 UN
 CONJUNTO EVAPORADORA/CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUs = 2,00 UN
 REDE DE INTERLIGAÇÃO FRIGORÍGENA ELÉTRICA PARA AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUs = 3,00 M
 REDE DE INTERLIGAÇÃO FRIGORÍGENA ELÉTRICA PARA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs = 6,00 M
 REDE DE INTERLIGAÇÃO FRIGORÍGENA ELÉTRICA PARA AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUs = 3,00 M

NOTA: AS CAIXAS DE AREIA TUBULAÇÃO PVC DN 40MM ESTÃO QUANTIFICADAS NO PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.



SÓLIDA
 Consultoria, Engenharia e Serviços
 Rua: ...
 Fone: ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO
 PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA
 ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) NO CENTRO

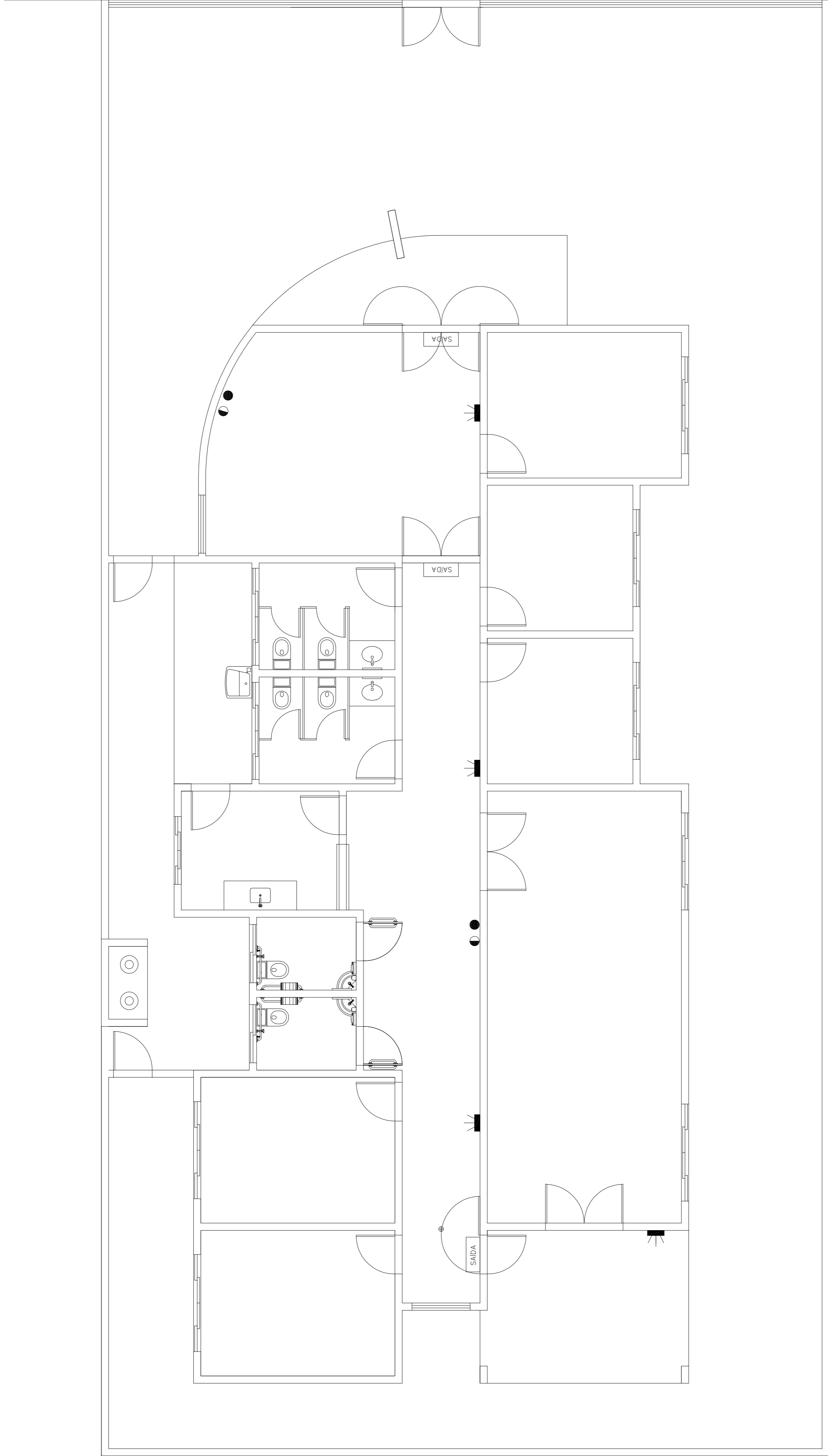
PROJETO PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

ESCALA INDICADA: DATA: DESENHO: PRANCHA: 01/01

RESPOSTA TÉCNICA ELIESER RABELLO

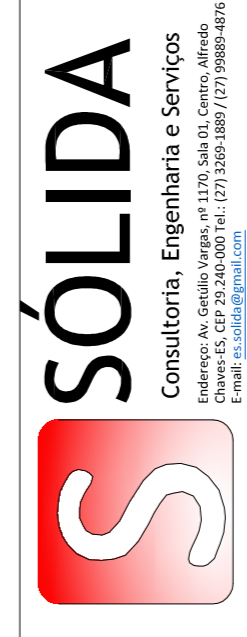
A1
 GERALDO BRUNORO ESTEVES
 ENGENHEIRO DE ELETROTÉCNICA - CREA ES 371990

01 PLANTA BAIXA CLIMATIZAÇÃO
 ESCALA: 1/85



LEGENDA E QUANTITATIVOS:

	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA A 2,20 M DO PISO = 4,00 UN
	EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA 10 LITROS = 2,00 UN
	EXTINTOR DE INCENDIO DE PO QUIMICO 4 KG = 2,00 UN
	PLACA INDICATIVA DE SAIDA = 3,00 UN



CONTEUDO:
PL. BAIXA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

TITULO
PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS) NO CENTRO

PROJETO
PROJETO DE PREVENÇÃO E
COMBATE A INCÊNDIO

REVISÃO

ESCALA	INDICADA	DATA	DESENHO	FRANCHA
		FEVEREIRO/2022		01/01

PREFEITO MUNICIPAL

RESP. TÉCNICO

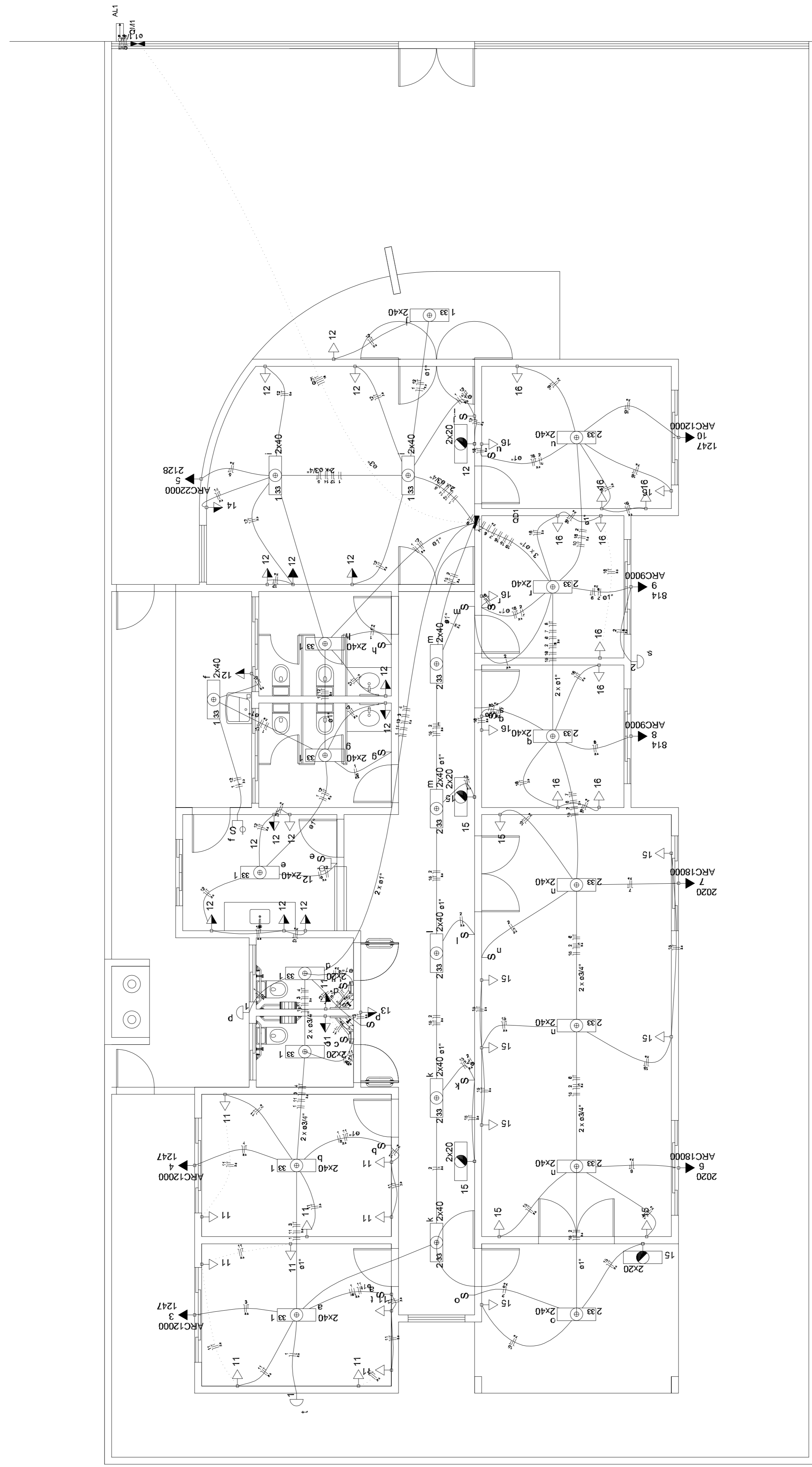
ELIESER RABELLO

A1

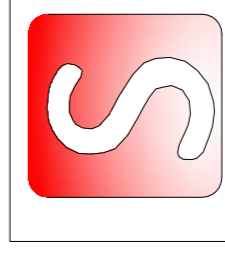
GERALDO BRUNO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL E ELETRICIANO - CREA ES 32840

01 PLANTA BAIXA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
ESCALA 1:50

Legenda	
12	1 tomada - 1,10m do piso
10	Caixa de medição embutida a 1,70m do piso
10	Entrada de serviço externa
10	Interruptor embutido 1 tomada - 1,10m do piso
10	Interruptor embutido 2 tomadas - 1,10m do piso
10	Luminária pl. emp. fluz. tubular - escogor
10	Bloco autônomo lum. amparada a 2,20m do piso
10	Luminária pl. emp. incand. comum - parada
10	Quadro de distribuição - sobretor a 1,50m do piso
11	Tomada hexagonal (NBR 14138) - 2P+T 10 A a 0,30m do piso
12	Tomada hexagonal (NBR 14138) - 2P+T 10 A a 1,10m do piso
12	Tomada hexagonal (NBR 14138) - 2P+T 10 A a 2,20m do piso
12	Tomada hexagonal (NBR 14138) - 2P+T 20 A a 2,20m do piso
ARC22000	
2128	



01 PLANTA BAIXA DA REDE ELÉTRICA
ESCALA: 1/50



CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA DA REDE ELÉTRICA
LEGENDA

SÓLIDA
Consultoria, Engenharia e Serviços
Rua: ...
Cidade: ...

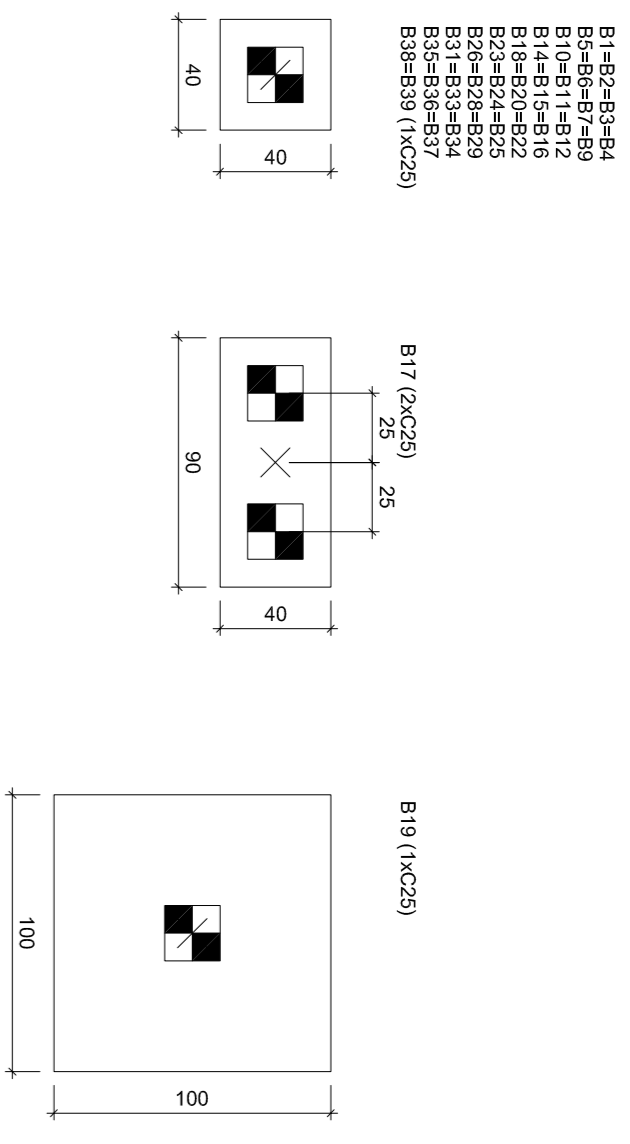


PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO
PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) NO CENTRO

PROJETO	PROJETO ELÉTRICO 01			REVISÃO
ESCALA	INDICADA	DATA	DESENHO	PRANCHA
		FEVEREIRO/2022		01/01
PREFEITO MUNICIPAL				
RESP. TÉCNICO	ELIESER RABELLO			

A1
GERALDO BRUNO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 37380



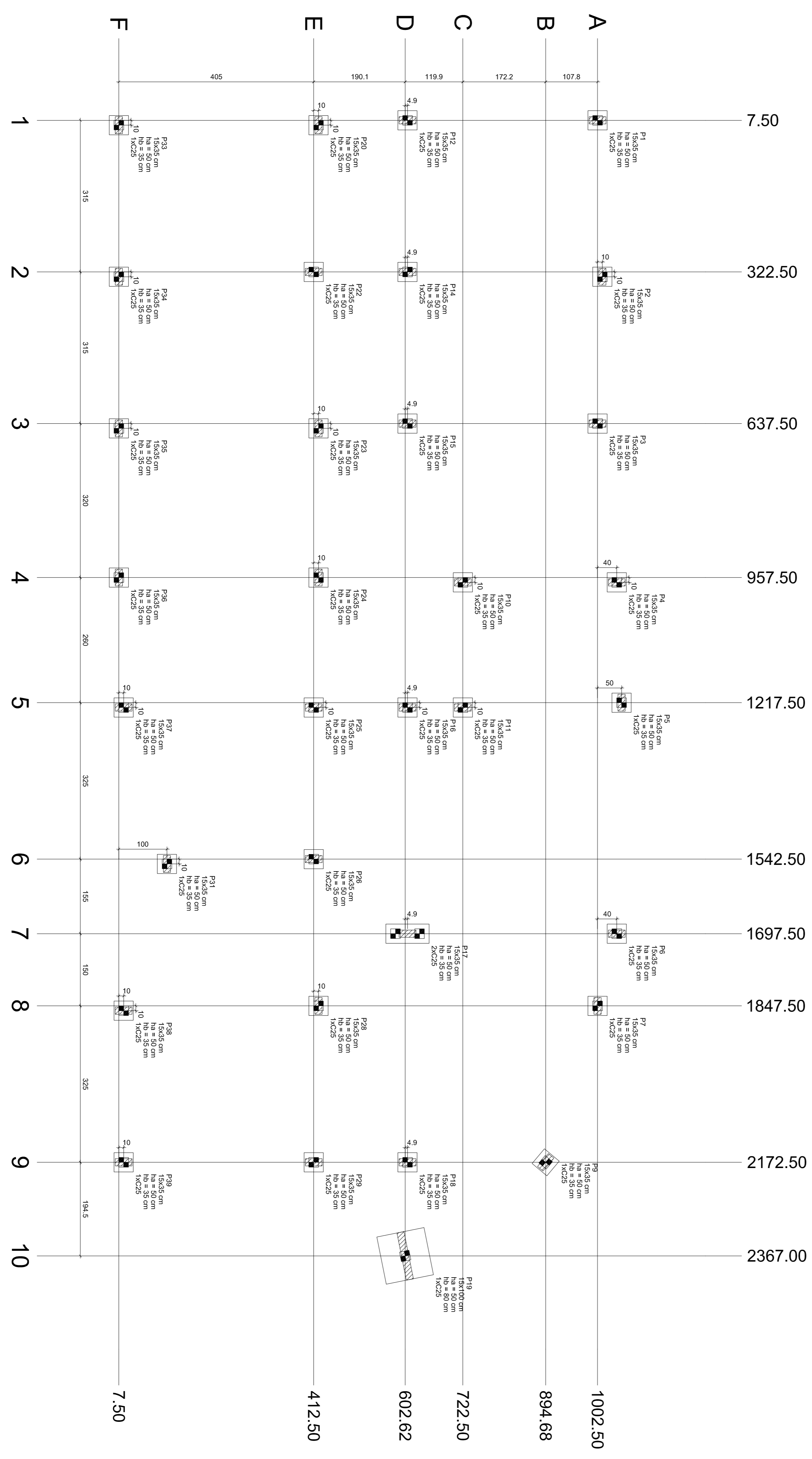
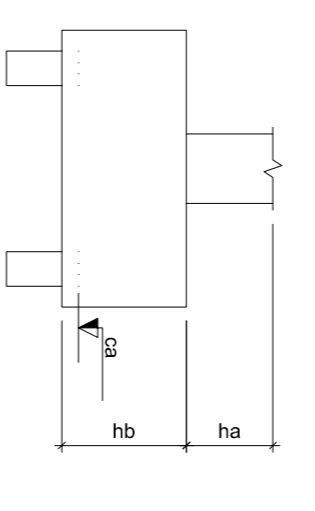
Legenda dos blocos

escala 1:25

Nome	Seção	X (cm)	Y (cm)	Carga Mort. (kN)	Piso (kN/m²)	Carga Mib. (kN/m²)	Mx (kN/m)	My (kN/m)	Fx (kN)	Fy (kN)	Larg. B. (cm)	Fund. (cm)	h1/hb (cm)	ne	Estaca	Boca (cm)	Base (cm)
P1	15x35	750	1002,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P2	15x35	332,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P3	15x35	637,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P4	15x35	942,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P5	15x35	1247,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P6	15x35	1552,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P7	15x35	1857,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P8	15x35	2162,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P9	15x35	2467,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P10	15x35	2772,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P11	15x35	3077,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P12	15x35	3382,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P13	15x35	3687,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P14	15x35	3992,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P15	15x35	4297,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P16	15x35	4602,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P17	15x35	4907,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P18	15x35	5212,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P19	15x35	5517,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P20	15x35	5822,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P21	15x35	6127,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P22	15x35	6432,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P23	15x35	6737,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P24	15x35	7042,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P25	15x35	7347,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P26	15x35	7652,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P27	15x35	7957,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P28	15x35	8262,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P29	15x35	8567,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P30	15x35	8872,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P31	15x35	9177,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P32	15x35	9482,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P33	15x35	9787,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P34	15x35	10092,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P35	15x35	10397,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P36	15x35	10702,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P37	15x35	11007,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P38	15x35	11312,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64
P39	15x35	11617,50	1012,50	8,0	15,3	12,3	0	0	0,0	0,0	40	40	50	35	1	R20	-64

Coordenadas (cm)	Comprimento no eixo X (cm)	Comprimentos (cm)	Comprimento no eixo Y (cm)
750	P1, P12	1002,50	P5
332,50	P2, P3	1012,50	P4, P6
637,50	P4, P5	1012,50	P7, P9
942,50	P6, P7	1012,50	P8, P10
1247,50	P8, P9	1012,50	P11, P13
1552,50	P10, P11	1012,50	P14, P16
1857,50	P12, P13	1012,50	P17, P19
2162,50	P14, P15	1012,50	P20, P22
2467,50	P16, P17	1012,50	P23, P25
2772,50	P18, P19	1012,50	P26, P28
3077,50	P20, P21	1012,50	P29, P31
3382,50	P22, P23	1012,50	P32, P34
3687,50	P24, P25	1012,50	P35, P37
3992,50	P26, P27	1012,50	P38, P40
4297,50	P28, P29	1012,50	P41, P43
4602,50	P30, P31	1012,50	P44, P46
4907,50	P32, P33	1012,50	P47, P49
5212,50	P34, P35	1012,50	P50, P52
5517,50	P36, P37	1012,50	P53, P55
5822,50	P38, P39	1012,50	P56, P58
6127,50	P40, P41	1012,50	P59, P61
6432,50	P42, P43	1012,50	P62, P64
6737,50	P44, P45	1012,50	P65, P67
7042,50	P46, P47	1012,50	P68, P70
7347,50	P48, P49	1012,50	P71, P73
7652,50	P50, P51	1012,50	P74, P76
7957,50	P52, P53	1012,50	P77, P79
8262,50	P54, P55	1012,50	P80, P82
8567,50	P56, P57	1012,50	P83, P85
8872,50	P58, P59	1012,50	P86, P88
9177,50	P60, P61	1012,50	P89, P91
9482,50	P62, P63	1012,50	P92, P94
9787,50	P64, P65	1012,50	P95, P97
10092,50	P66, P67	1012,50	P98, P100

Simbologia	Nome	d (cm)	b (cm)	Quantidade
	R20	20,00	20,00	34



Planta de locação

escala 1:50



SÓLIDA
Consultoria, Engenharia e Serviços
Rua Antônio Carlos, nº 217, Sala 101, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil
Fone: (51) 3333-1111

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO
PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) NO CENTRO

PROJETO
PROJETO ESTRUTURAL

REVISÃO

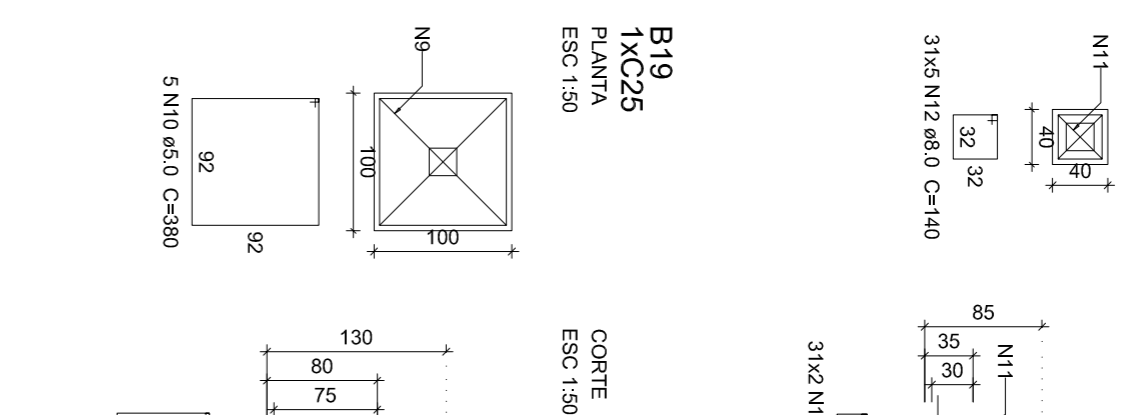
ESCALA	INDICADA	DATA	DESENHO	FRANCHA
		FEV/FEVEREIRO/2022		01/12

RESP. TÉCNICO: ELIESEER RABELLO

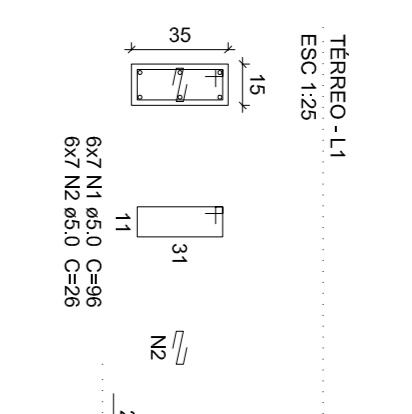
A1

B1=B2=B3=B4=B5=B6=B7=B8=B9=B10=B11=B12=B14
 =B15=B16=B18=B20=B22=B23=B24=B25=B26
 =B28=B29=B31=B33=B34=B35=B36=B37=B38
 =B39

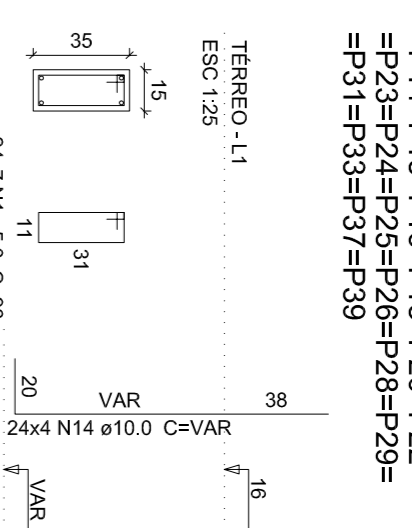
B19
 1x0,25
 PLANTA
 ESC 1:50



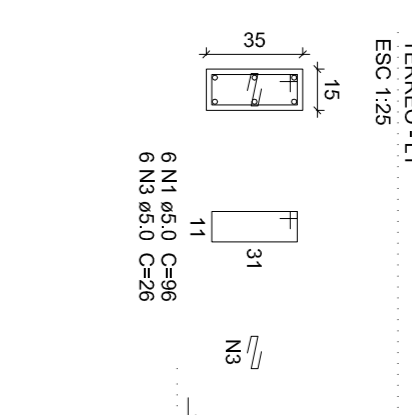
P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8



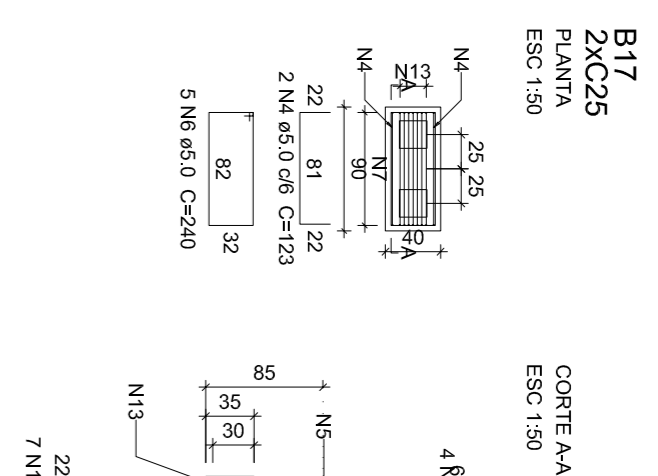
P1=P4=P5=P7=P9=P10=P11=P12=
 =P14=P15=P16=P18=P20=P22=
 =P23=P24=P25=P26=P28=P29=
 =P31=P33=P37=P39



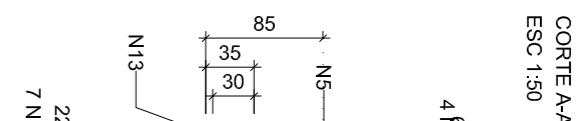
P6
 TERREO - L1
 ESC 1:25



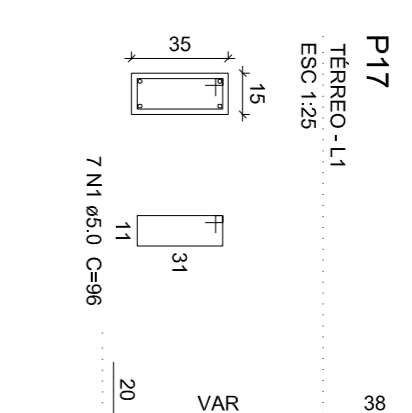
B17
 2x0,25
 PLANTA
 ESC 1:50



CORTE AA
 ESC 1:50



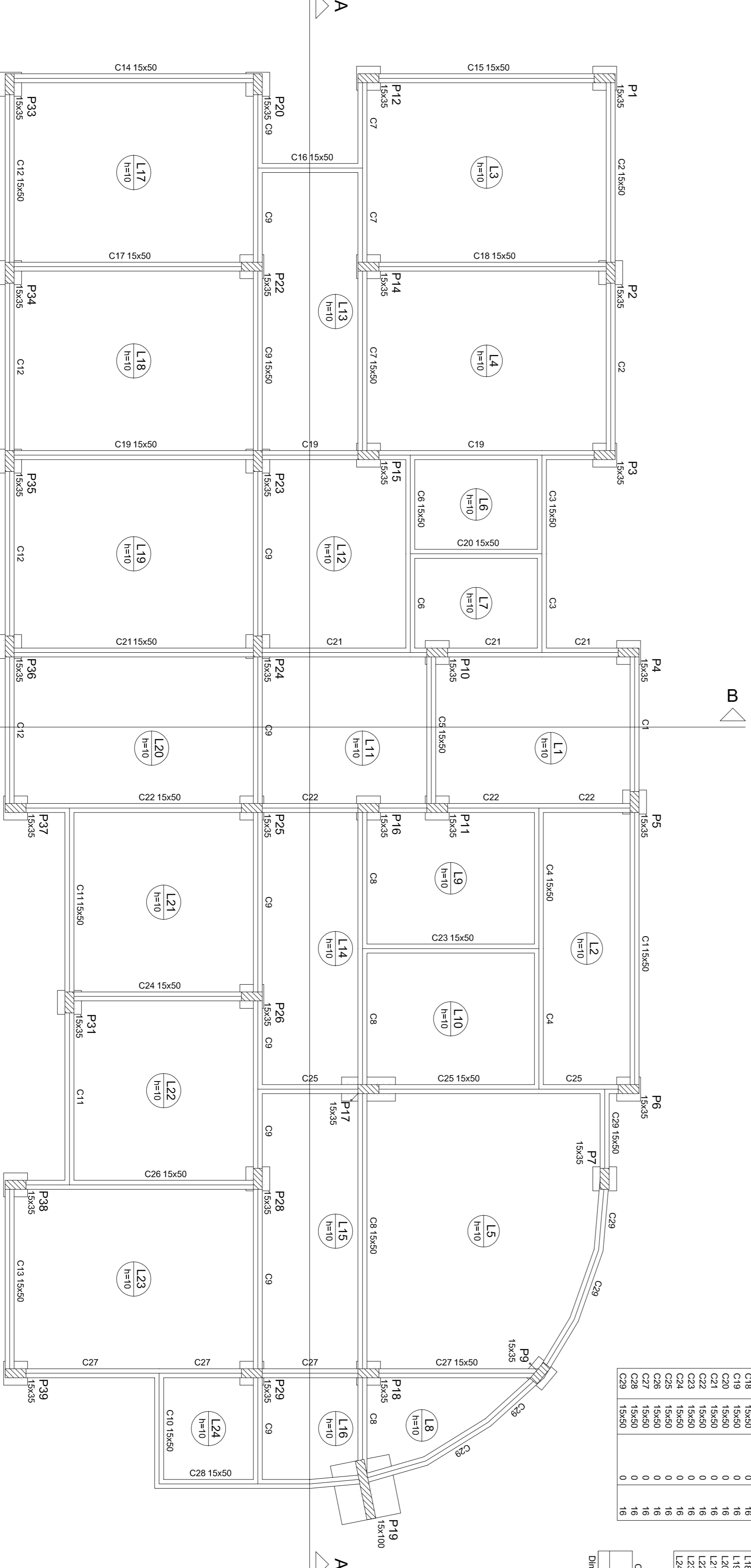
P17
 TERREO - L1
 ESC 1:25



Nome	Seção	Elevação	Nível
C1	15x50	0	16
C2	15x50	0	16
C3	15x50	0	16
C4	15x50	0	16
C5	15x50	0	16
C6	15x50	0	16
C7	15x50	0	16
C8	15x50	0	16
C9	15x50	0	16
C10	15x50	0	16
C11	15x50	0	16
C12	15x50	0	16
C13	15x50	0	16
C14	15x50	0	16
C15	15x50	0	16
C16	15x50	0	16
C17	15x50	0	16
C18	15x50	0	16
C19	15x50	0	16
C20	15x50	0	16
C21	15x50	0	16
C22	15x50	0	16
C23	15x50	0	16
C24	15x50	0	16
C25	15x50	0	16
C26	15x50	0	16
C27	15x50	0	16
C28	15x50	0	16
C29	15x50	0	16

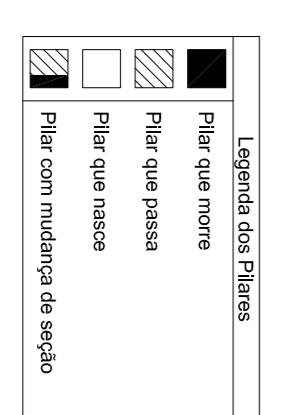
Nome	Tipo	Altura	Elevação	Nível	Peso próprio	Adicional	Subestrutura (kg/m²)	Localização
L1	Moldura	10	0	16	250	140	200	-
L2	Moldura	10	0	16	250	140	200	-
L3	Moldura	10	0	16	250	140	200	-
L4	Moldura	10	0	16	250	140	200	-
L5	Moldura	10	0	16	250	140	200	-
L6	Moldura	10	0	16	250	140	200	-
L7	Moldura	10	0	16	250	140	200	-
L8	Moldura	10	0	16	250	140	200	-
L9	Moldura	10	0	16	250	140	200	-
L10	Moldura	10	0	16	250	140	200	-
L11	Moldura	10	0	16	250	140	200	-
L12	Moldura	10	0	16	250	140	200	-
L13	Moldura	10	0	16	250	140	200	-
L14	Moldura	10	0	16	250	140	200	-
L15	Moldura	10	0	16	250	140	200	-
L16	Moldura	10	0	16	250	140	200	-
L17	Moldura	10	0	16	250	140	200	-
L18	Moldura	10	0	16	250	140	200	-
L19	Moldura	10	0	16	250	140	200	-
L20	Moldura	10	0	16	250	140	200	-
L21	Moldura	10	0	16	250	140	200	-
L22	Moldura	10	0	16	250	140	200	-
L23	Moldura	10	0	16	250	140	200	-
L24	Moldura	10	0	16	250	140	200	-

Características dos materiais
 Massa (kg/m²) = 250
 Área (m²) = 241500
 Dimensão máxima de agregado = 19 mm



Forma do pavimento TERREO (Nível 16)

Nome	Seção	Elevação	Nível
P1	15 x 35	0	16
P2	15 x 35	0	16
P3	15 x 35	0	16
P4	15 x 35	0	16
P5	15 x 35	0	16
P6	15 x 35	0	16
P7	15 x 35	0	16
P8	15 x 35	0	16
P9	15 x 35	0	16
P10	15 x 35	0	16
P11	15 x 35	0	16
P12	15 x 35	0	16
P13	15 x 35	0	16
P14	15 x 35	0	16
P15	15 x 35	0	16
P16	15 x 35	0	16
P17	15 x 35	0	16
P18	15 x 35	0	16
P19	15 x 35	0	16
P20	15 x 35	0	16
P21	15 x 35	0	16
P22	15 x 35	0	16
P23	15 x 35	0	16
P24	15 x 35	0	16
P25	15 x 35	0	16
P26	15 x 35	0	16
P27	15 x 35	0	16
P28	15 x 35	0	16
P29	15 x 35	0	16
P30	15 x 35	0	16
P31	15 x 35	0	16
P32	15 x 35	0	16
P33	15 x 35	0	16
P34	15 x 35	0	16
P35	15 x 35	0	16
P36	15 x 35	0	16
P37	15 x 35	0	16
P38	15 x 35	0	16
P39	15 x 35	0	16



ACO	N	DIAM	QUANT	CUMT	C/TOTAL
CA80	1	5,0	223	96	21488
CA80	2	5,0	6	26	156
CA80	3	5,0	2	123	246
CA80	4	5,0	4	218	304
CA80	5	5,0	5	118	580
CA80	6	5,0	2	228	2486
CA80	7	5,0	1	404	808
CA80	8	5,0	2	404	808
CA80	9	5,0	2	404	808
CA80	10	5,0	2	404	808
CA80	11	8,0	62	1560	8880
CA80	12	8,0	155	140	21700
CA80	13	8,0	7	121	847
CA80	14	10,0	138	VAR	VAR
CA80	15	10,0	138	VAR	VAR
CA80	16	12,5	6	VAR	VAR

ACO	DIAM	C/TOTAL	PESO + 10 %
CA80	8,0	312,3	133,5
CA80	12,5	18,4	156
CA80	5,0	311,1	8,9
PESO TOTAL			52,7
CASO			
CASO	278,2		
CASO	52,7		

Volume de concreto (C-25) = 4,13 m³
 Área de ferro = 89,95 m²

S SÓLIDA
 Consultoria, Engenharia e Serviços
 Rua: 1711 - Jd. Primavera - Curitiba - PR - 81200-000
 Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111
 E-mail: contato@solida.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

TÍTULO
 PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA
 ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) NO CENTRO

PROJETO ESTRUTURAL

REVISÃO

ESCOLA	INDICADA	DATA	DESENHO	FRANCHA
PREFEITO MUNICIPAL		FEVEREIRO/2022		02/12
RESP. TÉCNICO			ELIESER RABELLO	
			GERALDO BRUNO ESTEVES	
			ENGENHEIRO CIVIL E ELETRÔNICO - CREA 53300	

Relação do aço

C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	C11	C12	C13	C14	C15	C16	C17	C18	C19	C20	C21	C22	C23	C24	C25	C26	C27	C28
----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----



Resumo do aço

ACO	DM	C TOTAL	PESSO + 10 %
C60	10,0	114,3	77,5
C60	12,5	22,6	23,9
C60	5,0	902,6	133
C60	452,7	133	

Valor da conexão C-250 = 13,91 m³
Área de forma = 213,28 m²

SÓLIDA
Consultoria, Engenharia e Serviços

Projeto executado por: **GERALDO BRUNO ESTEVES**
Engenheiro Civil e Eletrônico - CRA 65.37380

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) NO CENTRO**

PROJETO ESTRUTURAL

ESCALA	INDICADA	DATA	DESENHO	FRANCHA
PREFEITO MUNICIPAL	FEVEREIRO/2022			03/12

RESP. TÉCNICO: **ELIESER RABELLO**

A1

Relação do aço

Negativas X Negativas Y

Positivas X

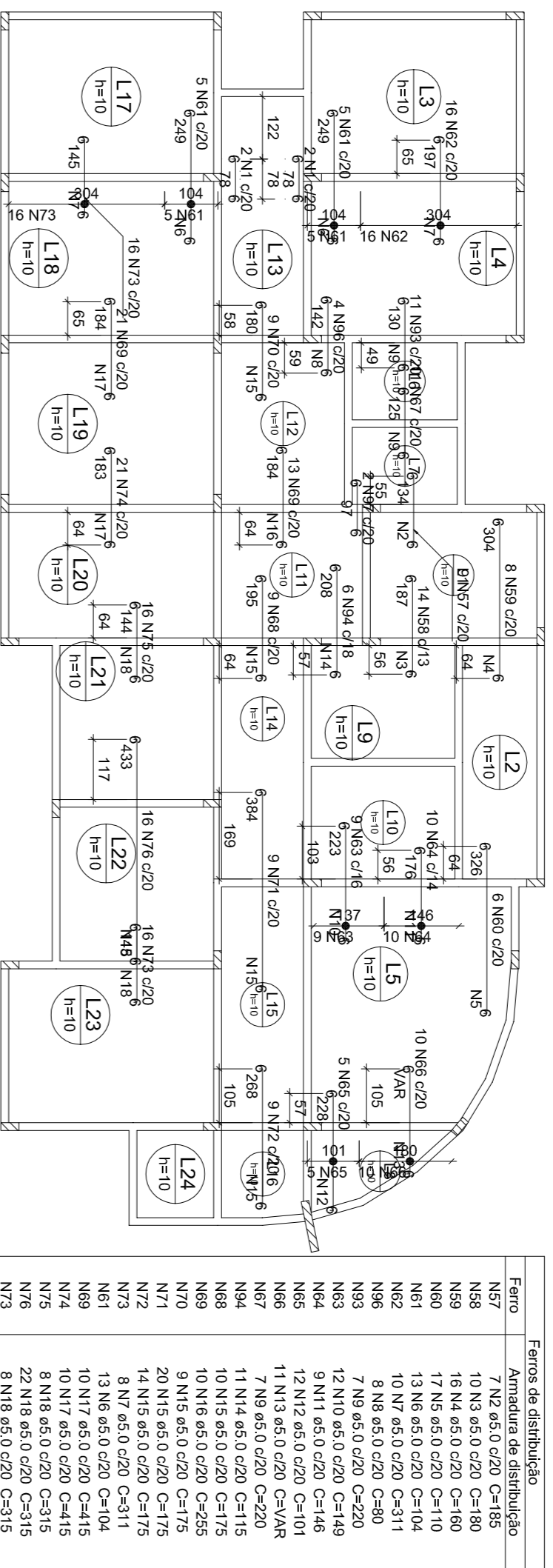
ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C (cm)	C (cm) ²	C (cm) ³
CA60	1	5,0	4	26	18	1296
	2	5,0	7	180	1900	1236
	3	5,0	28	180	1900	4480
	4	5,0	17	110	1870	1410
	5	5,0	18	110	1870	1410
	6	5,0	18	311	5686	4340
	7	5,0	18	80	640	3980
	8	5,0	14	220	3080	2300
	9	5,0	9	148	1334	1010
	10	5,0	12	101	1212	910
11	5,0	11	VAR	VAR	VAR	
12	5,0	11	VAR	VAR	VAR	
13	5,0	11	VAR	VAR	VAR	
14	5,0	11	VAR	VAR	VAR	
15	5,0	11	VAR	VAR	VAR	
16	5,0	10	20	415	3100	
17	5,0	20	415	3100	2350	
18	5,0	315	50	15750	11900	
19	5,0	50	185	8500	6250	
20	5,0	50	50	185	8500	
21	5,0	12	189	2268	1710	
22	5,0	18	126	2268	1710	
23	5,0	15	475	7125	5325	
24	5,0	14	124	1736	1304	
25	5,0	14	124	1736	1304	
26	5,0	18	111	1998	1494	
27	5,0	16	235	3525	2640	
28	5,0	12	211	2532	1900	
29	5,0	12	211	2532	1900	
30	5,0	12	116	1860	1392	
31	5,0	12	116	1860	1392	
32	5,0	12	116	1860	1392	
33	5,0	12	229	2808	2124	
34	5,0	17	481	8177	6177	
35	5,0	17	481	8177	6177	
36	5,0	17	481	8177	6177	
37	5,0	17	481	8177	6177	
38	5,0	3	176	5466	4177	
39	5,0	15	30	277	8310	
40	5,0	30	277	8310	6310	
41	5,0	34	34	441	13544	
42	5,0	34	34	441	13544	
43	5,0	8	186	1568	1188	
44	5,0	8	186	1568	1188	
45	5,0	13	351	4530	3430	
46	5,0	13	351	4530	3430	
47	5,0	16	231	3086	2310	
48	5,0	8	VAR	VAR	VAR	
49	5,0	13	301	3913	2913	
50	5,0	9	206	2572	1972	
51	5,0	9	206	2572	1972	
52	6,0	9	486	4374	3274	
53	6,0	14	VAR	VAR	VAR	
54	6,0	10	415	4150	3150	
55	6,0	15	186	2790	2090	
56	6,0	15	143	1287	987	
57	7,0	9	143	1287	987	
58	7,0	14	196	2744	2044	
59	7,0	6	331	2501	1801	
60	7,0	6	331	2501	1801	
61	7,0	10	258	2580	1980	
62	7,0	16	206	3296	2496	
63	7,0	9	232	2088	1588	
64	7,0	10	232	2088	1588	
65	7,0	5	237	1185	885	
66	7,0	10	VAR	VAR	VAR	
67	7,0	11	134	1474	1124	
68	7,0	9	103	6682	5082	
69	7,0	9	189	1701	1201	
70	7,0	9	189	1701	1201	
71	7,0	9	393	3537	2637	
72	7,0	9	277	2498	1898	
73	7,0	32	44	144	104	
74	7,0	21	182	4032	3032	
75	7,0	16	153	2448	1848	
76	7,0	16	442	7072	5272	
77	7,0	11	288	3146	2346	
78	7,0	11	288	3146	2346	
79	7,0	76	249	18824	14024	
80	7,0	6	355	2130	1530	
81	7,0	24	298	7152	5352	
82	7,0	9	232	2088	1588	
83	7,0	9	232	2088	1588	
84	7,0	9	248	2232	1732	
85	7,0	6	351	2106	1606	
86	7,0	6	416	3328	2528	
87	7,0	6	416	3328	2528	
88	7,0	5	247	1255	955	
89	7,0	17	329	5593	4193	
90	7,0	22	280	4900	3700	
91	7,0	22	280	4900	3700	
92	7,0	11	333	3653	2753	
93	8,0	11	138	1518	1118	
94	8,0	6	216	1296	996	
95	10,0	2	149	1490	1140	
96	10,0	2	104	1040	790	
97	10,0	2	104	1040	790	

Resumo do aço

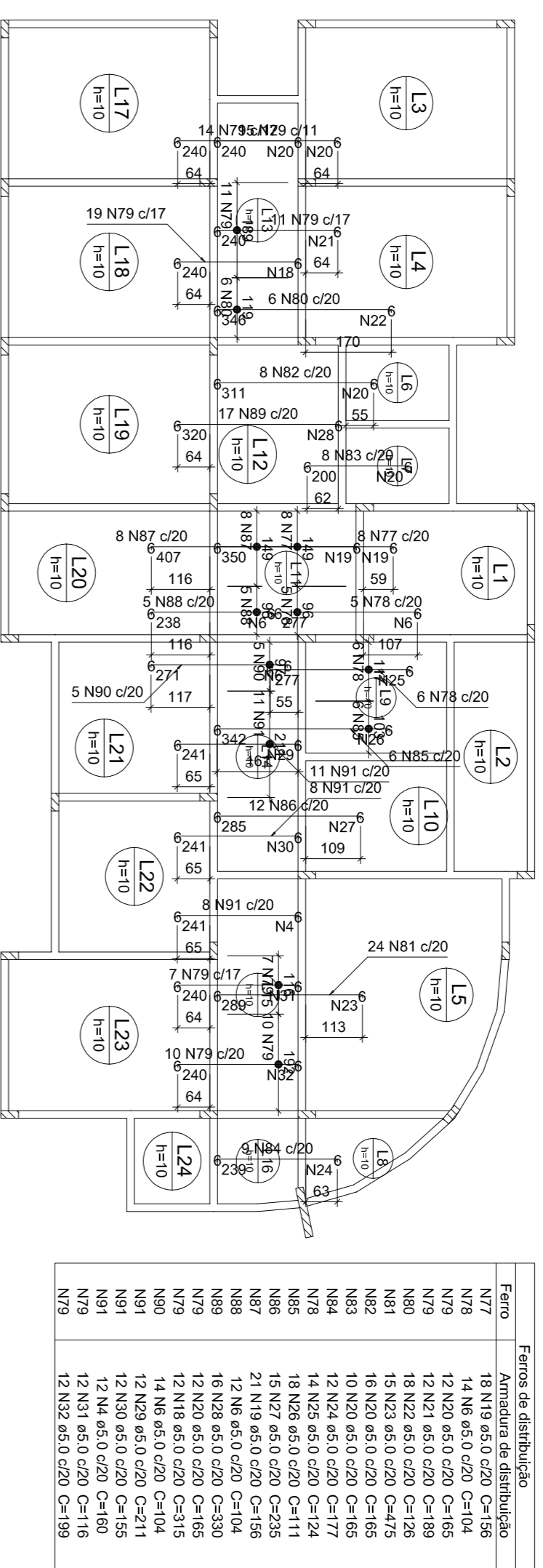
ACO	DIAM (mm)	C TOTAL (m)	FESO + 10 % (kg)	C TOTAL (cm) ³
CA60	8,0	70,3	30,5	2305
CA60	5,0	3188	542,2	18420
CA60	6,0	204	48,8	1183
CA60	7,0	1280,6	418,9	3183
FESO TOTAL				
CA60	35,9			
CA60	1010,9			

Volume de concreto (C=25) = 19,91 m³

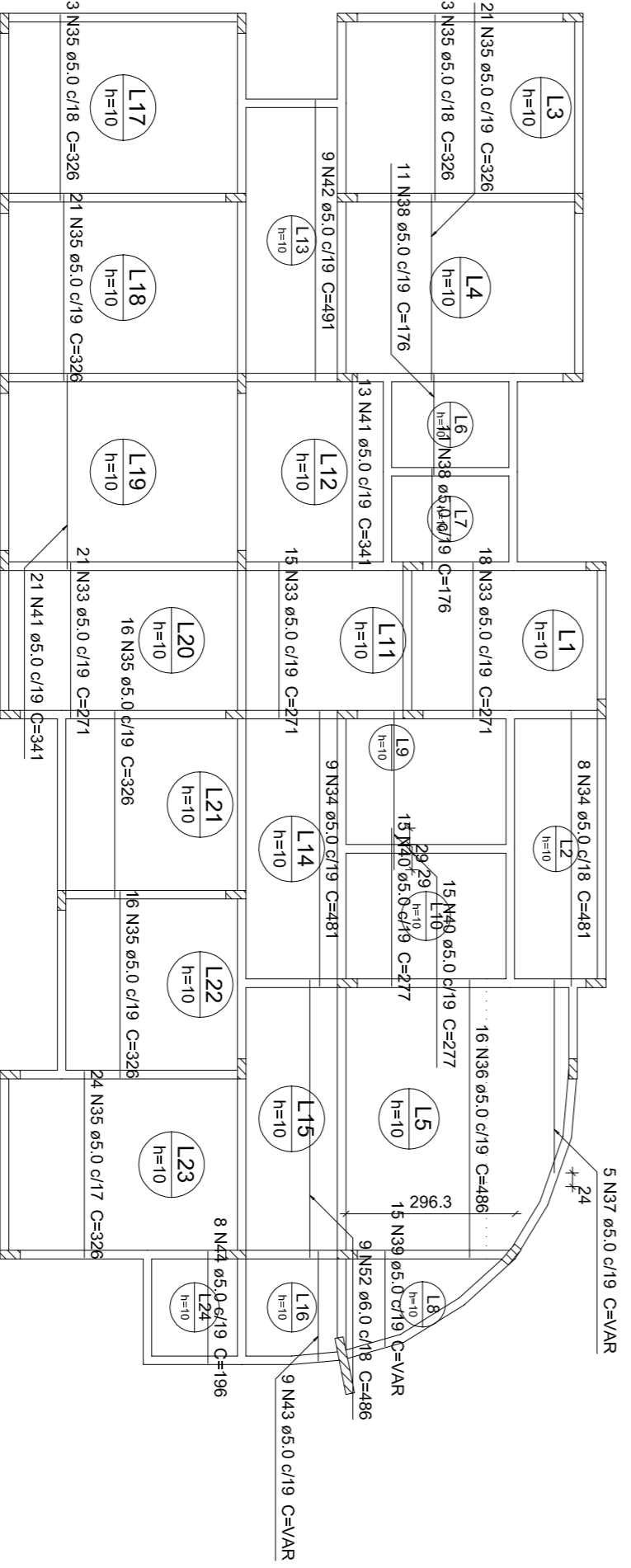
Área de forma = 7,27 m²



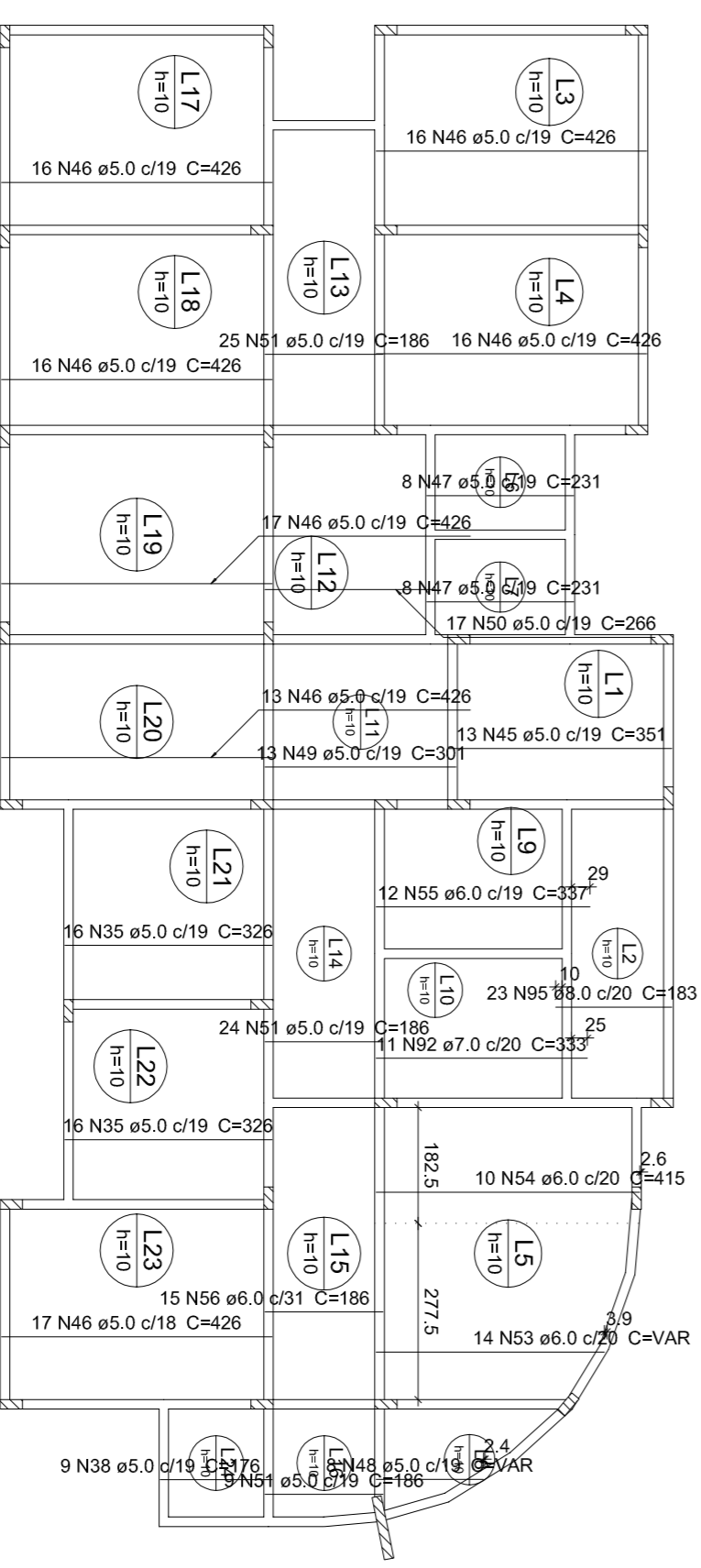
Armação negativa das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo X) escala 1:100




Armação negativa das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo Y) escala 1:100



Armação positiva das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo X) escala 1:100



Armação positiva das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo Y) escala 1:100



S SÓLIDA

Consultoria, Engenharia e Serviços

Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 1375 - JARDIM DA CANTAREIRA, São Paulo - SP (05509-000)

Telefone: (11) 3039-0899 / (11) 3039-0898

E-mail: atendimento@s-solida.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTEÚDO:

INFRA-ESTRUTURA - ARMADURA DAS LAJES DO PAVIMENTO TÉRREO

TÍTULO

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) NO CENTRO

REVISÃO

PROJETO

PROJETO ESTRUTURAL

REVISÃO

ESCALA

INDICADA

DATA

FEVEREIRO/2022

DESENHO

FRANÇINHA

PREFEITO MUNICIPAL

05/12

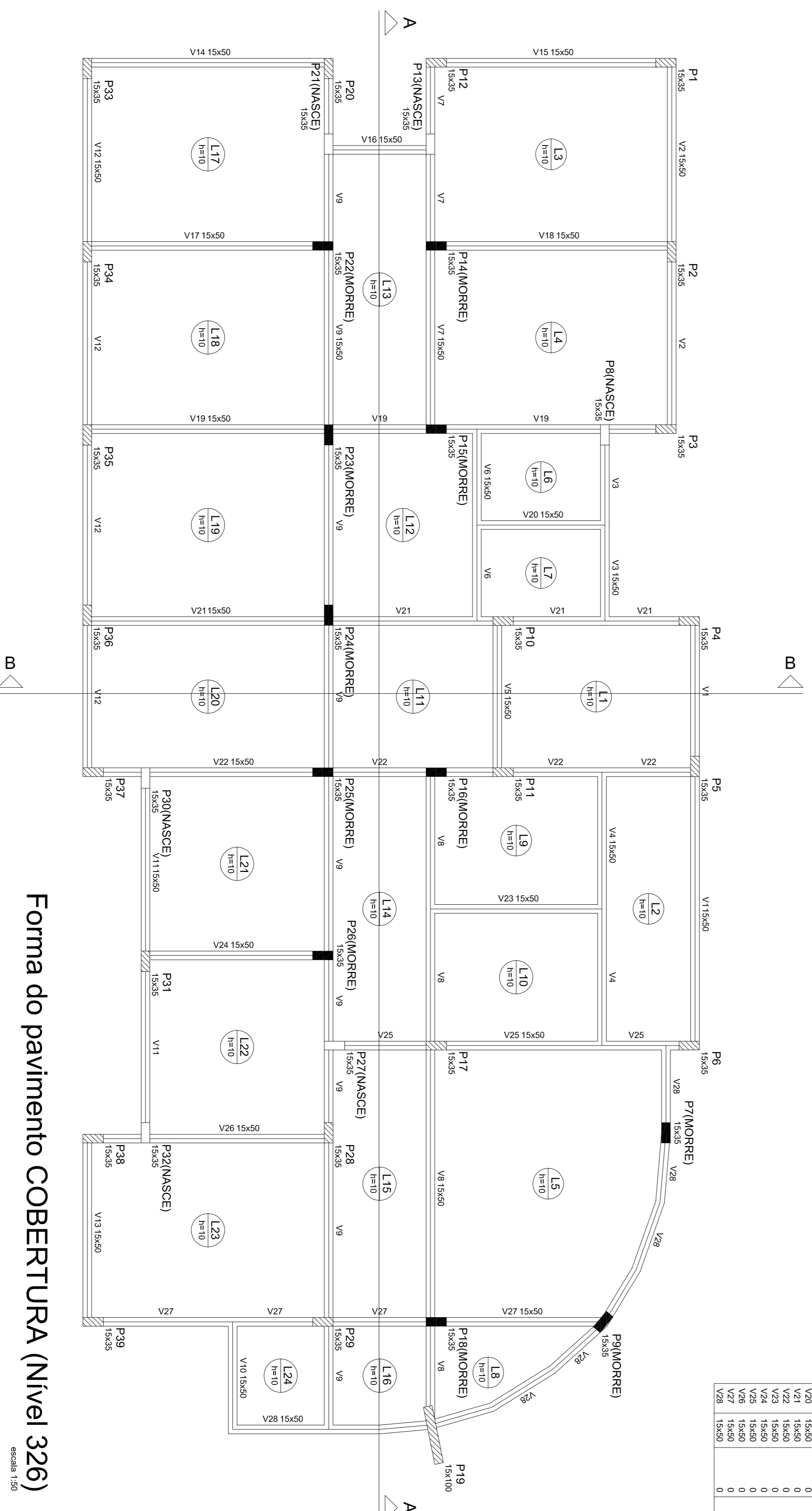
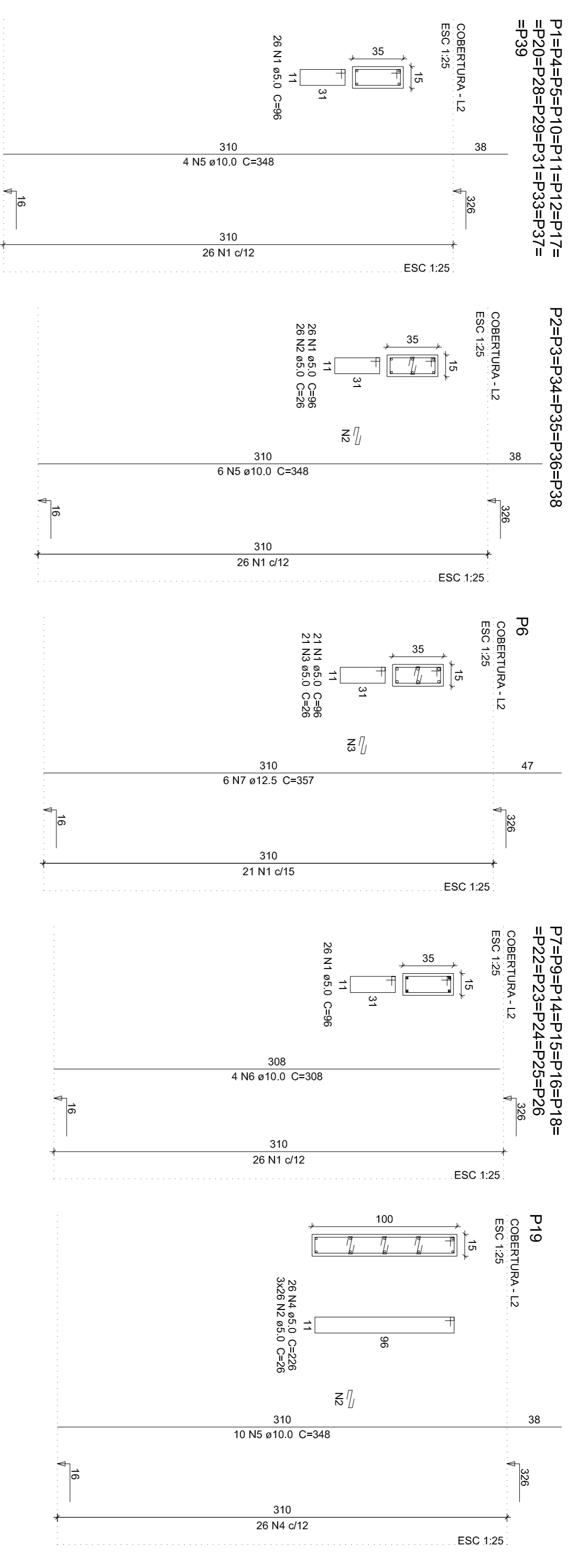
RESP. TÉCNICO

ELIEZER RABELO

GERALDO BRUNO ESTEVES

ENGENHEIRO CIVIL - CREA 133.292/90

A1

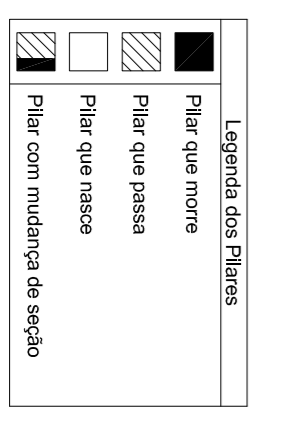


Nome	Seção	Emprego	Nível
V1	15x50	0	326
V2	15x50	0	326
V3	15x50	0	326
V4	15x50	0	326
V5	15x50	0	326
V6	15x50	0	326
V7	15x50	0	326
V8	15x50	0	326
V9	15x50	0	326
V10	15x50	0	326
V11	15x50	0	326
V12	15x50	0	326
V13	15x50	0	326
V14	15x50	0	326
V15	15x50	0	326
V16	15x50	0	326
V17	15x50	0	326
V18	15x50	0	326
V19	15x50	0	326
V20	15x50	0	326
V21	15x50	0	326
V22	15x50	0	326
V23	15x50	0	326
V24	15x50	0	326
V25	15x50	0	326
V26	15x50	0	326
V27	15x50	0	326
V28	15x50	0	326
V29	15x50	0	326

Nome	Tipo	Altura	Emprego	Nível	Peso próprio	Adicional	Sotocarga (kg/m²)	Localizada
L1	Moldura	10	0	326	250	140	200	-
L2	Moldura	10	0	326	250	140	200	-
L3	Moldura	10	0	326	250	140	200	-
L4	Moldura	10	0	326	250	140	200	-
L5	Moldura	10	0	326	250	140	200	-
L6	Moldura	10	0	326	250	140	200	-
L7	Moldura	10	0	326	250	140	200	-
L8	Moldura	10	0	326	250	140	200	-
L9	Moldura	10	0	326	250	140	200	-
L10	Moldura	10	0	326	250	140	200	-
L11	Moldura	10	0	326	250	140	200	-
L12	Moldura	10	0	326	250	140	200	-
L13	Moldura	10	0	326	250	140	200	-
L14	Moldura	10	0	326	250	140	200	-
L15	Moldura	10	0	326	250	140	200	-
L16	Moldura	10	0	326	250	140	200	-
L17	Moldura	10	0	326	250	140	200	-
L18	Moldura	10	0	326	250	140	200	-
L19	Moldura	10	0	326	250	140	200	-
L20	Moldura	10	0	326	250	140	200	-
L21	Moldura	10	0	326	250	140	200	-
L22	Moldura	10	0	326	250	140	200	-
L23	Moldura	10	0	326	250	140	200	-
L24	Moldura	10	0	326	250	140	200	-

Características dos materiais
 (kg/cm³) Ecs (kg/cm³)
 250 241500
 Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Nome	Seção	Emprego	Nível
P1	15 x 35	0	326
P2	15 x 35	0	326
P3	15 x 35	0	326
P4	15 x 35	0	326
P5	15 x 35	0	326
P6	15 x 35	0	326
P7	15 x 35	0	326
P8	15 x 35	0	326
P9	15 x 35	0	326
P10	15 x 35	0	326
P11	15 x 35	0	326
P12	15 x 35	0	326
P13	15 x 35	0	326
P14	15 x 35	0	326
P15	15 x 35	0	326
P16	15 x 35	0	326
P17	15 x 35	0	326
P18	15 x 35	0	326
P19	15 x 100	0	326
P20	15 x 35	0	326
P21	15 x 35	0	326
P22	15 x 35	0	326
P23	15 x 35	0	326
P24	15 x 35	0	326
P25	15 x 35	0	326
P26	15 x 35	0	326
P27	15 x 35	0	326
P28	15 x 35	0	326
P29	15 x 35	0	326
P30	15 x 35	0	326
P31	15 x 35	0	326
P32	15 x 35	0	326
P33	15 x 35	0	326
P34	15 x 35	0	326
P35	15 x 35	0	326
P36	15 x 35	0	326
P37	15 x 35	0	326
P38	15 x 35	0	326
P39	15 x 35	0	326



Relação do aço

14xP1	14xP2	P6			
11xP7					
AÇO	N	DIAM	QUANT	CUNTA	COTOTAL
C60	1	5,0	827	96	9332
C60	2	5,0	234	26	6094
C60	3	5,0	21	26	546
C60	4	10,0	14	26	368
C60	5	10,0	44	388	15582
C60	6	10,0	44	388	15582
C60	7	12,5	6	357	2142

Resumo do aço

AÇO	DIAM	COTOTAL	PESO + 10%
C60	5,0	1315	1326
C60	12,5	215	227
C60	5,0	919	155,8
PESO TOTAL			
(kg)			
C60	355,3		
C60	155,8		

Volume de concreto (C-25) = 5,67 m³
 Área de forma = 108,33 m²

Forma do pavimento COBERTURA (Nível 326)

escala 1:50

SÓLIDA
 Consultoria, Engenharia e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) NO CENTRO

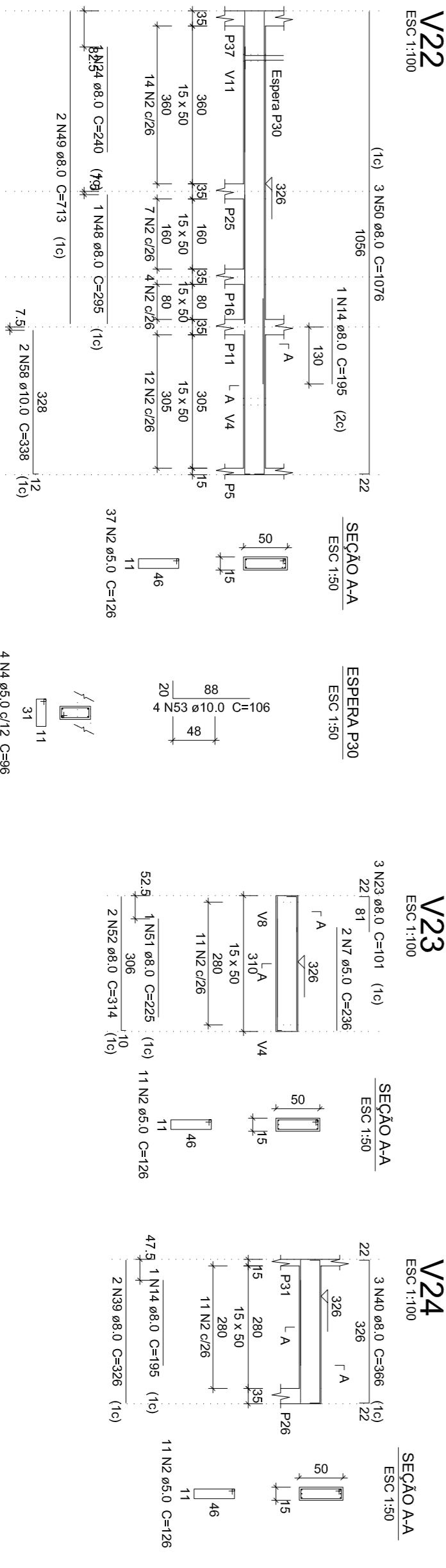
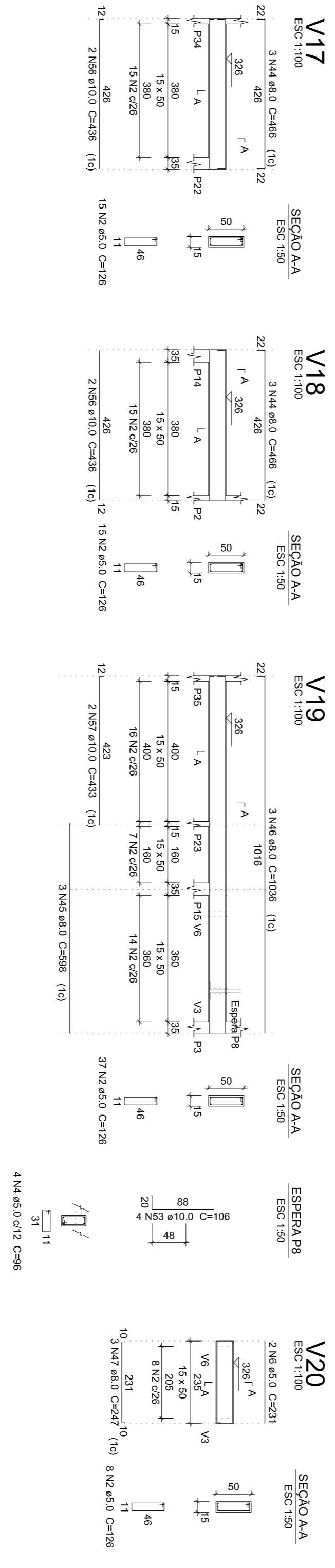
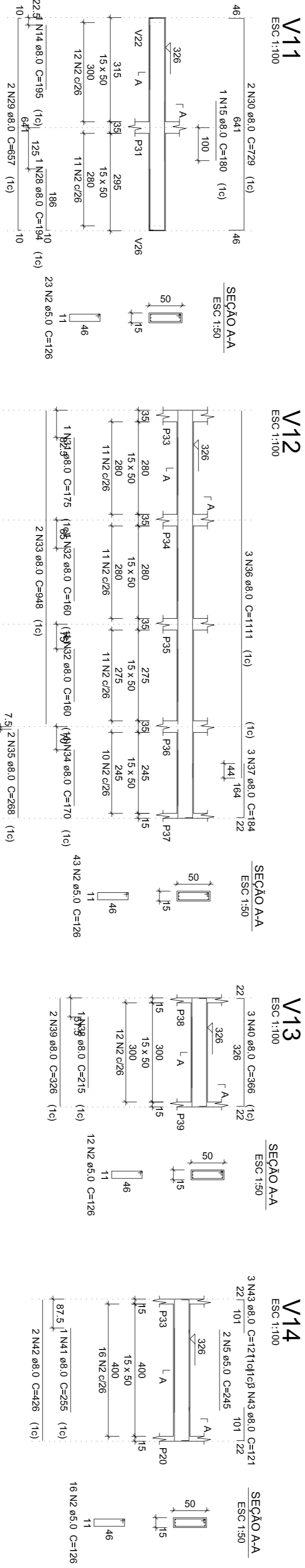
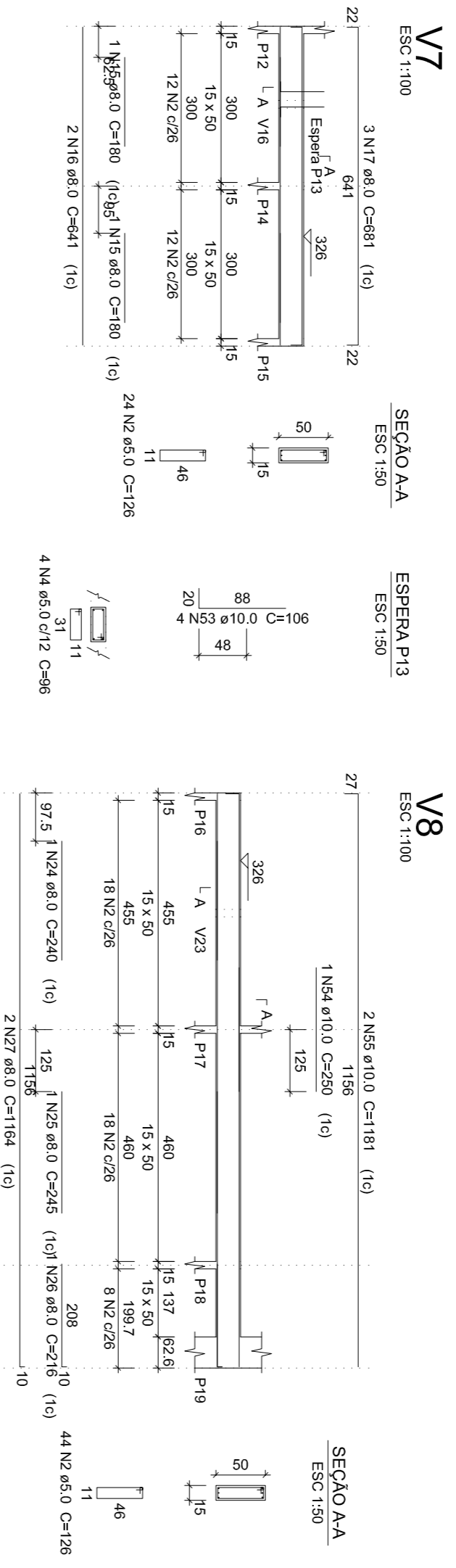
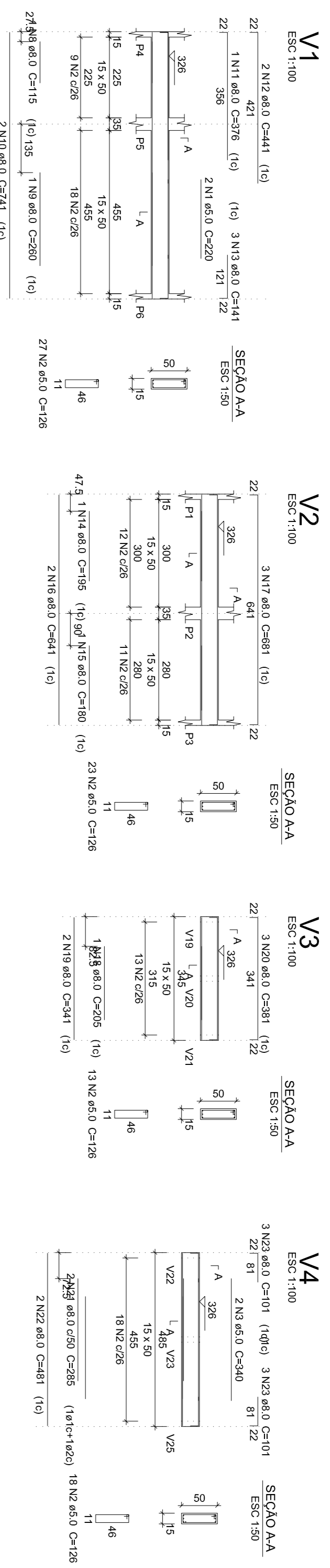
PROJETO ESTRUTURAL

REVISÃO

ESCALA INDICADA: DATA: FEVEREIRO/2022 DESENHO: FRANÇA 06/12

PREFEITO MUNICIPAL: ELIEZER FABELLO

RESP. TÉCNICO: GERALDO BRUNORO ESTEVES



Relação do aço

ACO	N	DIMT	QUANT	CUMIT	CITOTAL
C450	1	50	37	220	8140
C450	2	50	2	340	680
C450	3	50	12	96	1152
C450	4	50	2	245	490
C450	5	50	2	228	456
C450	6	50	7	238	472
C450	7	50	2	115	115
C450	8	80	1	200	200
C450	9	80	1	376	376
C450	10	80	1	441	441
C450	11	80	2	181	362
C450	12	80	2	144	288
C450	13	80	3	114	423
C450	14	80	4	180	720
C450	15	80	4	180	720
C450	16	80	4	641	2564
C450	17	80	6	691	4096
C450	18	80	1	205	205
C450	19	80	2	381	762
C450	20	80	3	381	1143
C450	21	80	3	285	855
C450	22	80	2	431	862
C450	23	80	2	240	480
C450	24	80	2	245	490
C450	25	80	1	216	216
C450	26	80	1	194	194
C450	27	80	2	729	1458
C450	28	80	2	697	1394
C450	29	80	2	729	1458
C450	30	80	2	175	350
C450	31	80	2	175	350
C450	32	80	2	948	1896
C450	33	80	2	170	340
C450	34	80	2	205	410
C450	35	80	2	170	340
C450	36	80	2	194	388
C450	37	80	3	194	582
C450	38	80	3	215	645
C450	39	80	4	326	1304
C450	40	80	4	326	1304
C450	41	80	1	255	255
C450	42	80	2	426	852
C450	43	80	6	121	726
C450	44	80	3	1005	3015
C450	45	80	3	1005	3015
C450	46	80	3	1005	3015
C450	47	80	3	247	741
C450	48	80	1	225	225
C450	49	80	1	1075	1075
C450	50	80	3	225	675
C450	51	80	1	314	314
C450	52	80	2	194	388
C450	53	100	1	250	250
C450	54	100	4	438	1752
C450	55	100	4	438	1752
C450	56	100	4	438	1752
C450	57	100	2	338	676

Resumo do aço

ACO	DIMT	CITOTAL	PESO * 10%
C450	80	4917	213,4
C450	100	512	86,8
PESO TOTAL			300,2

Volume de concreto (C-25) = 7,86 m³
 Área de forma = 103,25 m²

SÓLIDA
 Consultoria, Engenharia e Serviços
 Rua Santa Helena, 100 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR - 81212-000
 Fone: (41) 3333-3333 - Fax: (41) 3333-3333
 E-mail: contato@solida.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) NO CENTRO

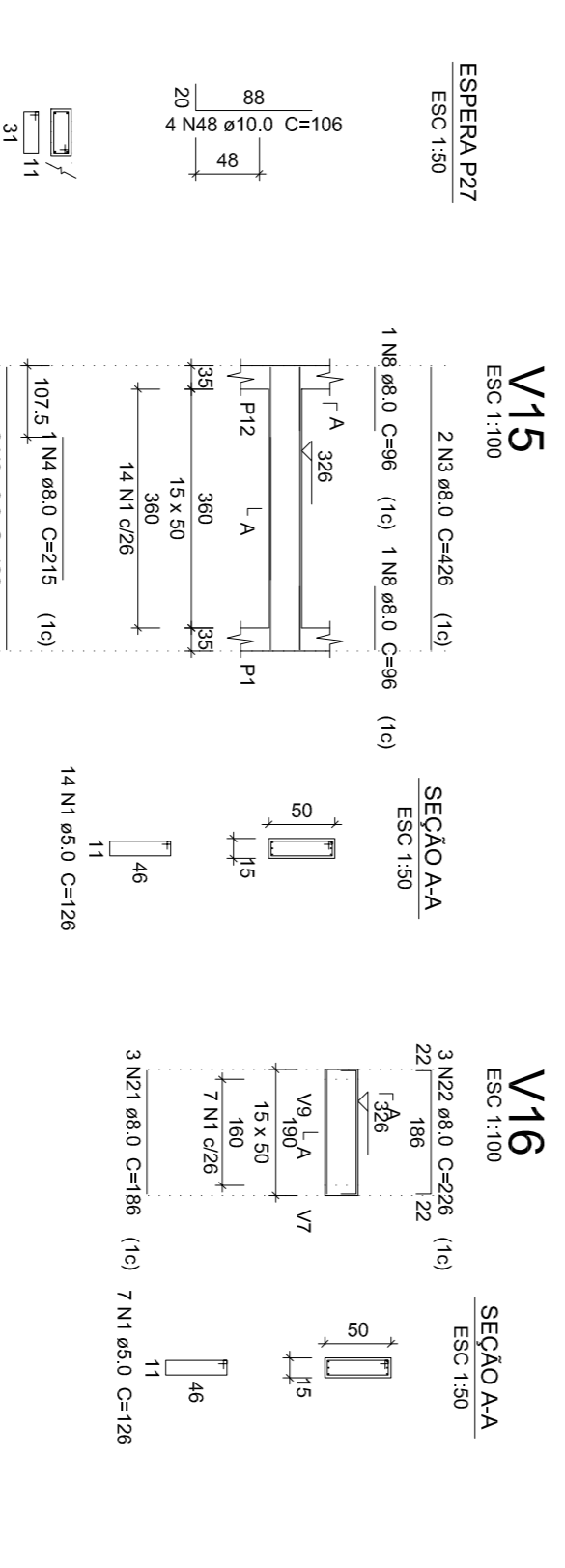
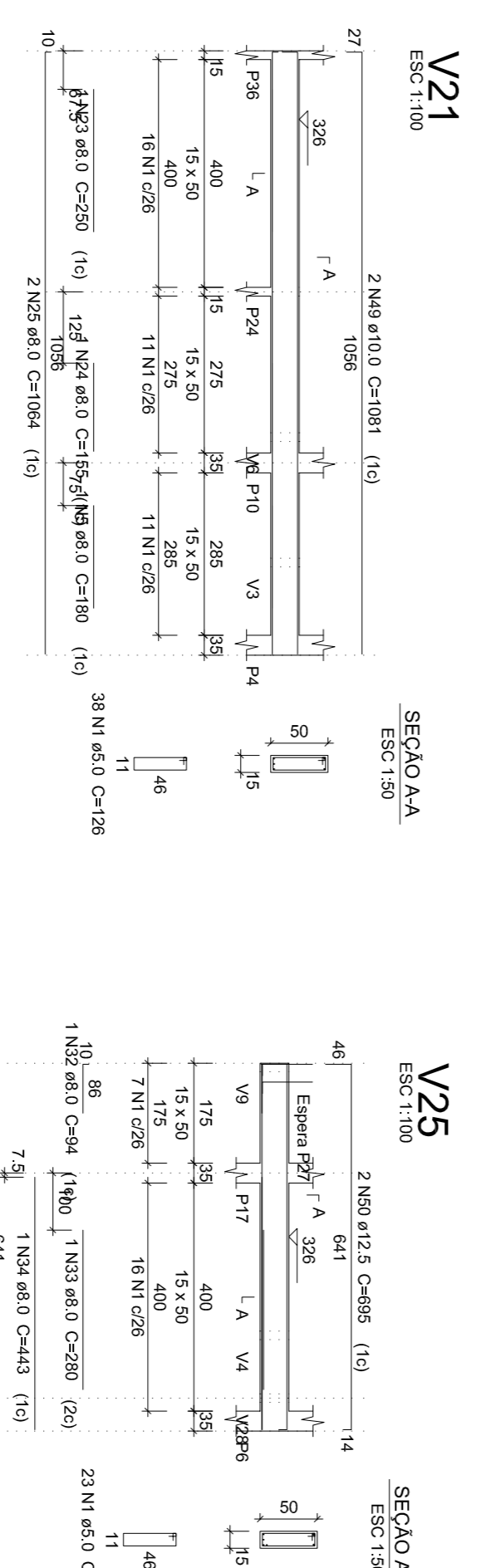
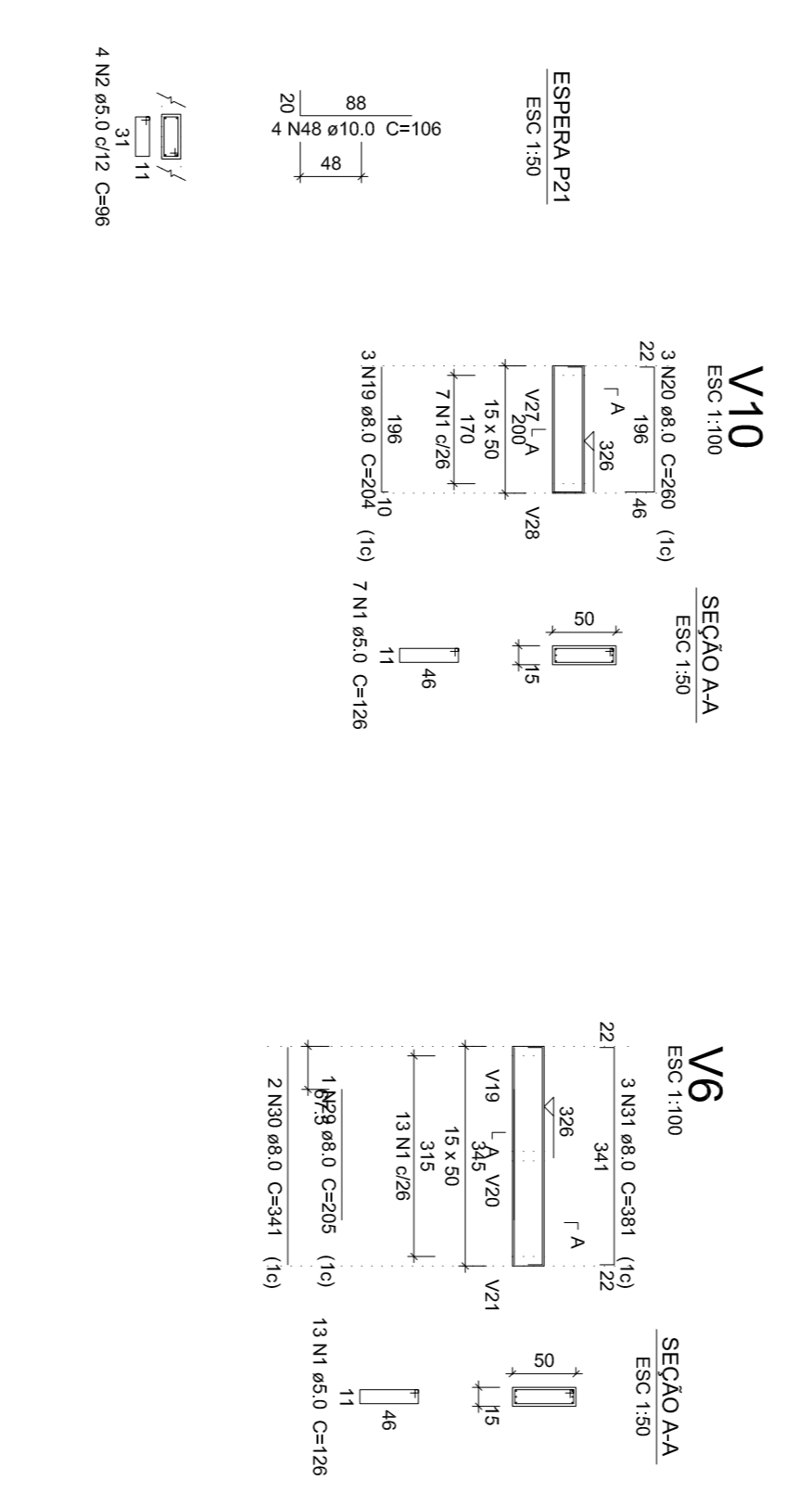
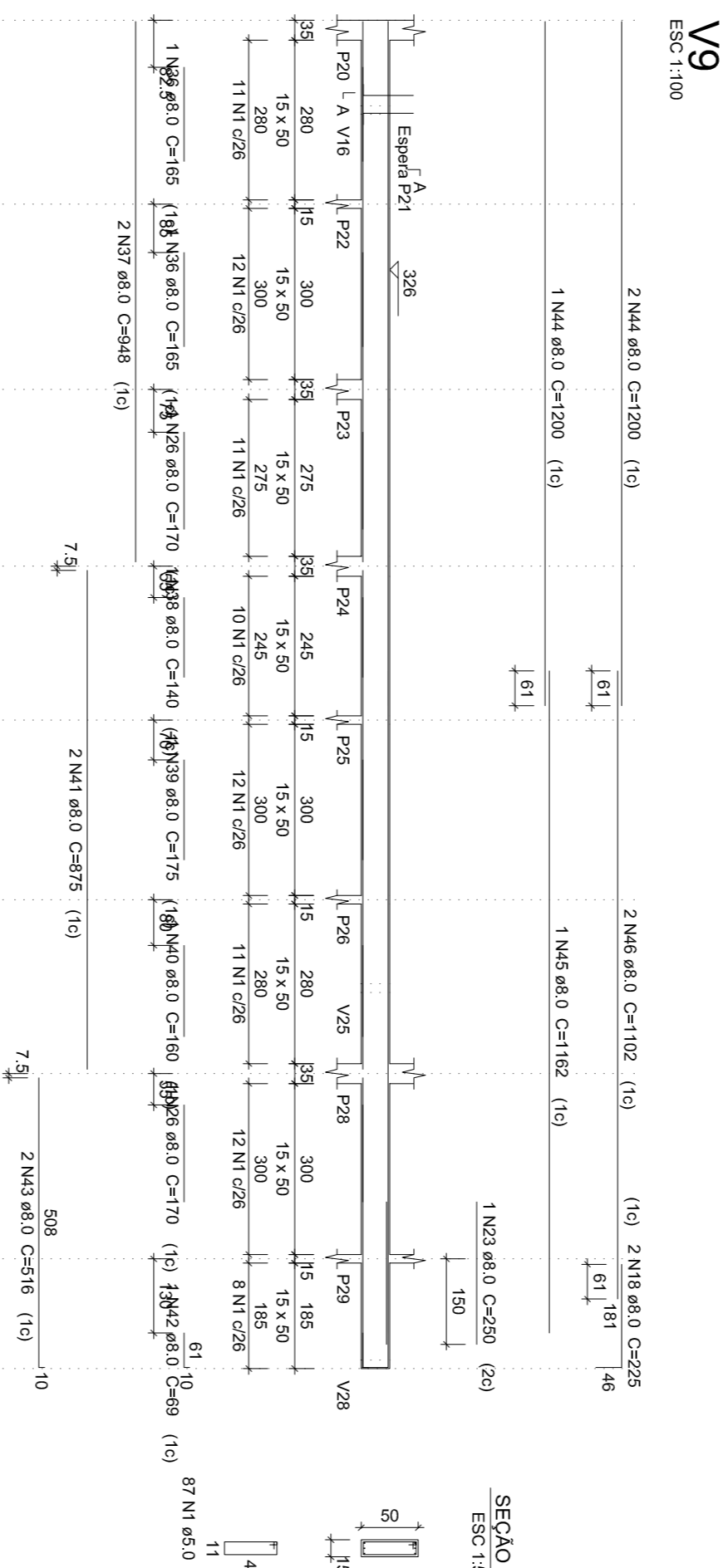
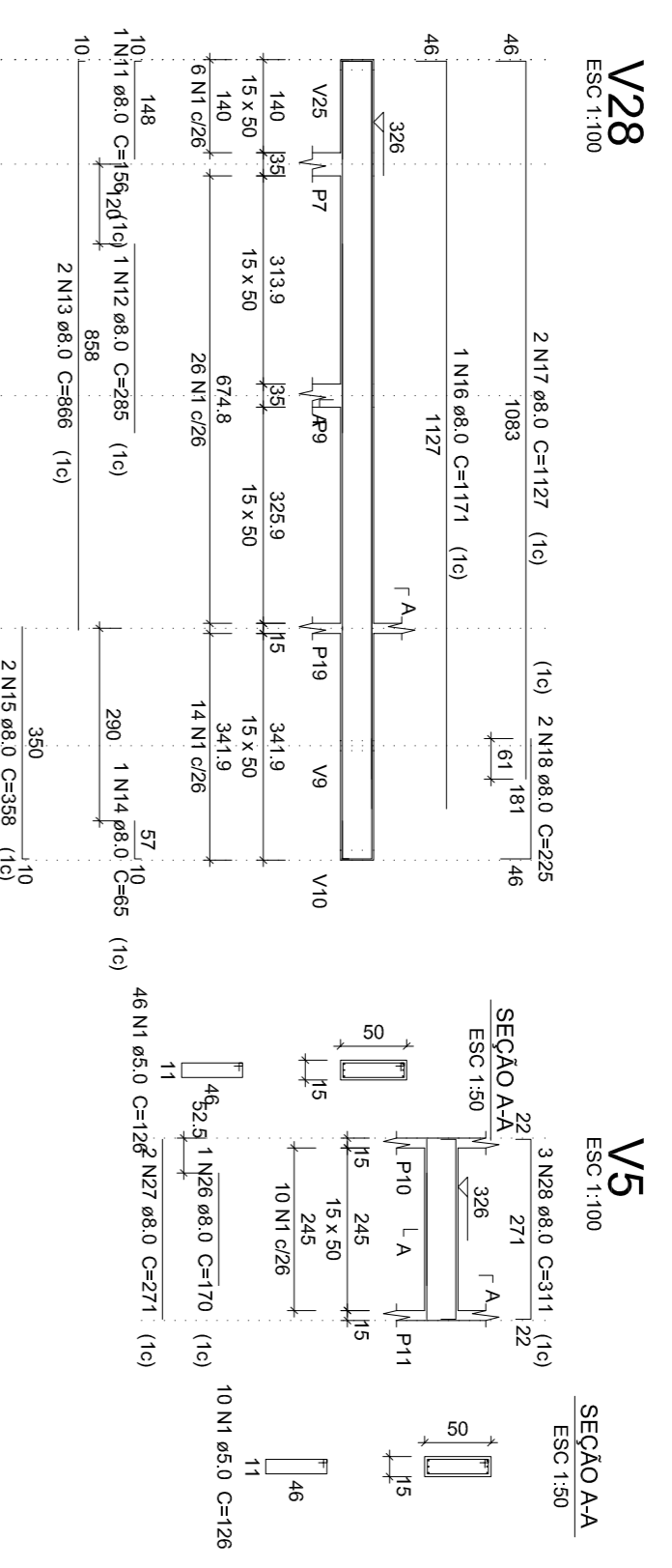
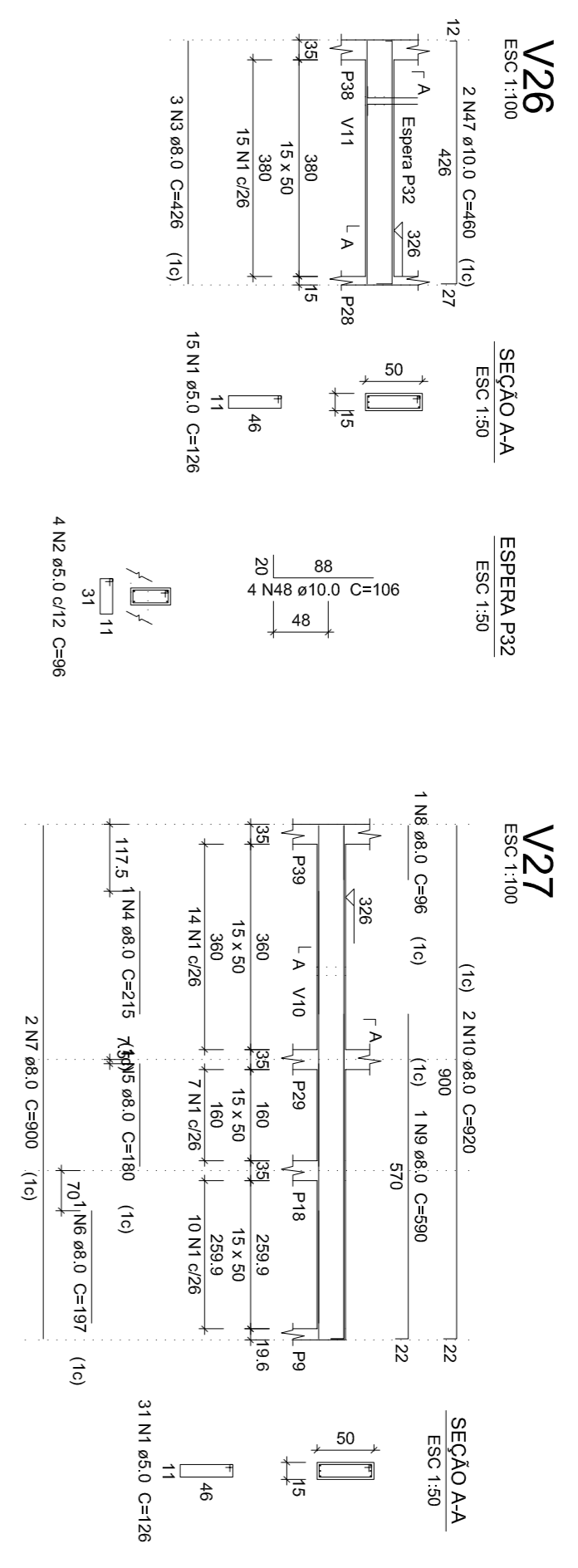
PROJETO ESTRUTURAL

ESCALA INDICADA: DATA: DESENHO: PRANCHAS: 07/12

PREFEITO MUNICIPAL: ELIESEER RABELLO

RESP. TÉCNICO: GERALDO BRUNO ESTEVES

ENGENHEIRO CIVIL E ELETRICISTA - CREA ES 37230



Relação do aço

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C UNIT (cm)	C TOTAL (mm)
V5	1	5.0	291	126	36686
V5	2	5.0	291	126	36686
V5	3	5.0	291	126	36686
V5	4	5.0	291	126	36686
V5	5	5.0	291	126	36686
V5	6	5.0	291	126	36686
V5	7	5.0	291	126	36686
V5	8	5.0	291	126	36686
V5	9	5.0	291	126	36686
V5	10	5.0	291	126	36686
V5	11	5.0	291	126	36686
V5	12	5.0	291	126	36686
V5	13	5.0	291	126	36686
V5	14	5.0	291	126	36686
V5	15	5.0	291	126	36686
V5	16	5.0	291	126	36686
V5	17	5.0	291	126	36686
V5	18	5.0	291	126	36686
V5	19	5.0	291	126	36686
V5	20	5.0	291	126	36686
V5	21	5.0	291	126	36686
V5	22	5.0	291	126	36686
V5	23	5.0	291	126	36686
V5	24	5.0	291	126	36686
V5	25	5.0	291	126	36686
V5	26	5.0	291	126	36686
V5	27	5.0	291	126	36686
V5	28	5.0	291	126	36686
V5	29	5.0	291	126	36686
V5	30	5.0	291	126	36686
V5	31	5.0	291	126	36686
V5	32	5.0	291	126	36686
V5	33	5.0	291	126	36686
V5	34	5.0	291	126	36686
V5	35	5.0	291	126	36686
V5	36	5.0	291	126	36686
V5	37	5.0	291	126	36686
V5	38	5.0	291	126	36686
V5	39	5.0	291	126	36686
V5	40	5.0	291	126	36686
V5	41	5.0	291	126	36686
V5	42	5.0	291	126	36686
V5	43	5.0	291	126	36686
V5	44	5.0	291	126	36686
V5	45	5.0	291	126	36686
V5	46	5.0	291	126	36686
V5	47	5.0	291	126	36686
V5	48	5.0	291	126	36686
V5	49	5.0	291	126	36686
V5	50	5.0	291	126	36686

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C TOTAL (mm)	PESO +10% (kg)
CA60	8.0	388.3	172.9
CA60	10.0	13.8	24.5
CA60	13.8	13.8	24.5
CA60	5.0	378.2	64.1
PESO TOTAL (kg)			
CA60	217.1		
CA60	64.1		

Volume de aço: CA60 = 604 m³
 Aço de forma = 92,59 m³

SÓLIDA
 Consultoria, Engenharia e Serviços
 Rua: Antônio Manoel de Barros, 1075 - Jardim América, Curitiba - PR, Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

TÍTULO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) NO CENTRO

PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL

REVISÃO: _____

ESCALA INDICADA	DATA	DESENHO	PRANCHAS
PREFEITO MUNICIPAL	FEVEREIRO/2022	-	08/12

RESP. TÉCNICO: GERARDO BRUNO ESTEVES

ENGENHEIRO CIVIL - CREA 1315/2019 - 17709884-8

PROJETO: _____

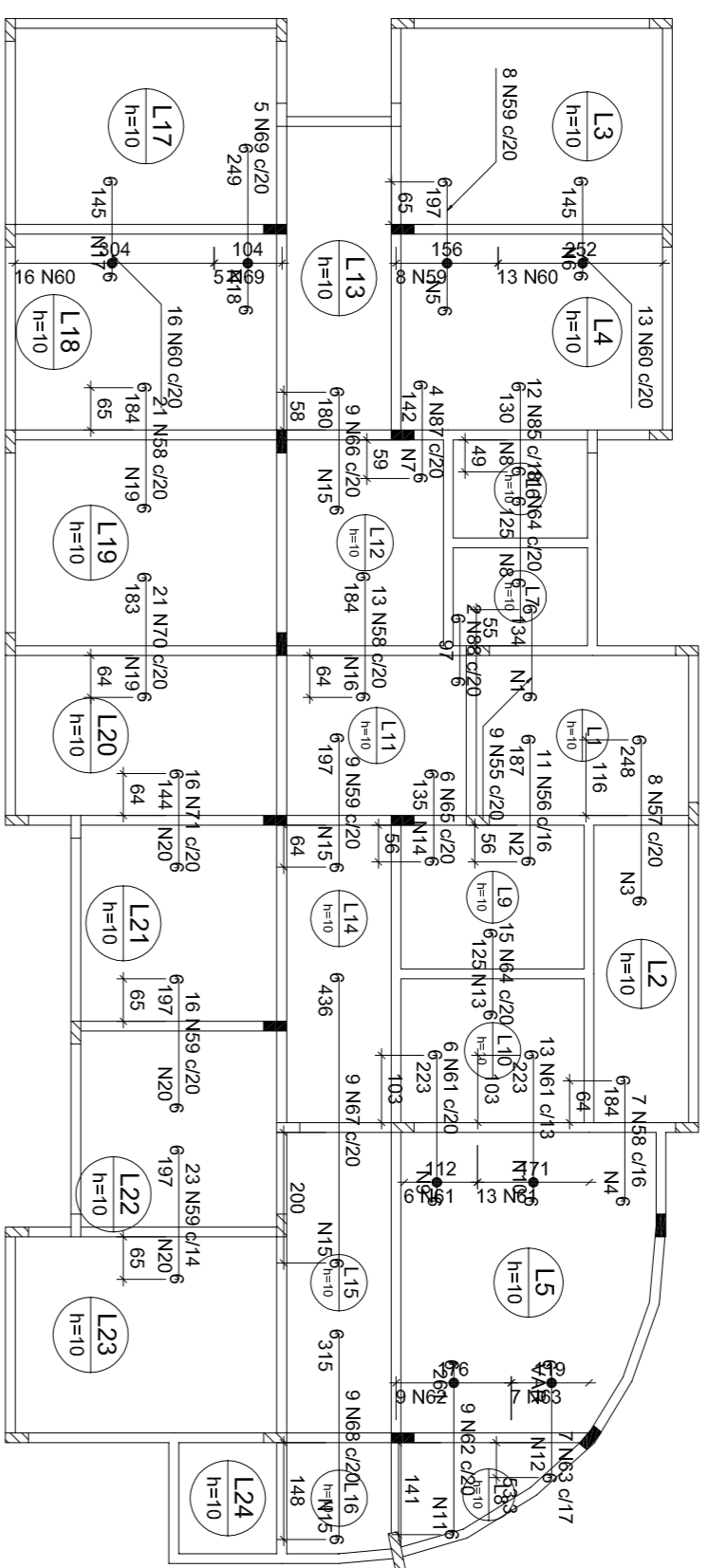
PRANCHAS: **A1**

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UINT (mm)	C.TOTAL (mm)
CA60	1	5,0	7	180	1800
	2	5,0	10	180	1800
	3	5,0	25	180	4000
	4	5,0	10	110	1100
	5	5,0	10	110	1100
	6	5,0	8	259	2072
	7	5,0	80	80	640
	8	5,0	14	220	3080
	9	5,0	12	170	2040
	10	5,0	44	178	7744
	11	5,0	9	VAR	VAR
	12	5,0	285	285	2850
	13	5,0	7	175	9975
	14	5,0	11	111	1221
	15	5,0	57	285	2850
	16	5,0	10	311	2488
	17	5,0	8	311	2488
	18	5,0	20	415	6300
	19	5,0	20	20	360
	20	5,0	84	315	26460
	21	5,0	27	280	7020
	22	5,0	15	175	2625
	23	5,0	15	177	2655
	24	5,0	15	177	2655
	25	5,0	7	235	1645
	26	5,0	15	111	1221
	27	5,0	15	111	1221
	28	5,0	19	330	6270
	29	5,0	12	155	1860
	30	5,0	54	271	14634
	31	5,0	54	271	14634
	32	5,0	179	326	58354
	33	5,0	17	488	8242
	34	5,0	5	VAR	VAR
	35	5,0	5	VAR	VAR
	36	5,0	5	VAR	VAR
	37	5,0	34	341	11594
	38	5,0	9	491	4419
	39	5,0	9	VAR	VAR
	40	5,0	8	551	4833
	41	5,0	13	24	202
	42	5,0	24	24	4848
	43	5,0	110	426	46860
	44	5,0	12	337	4044
	45	5,0	12	337	4044
	46	5,0	13	301	3913
	47	5,0	13	301	3913
	48	5,0	288	4322	4522
	49	5,0	19	485	4374
	50	6,0	9	VAR	VAR
	51	6,0	14	VAR	VAR
	52	6,0	10	418	4180
	53	6,0	10	418	4180
	54	6,0	15	188	2790
	55	7,0	9	143	1287
	56	7,0	11	188	2156
	57	7,0	4	257	7014
	58	7,0	56	208	11536
	59	7,0	29	154	4466
	60	7,0	29	232	4408
	61	7,0	19	7	VAR
	62	7,0	26	134	3484
	63	7,0	7	VAR	VAR
	64	7,0	26	134	3484
	65	7,0	6	144	864
	66	7,0	9	144	1296
	67	7,0	9	445	4005
	68	7,0	5	324	2916
	69	7,0	5	258	1250
	70	7,0	5	258	1250
	71	7,0	74	182	4422
	72	7,0	13	238	3064
	73	7,0	13	238	3064
	74	7,0	16	335	5680
	75	7,0	24	298	7152
	76	7,0	24	298	7152
	77	7,0	8	1972	15776
	78	7,0	9	298	2684
	79	7,0	8	209	1872
	80	7,0	18	139	2502
	81	7,0	13	285	3835
	82	7,0	13	285	3835
	83	7,0	44	248	6477
	84	7,0	16	280	4480
	85	8,0	12	138	1656
	86	8,0	10	149	2900
	87	10,0	2	104	596
	88	10,0	2	104	596
	89	10,0	2	104	596
	90	10,0	2	104	596

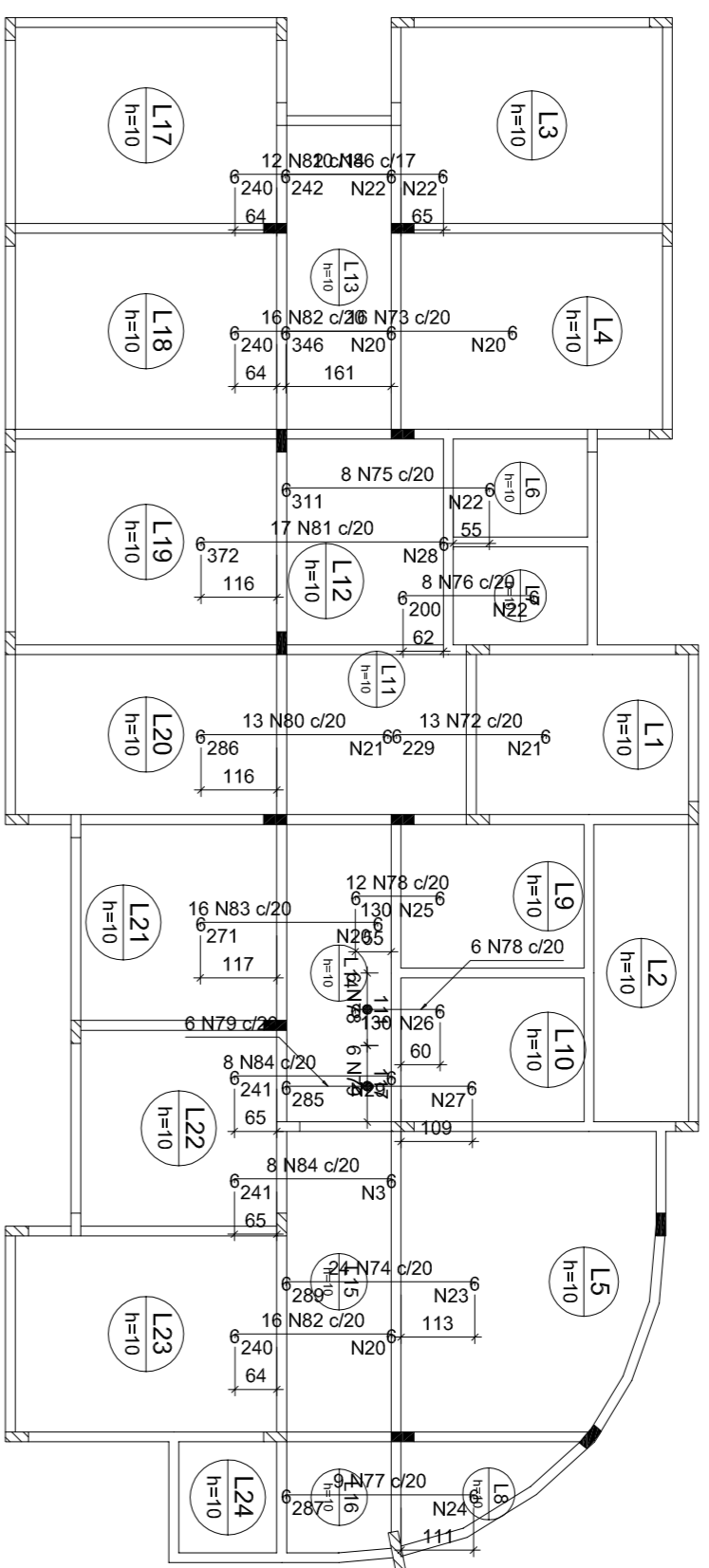
Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (mm)	PESO x 10% (kg)
CA60	8,0	41,6	18
CA60	10,0	32402	5,5
CA60	6,0	48,3	48,3
CA60	7,0	1151,1	382,5
PESO TOTAL	(kg)		382,5
CA60	23,5		
CA60	982,2		

Volume de concreto (C-25) = 18,51 m³
 Área de forma = 189,11 m²



Ferro	Armadura de distribuição
N35	7 N1 e 5,0 c/20 C=185
N36	7 N1 e 5,0 c/20 C=185
N37	13 N3 e 5,0 c/20 C=180
N38	10 N4 e 5,0 c/20 C=110
N39	10 N4 e 5,0 c/20 C=156
N40	8 N7 e 5,0 c/20 C=80
N41	7 N8 e 5,0 c/20 C=20
N42	12 N19 e 5,0 c/20 C=125
N43	12 N19 e 5,0 c/20 C=170
N44	9 N12 e 5,0 c/20 C=VAR
N45	7 N13 e 5,0 c/20 C=258
N46	10 N15 e 5,0 c/20 C=175
N47	9 N15 e 5,0 c/20 C=255
N48	9 N15 e 5,0 c/20 C=175
N49	16 N17 e 5,0 c/20 C=175
N50	13 N18 e 5,0 c/20 C=114
N51	10 N18 e 5,0 c/20 C=114
N52	8 N20 e 5,0 c/20 C=315
N53	10 N20 e 5,0 c/20 C=315
N54	10 N20 e 5,0 c/20 C=315
N55	10 N20 e 5,0 c/20 C=315



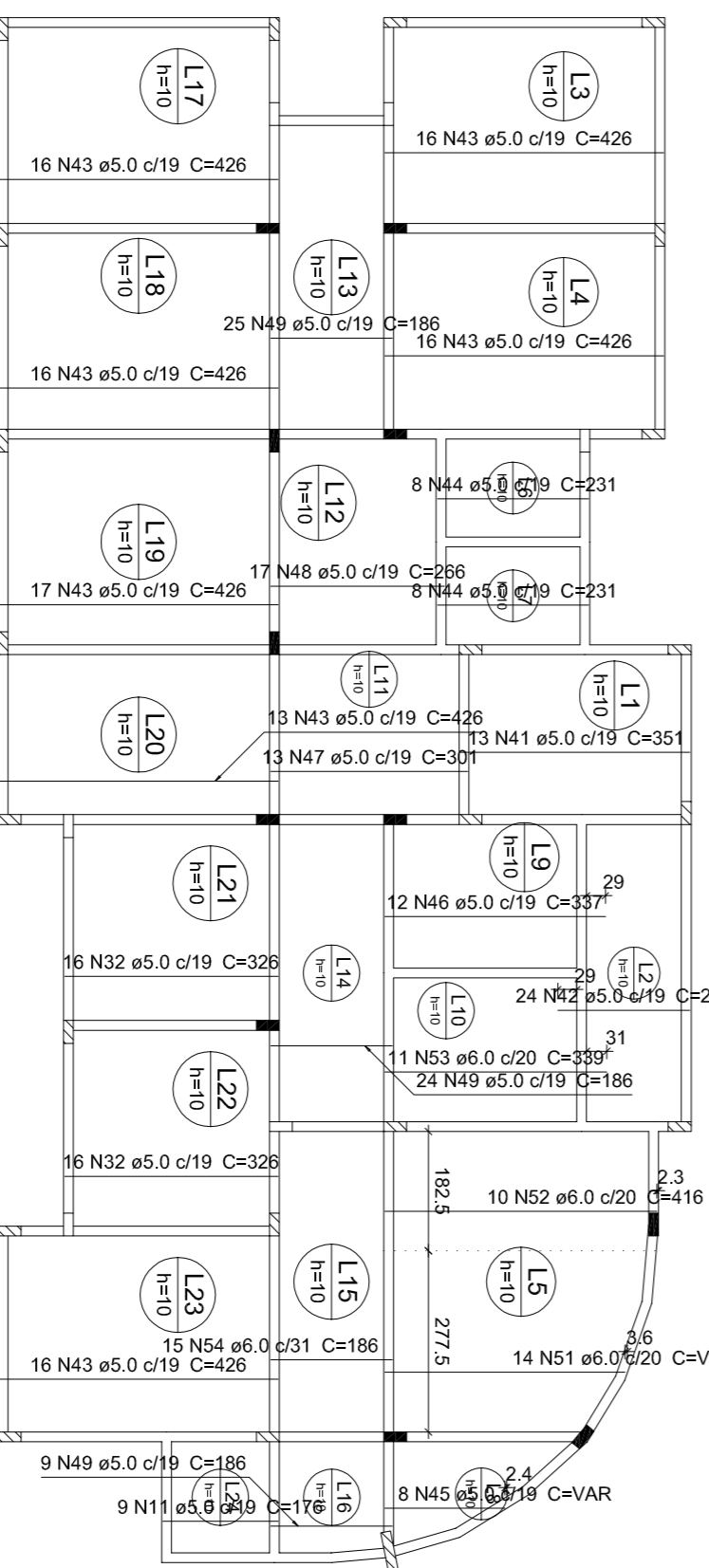
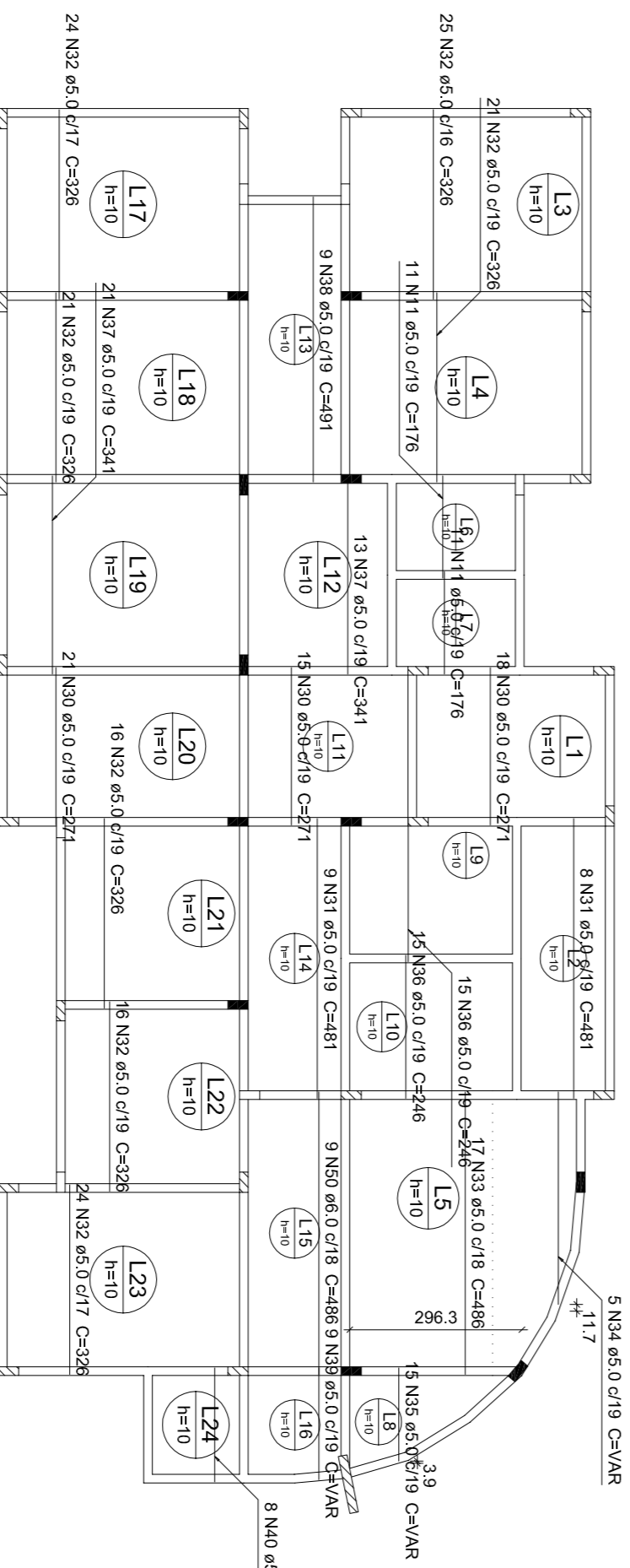
Ferro	Armadura de distribuição
N72	12 N21 e 5,0 c/20 C=180
N73	18 N20 e 5,0 c/20 C=315
N74	15 N23 e 5,0 c/20 C=175
N75	16 N22 e 5,0 c/20 C=165
N76	15 N24 e 5,0 c/20 C=177
N77	15 N24 e 5,0 c/20 C=177
N78	7 N25 e 5,0 c/20 C=235
N79	7 N25 e 5,0 c/20 C=111
N80	15 N21 e 5,0 c/20 C=124
N81	19 N28 e 5,0 c/20 C=165
N82	12 N22 e 5,0 c/20 C=165
N83	19 N28 e 5,0 c/20 C=330
N84	12 N29 e 5,0 c/20 C=155
N85	12 N30 e 5,0 c/20 C=180
N86	12 N30 e 5,0 c/20 C=315

Armação negativa das lajes do pavimento COBERTURA (Eixo X)

escala 1:100

Armação negativa das lajes do pavimento COBERTURA (Eixo Y)

escala 1:100



Armação positiva das lajes do pavimento COBERTURA (Eixo X)

escala 1:100

Armação positiva das lajes do pavimento COBERTURA (Eixo Y)

escala 1:100

S SÓLIDA
 Consultoria, Engenharia e Serviços
 Rua: João de Deus, 100 - Jd. São João - Curitiba - PR - Fone: (41) 3333-1111

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CONTEÚDO:
 SUPERESTRUTURA - ARMADURAS DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTURA

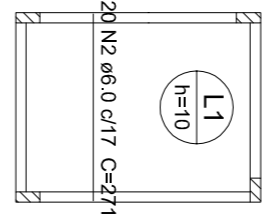
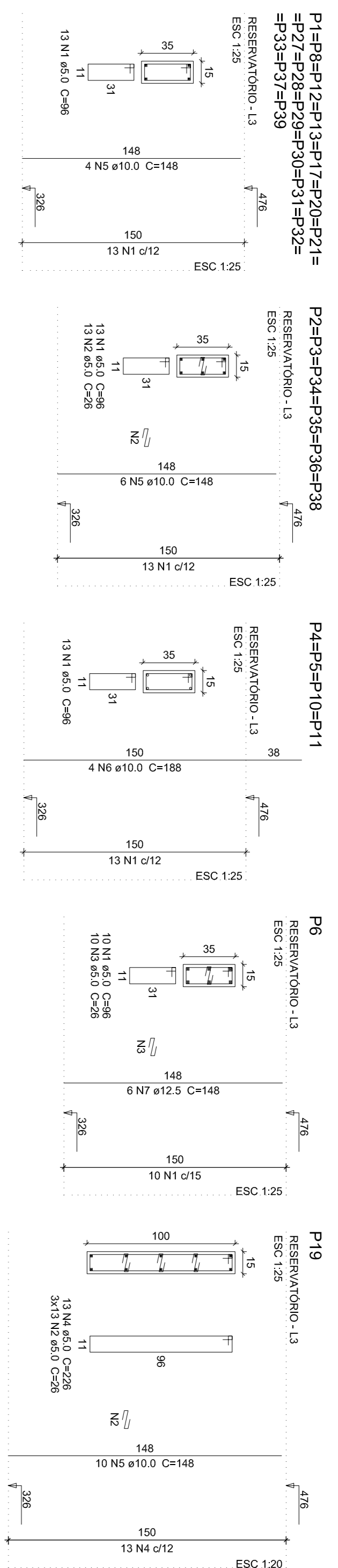
TÍTULO:
 PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) NO CENTRO

PROJETO:
 PROJETO ESTRUTURAL

ESCALA INDICADA	DATA	DESENHO	FRANCHA
PREFEITO MUNICIPAL	FEVEREIRO/2022		09/12

RESP. TÉCNICO:
 ELIESER RABELLO

GERALDO BRUNO ESTEVES
 ENGENHEIRO CIVIL E ELETRICISTA - CREA 53.378/0



Armação positiva das lajes do pavimento RESERVATÓRIO (Eixo X)

escala 1:10

Armação positiva das lajes do pavimento RESERVATÓRIO (Eixo Y)

escala 1:10

Relação do aço

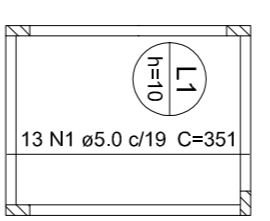
16#1	6#2	4#4
P6	P19	

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C:UNIF (cm)	C:TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	348	96	33408
CA60	2	5.0	117	26	3042
CA60	3	5.0	10	10	100
CA60	4	5.0	10	226	2260
CA60	5	10.0	110	148	16280
CA60	6	10.0	18	188	3008
CA60	7	12.5	8	148	888
PESO TOTAL					54608

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C:TOTAL (cm)	PESO = 10% (kg)
CA60	10.0	162.9	130.8
CA60	12.5	8.9	9.4
CA60	5.0	386.5	67.2
PESO TOTAL			207.4
CA60	14.0		
CA60	67.2		

Volume de concreto (C-25) = 2.35 m³
 Área de forma = 43.95 m²



Relação do aço

Passivos X

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C:UNIF (cm)	C:TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	13	351	4563
CA60	2	5.0	20	271	5420
PESO TOTAL					9983

Passivos Y

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C:UNIF (cm)	C:TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	13	351	4563
CA60	2	5.0	20	271	5420
PESO TOTAL					9983

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C:TOTAL (cm)	PESO = 10% (kg)
CA60	5.0	45.7	7.7
CA60	5.0	54.2	13.2
PESO TOTAL			20.9
CA60	21		

Volume de concreto (C-25) = 0.8 m³
 Área de forma = 8.01 m²



Armação positiva das lajes do pavimento RESERVATÓRIO (Eixo Y)

escala 1:10

Lajes

Nome	Tipo	Altura (cm)	Espessura (cm)	Nível	Peso próprio (kg/m²)	Adesivos	Solcamento (kg/m²)
L1	Moldura	10	0	476	250	140	400

Características das madeiras

(kg/m³)	(kg/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Placas

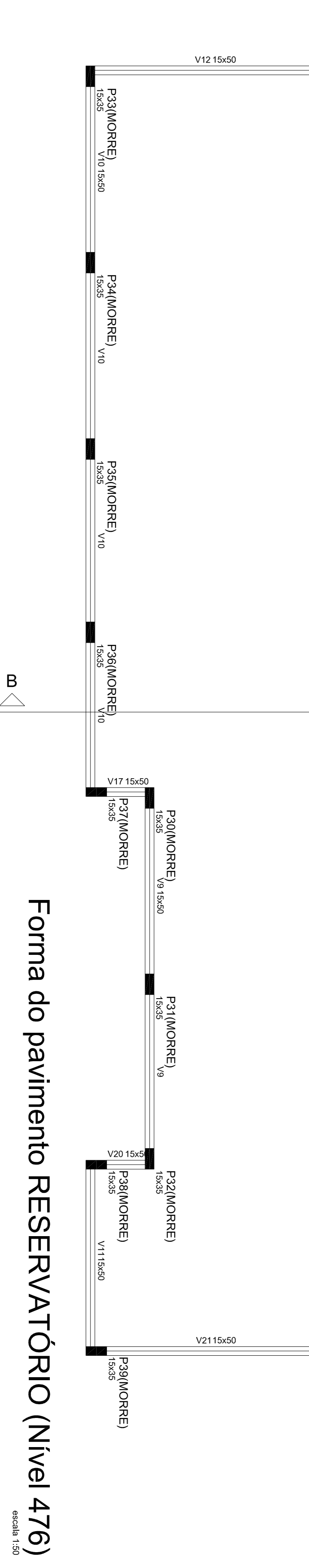
Nome	Seção (cm)	Espessura (cm)	Nível
P1	15 x 35	0	476
P2	15 x 35	0	476
P3	15 x 35	0	476
P4	15 x 35	0	476
P5	15 x 35	0	476
P6	15 x 35	0	476
P7	15 x 35	0	476
P8	15 x 35	0	476
P9	15 x 35	0	476
P10	15 x 35	0	476
P11	15 x 35	0	476
P12	15 x 35	0	476
P13	15 x 35	0	476
P14	15 x 35	0	476
P15	15 x 100	0	476
P16	15 x 35	0	476
P17	15 x 35	0	476
P18	15 x 35	0	476
P19	15 x 35	0	476
P20	15 x 35	0	476
P21	15 x 35	0	476
P22	15 x 35	0	476
P23	15 x 35	0	476
P24	15 x 35	0	476
P25	15 x 35	0	476
P26	15 x 35	0	476
P27	15 x 35	0	476
P28	15 x 35	0	476
P29	15 x 35	0	476
P30	15 x 35	0	476
P31	15 x 35	0	476
P32	15 x 35	0	476
P33	15 x 35	0	476
P34	15 x 35	0	476
P35	15 x 35	0	476
P36	15 x 35	0	476
P37	15 x 35	0	476
P38	15 x 35	0	476
P39	15 x 35	0	476

Vigas

Nome	Seção (cm)	Altura (cm)	Nível
V1	15x50	0	476
V2	15x50	0	476
V3	15x50	0	476
V4	15x50	0	476
V5	15x50	0	476
V6	15x50	0	476
V7	15x50	0	476
V8	15x50	0	476
V9	15x50	0	476
V10	15x50	0	476
V11	15x50	0	476
V12	15x50	0	476
V13	15x50	0	476
V14	15x50	0	476
V15	15x50	0	476
V16	15x50	0	476
V17	15x50	0	476
V18	15x50	0	476
V19	15x50	0	476
V20	15x50	0	476
V21	15x50	0	476

Legenda dos Pilares

- Pilar que morre
- ▨ Pilar que passa
- Pilar que nasce
- ▩ Pilar com moldura de apoio



Forma do pavimento RESERVATÓRIO (Nível 476)

escala 1:50

SÓLIDA
Consultoria, Engenharia e Serviços

Endereço: Rua Getúlio Vargas, 4115, Sala 101, Centro, Vitória, ES - CEP: 51.020-000

Telefone: (51) 3333-3333

Site: www.solidavictoria.com.br

CONTEÚDO:
SUPERESTRUTURA - PILARES DO PAVIMENTO RESERVATÓRIO
SUPERESTRUTURA - FORMA PAV. RESERVATÓRIO
SUPERESTRUTURA - ARMADURAS DA LAJE DO PAVIMENTO RESERVATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO:
PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) NO CENTRO

PROJETO:
PROJETO ESTRUTURAL

REVISÃO:

ESCALA:
INDICADA

DATA:
FEVEREIRO/2022

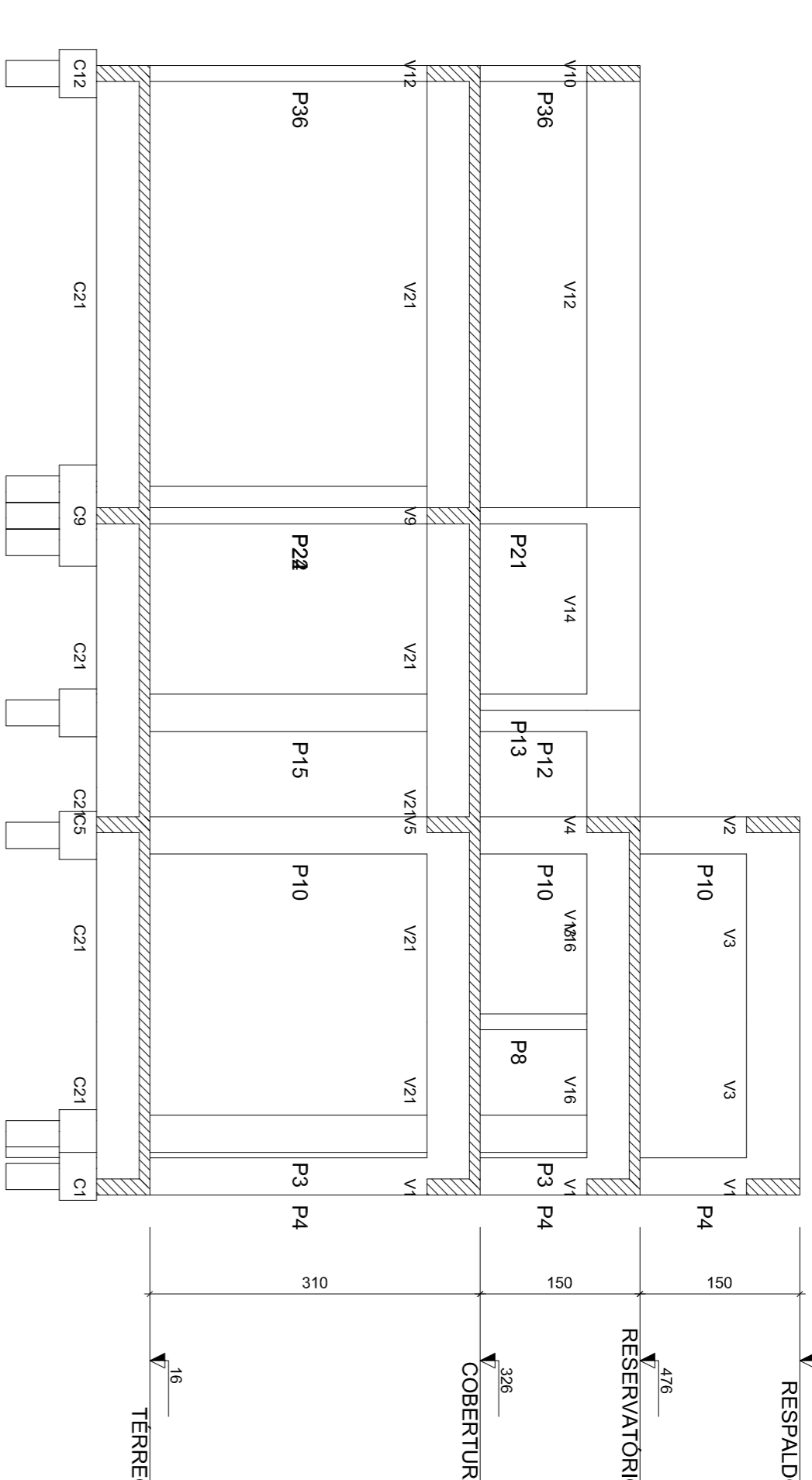
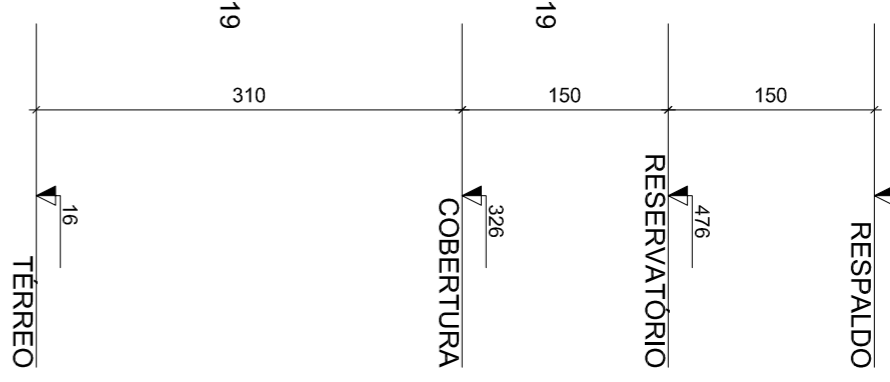
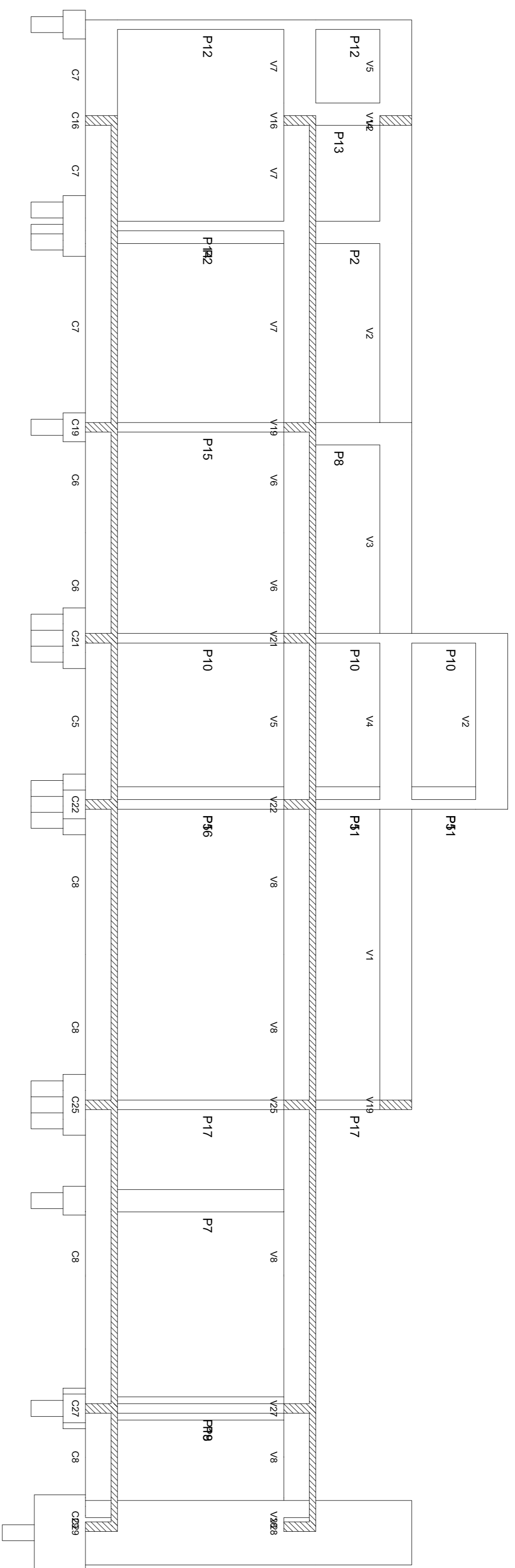
DESENHO:

FRANCHA:
10/112

RESP. TÉCNICO:
ELIESER RABELLO

GERALDO BRUNO ESTEVES
ENGENHEIRO DE VÍCIOS CIVIS Nº 135.158-0/ES-2018

A1



Corte A-A
escala 1:50

Corte B-B
escala 1:50

Vigas

Noma	Seção	Extensão (cm)	Nível (cm)
V1	15x50	626	626
V2	15x50	0	626
V3	15x50	0	626
V4	15x50	0	626

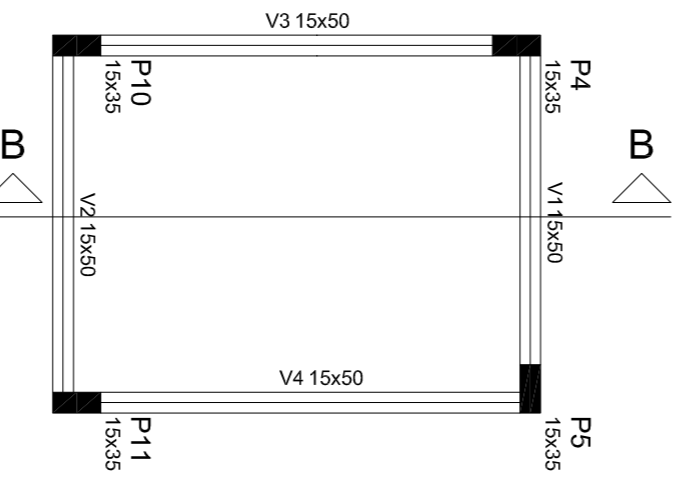
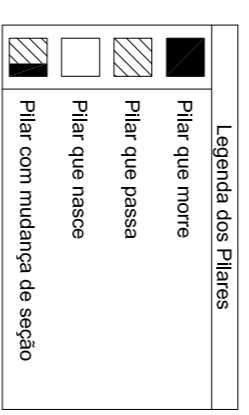
Características dos materiais

Ida	Eca
(kg/cm ³)	(kg/cm ³)
1	1

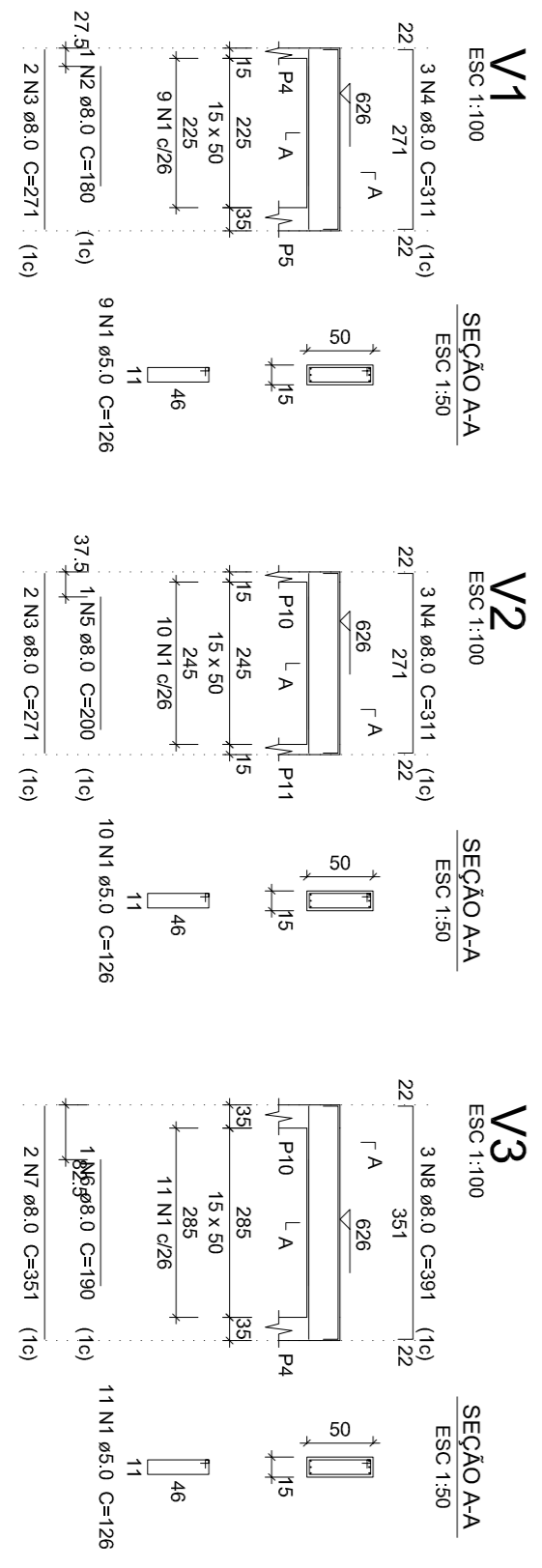
Dimensão máxima de agregado = 19 mm

Placas

Noma	Seção	Extensão (cm)	Nível (cm)
P4	15 x 35	0	626
P5	15 x 35	0	626
P10	15 x 35	0	626
P11	15 x 35	0	626



Forma do pavimento RESPALDO (Nível 626)
escala 1:50



Relação do aço

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UINIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA80	2	8,0	42	180	7560
CA80	3	8,0	4	271	1084
CA80	4	8,0	6	311	1866
CA80	5	8,0	1	200	200
CA80	7	8,0	4	351	1404
CA80	8	8,0	6	391	2346
CA80	9	8,0	1	210	210

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (cm)	PESO (kg)	PESO + 10% (kg)
CA80	8,0	148	32,5	35,7
CA80	5,0	53	9	9,9
PESO TOTAL (kg)			41,5	45,6
CA80	32,5			

Volume de concreto (C-25) = 0,95 m³
Área de forma = 14,49 m²

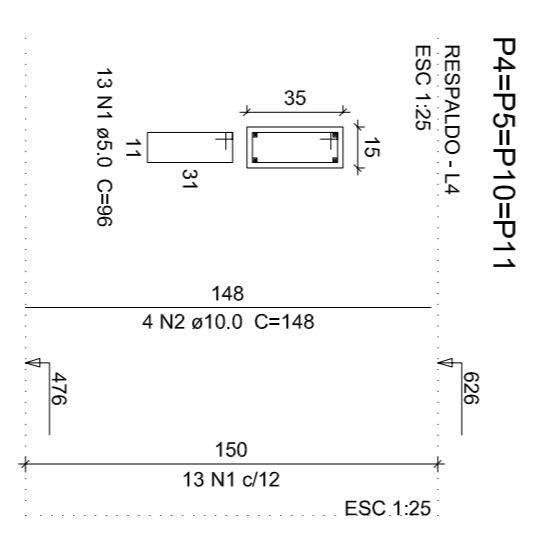
Relação do aço

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UINIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA80	1	3,0	52	96	4992
CA80	2	10,0	16	140	2240

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (cm)	PESO (kg)	PESO + 10% (kg)
CA80	10,0	23,7	16,1	17,7
CA80	5,0	50	8,5	9,3
PESO TOTAL (kg)			24,6	27,0
CA80	16,1			

Volume de concreto (C-25) = 0,32 m³
Área de forma = 6 m²



SÓLIDA
Consultoria, Engenharia e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) NO CENTRO

PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL

ESCALA: INDICADA

INDICADA: FEVEREIRO/2022

DATA: DESENHO: FRANÇA 12/12

PREFEITO MUNICIPAL: ELIESER RABELLO

REVISÃO:

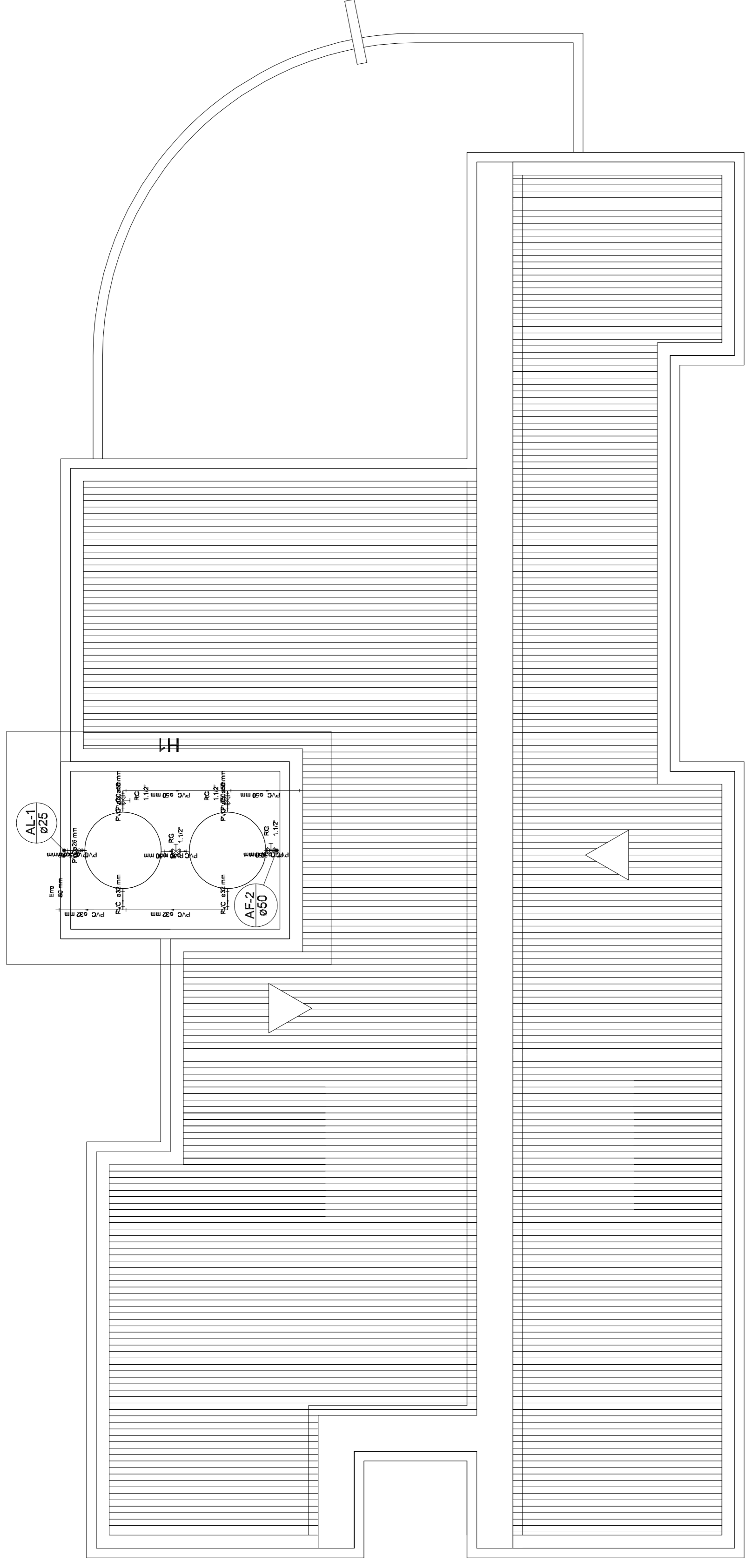
CONTEÚDO: SUPERESTRUTURA - PLACAS DO PAV. RESPALDO
SUPERESTRUTURA - FORMA DO PAV. RESPALDO
SUPERESTRUTURA - VIGAS DO PAV. RESPALDO
CORTES

GERALDO BRUNORO ESTEES
ENGENHEIRO CIVIL E ELÉTRICO (CREA 05 37848)

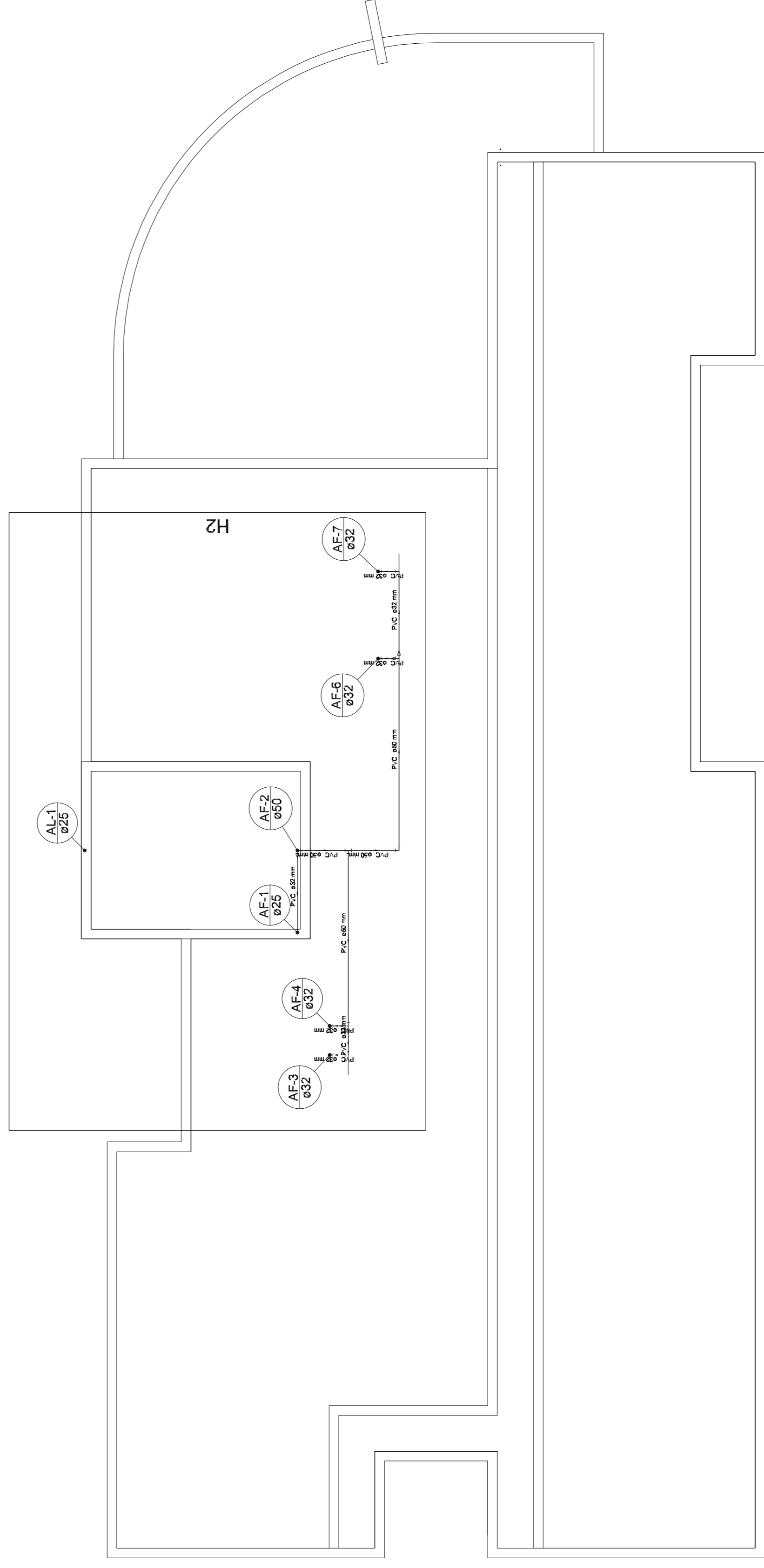
PROJETO TÉCNICO

GERALDO BRUNORO ESTEES
ENGENHEIRO CIVIL E ELÉTRICO (CREA 05 37848)

A1



03 PLANTA BAIXA DA REDE DE ÁGUA FRIA RESER/ATÓRIO
ESCALA: 1:50



02 PLANTA BAIXA DA REDE DE ÁGUA FRIA COBERTURA
ESCALA: 1:50



SÓLIDA
Consultoria, Engenharia e Serviços
CNPJ nº 13.170.848/0001-00, Rua Antônio
Francisco de Sá, nº 117, Bairro Centro, Aracaju,
SE - CEP: 55.010-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO
PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) NO CENTRO

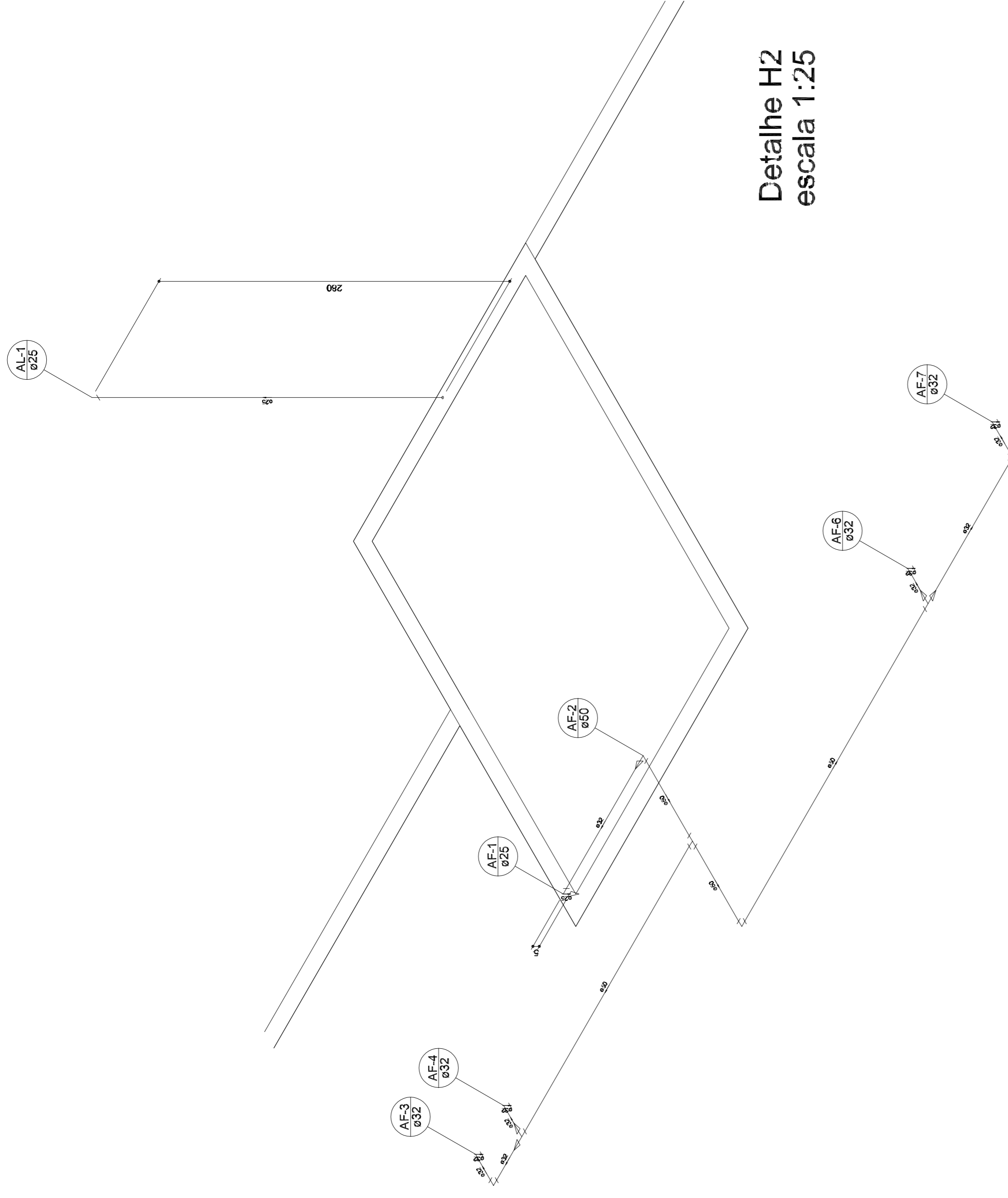
PROJETO	REVISÃO
PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	

ESCALA	INDICADA	DESENHO	FRANCHA
	FEVEREIRO/2022		02/05

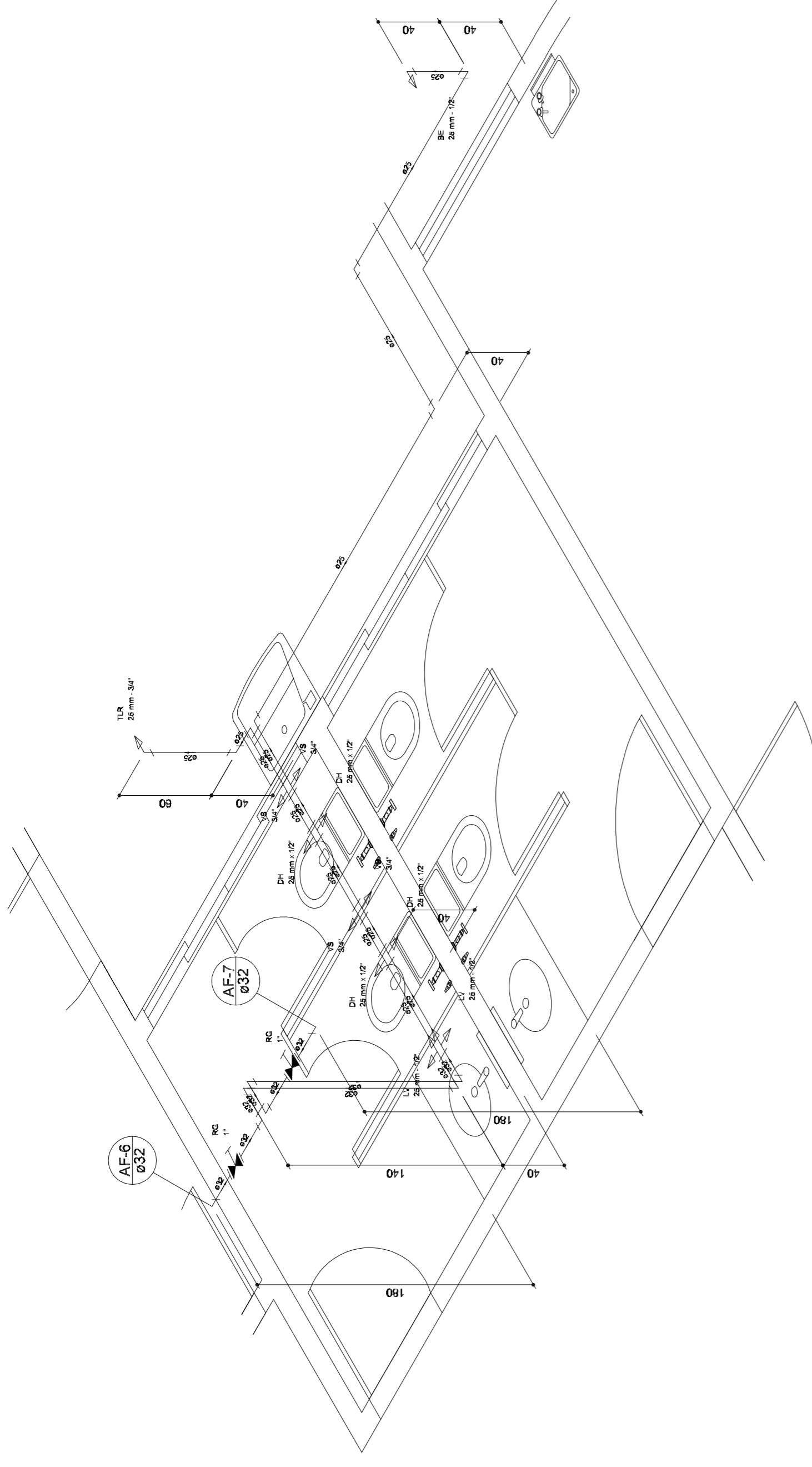
RESP. TÉCNICO
ELIESER FABELLO

GERALDO BRUNORO ESTEVES
EMPREGADO PÚBLICO - Nº 10.150.390

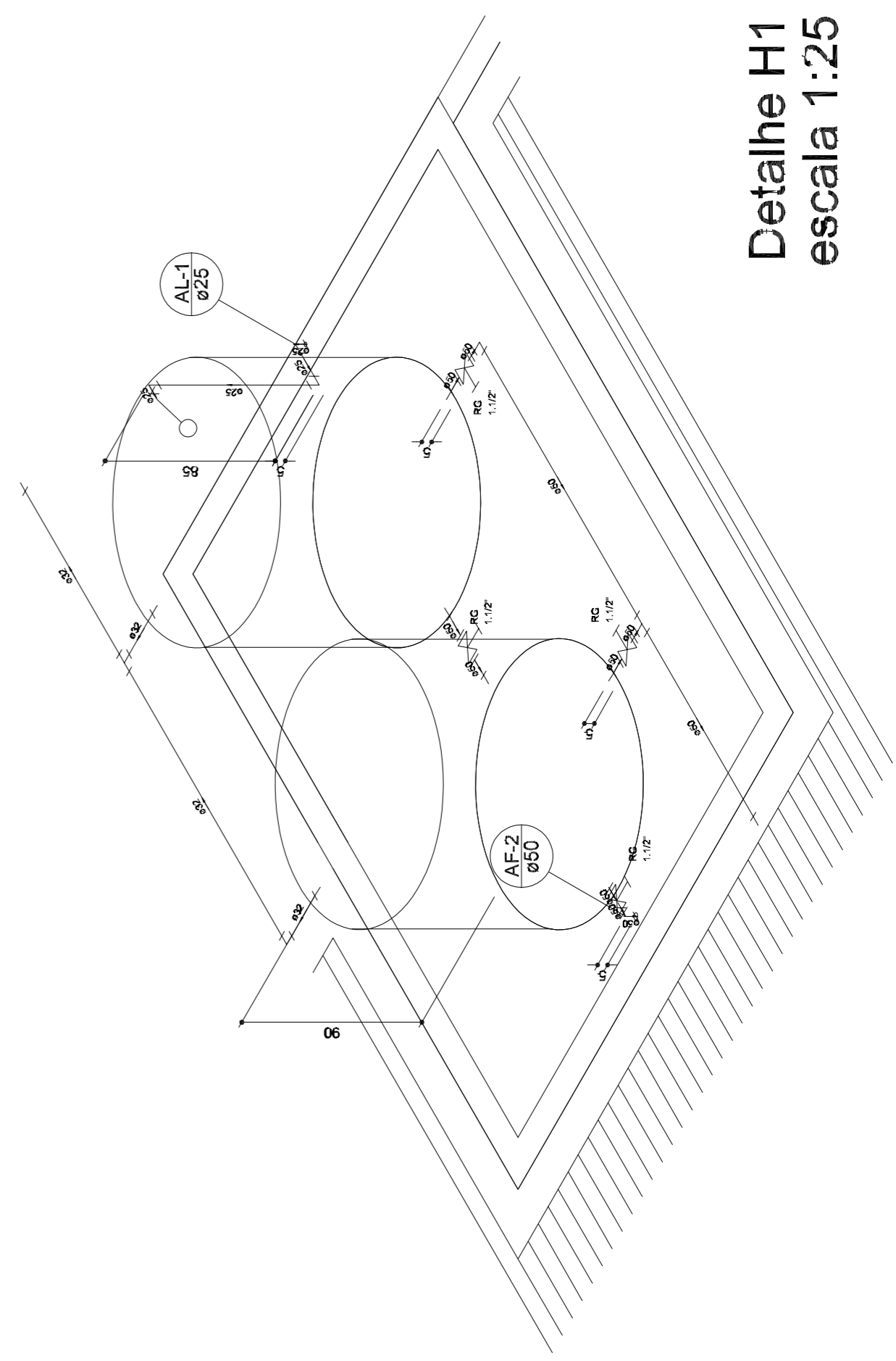
A1



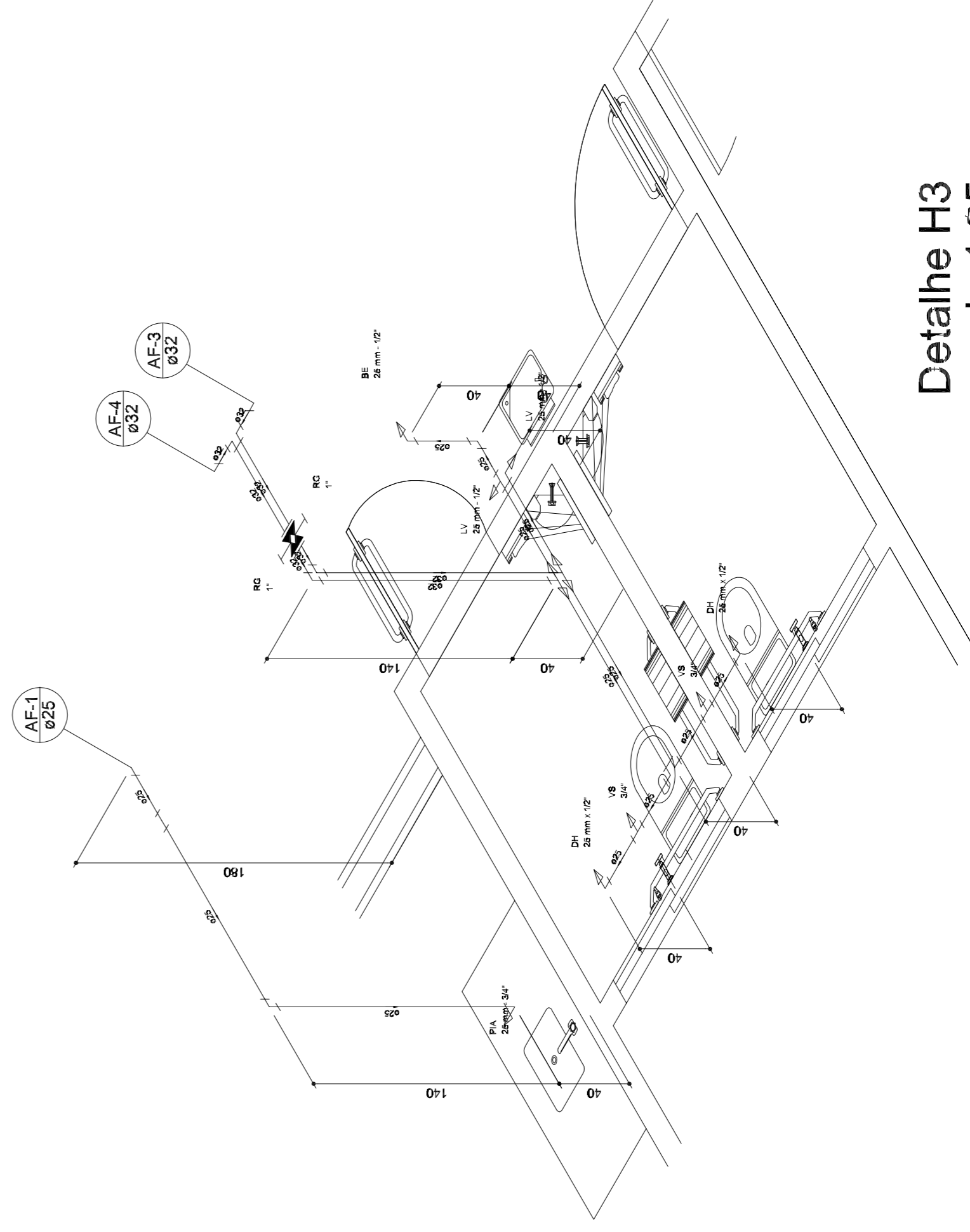
Detalle H2
escala 1:25



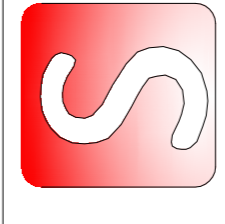
Detalle H4
escala 1:25



Detalle H1
escala 1:25



Detalle H3
escala 1:25

 <p>SÓLIDA Consultoria, Engenharia e Serviços Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1170, Sala 01, Centro, Armação de São José, RJ - CEP: 24.090-000 Fone: (21) 2445-1000</p>	CONTEÚDO: DETALHES H1 A H4	
	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</p>	
TÍTULO	<p>PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) NO CENTRO</p>	
PROJETO	PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	REVISÃO
ESCALA	INDICADA	DESENHO
PREFEITO MUNICIPAL	DATA	FRANCHA
	FEVEREIRO/2022	03/05
RESP. TÉCNICO	ELIESER RABELLO	
	<p>GERALDO BRUNORO ESTEVES EMPREGADO DE INTERMEDIÇÃO</p>	
	A1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	Fonte de Referência: IOPE/SINAPI - Data base: Novembro/2021
LOCAL	Vargem Alta - ES	
		Leis Sociais: 157,27% BDI= 31,96%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	IOPES	20305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	m²	2,50	355,38	888,45
1.2	IOPES	20702	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m²	6,00	862,85	5.177,10
1.3	IOPES	10501	Locação de obra com gabarito de madeira	m	85,40	13,53	1.155,46
1.4	IOPES	20350	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvanizado 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adeseivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	101,40	274,20	27.803,88
1.5	IOPES	151701	Padrão de entrada de energia elétrica, monofásico, entrada aérea, a 2 fios, carga instalada em muro de 3500 até 9000W - 220/127V	un	1,00	2.871,01	2.871,01
1.6	IOPES	20712	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	M	25,00	62,71	1.567,75
Subtotal							39.463,65
2.0 INFRA-ESTRUTURA							
2.1	SINAPI	100651	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO). AF_12/2019	m	300,00	151,50	45.450,00
2.2	IOPES	040250	Fôrma de tábuas de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	343,63	119,37	41.019,11
2.3	IOPES	40333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	272,70	20,78	5.666,71
2.4	IOPES	40243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	869,60	17,08	14.852,77
2.5	IOPES	40245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	70,40	17,21	1.211,58
2.6	IOPES	40240	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m³	23,28	684,53	15.935,86
Subtotal							124.136,03
3.0 SUPERESTRUTURA							
3.1	IOPES	040250	Fôrma de tábuas de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	437,64	119,37	52.241,09
3.2	IOPES	40333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	268,02	20,78	5.569,46
3.3	IOPES	40243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	722,16	17,08	12.334,49
3.4	IOPES	40245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	316,53	17,21	5.447,48
3.5	SINAPI	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAG EM. AF_12/2015	kg	138,51	24,28	3.363,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	Fonte de Referência: IOPE/SINAPI - Data base: Novembro/2021
LOCAL	Vargem Alta - ES	
		Leis Sociais: 157,27% BDI= 31,96%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
3.6	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAG EM. AF_12/2015	kg	211,41	23,70	5.010,42
3.7	SINAPI	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAG EM. AF_12/2015	kg	92,34	22,78	2.103,51
3.8	SINAPI	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTA GEM. AF_12/2015	kg	276,39	20,63	5.701,93
3.9	IOPE	94965	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m³	32,88	466,90	15.351,67
Subtotal							107.123,07
4.0			ESQUADRIAS DE MADEIRA E METÁLICA				
4.1	IOPE	60101	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.60 x 2.10 m	un	2,00	463,01	926,02
4.2	IOPE	61301	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.:0.60 x 2.10 m	un	4,00	1.172,13	4.688,52
4.3	IOPE	60103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	un	12,00	463,01	5.556,12
4.4	IOPE	61303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	un	12,00	1.193,47	14.321,64
4.5	IOPE	061403	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, incl. fechadura tipo "livre/ocupado" em latão cromado Lafonte ou equiv. e ferragens p/ fixação em granito, excl. marco, nas dimensões: 0.60 x 1.60 m	un	3,00	1.006,33	3.018,99
4.6	IOPE	71703	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m²	5,60	632,77	3.543,51
4.7	IOPE	71701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m²	20,67	757,74	15.662,49
4.8	SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	m²	9,45	793,46	7.498,20
4.9	SINAPI	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FE CHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	un	3,00	260,20	780,60
4.10	IOPE	71106	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m²	5,31	1.133,64	6.019,63
Subtotal							62.015,72
5.0			COBERTURA				
5.1	IOPE	090105	Estrutura de madeira de lei Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo francesa, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupunicida, exclusive telhas	m²	158,01	347,41	54.894,25
5.2	IOPE	90228	Telha em aço galvanizado trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação Ref. Santo André, Eternit, Metform ou equivalente	m²	158,01	132,92	21.002,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OBRA	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	Fonte de Referência: IOPE/SINAPI - Data base: Novembro/2021
LOCAL	Vargem Alta - ES	
		Leis Sociais: 157,27% BDI= 31,96%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
5.3	IOPE	90302	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	m²	53,47	59,83	3.199,11
5.4	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	m	24,00	104,51	2.508,24
5.5	IOPE	90305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	39,75	359,55	14.292,11
Subtotal							95.896,40
6.0			IMPERMEABILIZAÇÃO				
6.1	IOPE	40813	Impermeabilização de estrutura com Sika Top 107 ou equivalente	m²	34,43	94,07	3.238,83
6.2	SINAPI	98567	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF_06/2018	m²	34,43	67,18	2.313,01
Subtotal							5.551,84
7.0			ALVENARIA				
7.1	IOPE	50503	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (9x19x39cm) cheios, com resistência mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 9cm	m²	403,33	95,45	38.497,85
7.2	IOPE	50205	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m²	10,37	545,06	5.652,27
Subtotal							44.150,12
8.0			REVESTIMENTOS				
8.1	IOPE	120308	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante	m²	1.003,17	8,70	8.727,58
8.2	IOPE	120301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m²	116,12	36,63	4.253,48
8.3	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	401,12	77,51	31.090,81
8.4	DER-ES	110201	Forro de gesso acabamento tipo liso	M2	196,51	54,99	10.806,08
8.5	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	887,05	42,89	38.045,57
Subtotal							92.923,52
9.0			PAVIMENTAÇÃO				
9.1	IOPE	130109	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m²	379,27	87,58	33.216,47
9.2	IOPE	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	18,55	61,36	1.138,23
9.3	IOPE	130209	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm	m²	159,35	112,72	17.961,93
9.4	IOPE	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m²	196,51	26,17	5.142,67
9.5	IOPE	130233	Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Potobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	m²	196,51	133,54	26.241,95
9.6	IOPE	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	117,60	67,50	7.938,00
9.7	SINAPI	101733	PISO DE BORRACHA PASTILHADO/FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	9,88	325,00	3.211,00
9.8	IOPE	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m²	4,46	90,19	402,25
9.9	IOPE	200254	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico ranhurado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m²	18,95	90,19	1.709,10
Subtotal							96.961,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	Fonte de Referência: IOPE/SINAPI - Data base: Novembro/2021
LOCAL	Vargem Alta - ES	
		Leis Sociais: 157,27% BDI= 31,96%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
10.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
10.1	IOPE	151702	Padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, entrada aérea, a 3 fios, carga instalada em muro de 9001 até 15000W - 220/127V	un	1,00	3.908,34	3.908,34
10.2	IOPE	151801	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	pto	22,00	263,23	5.791,06
10.3	IOPE	151803	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	pto	54,00	268,25	14.485,50
10.4	IOPE	151817	Ponto padrão de tomada de piso - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (18.0m) e caixa alumínio silício 4x4" (1 und)	pto	1,00	314,69	314,69
10.5	IOPE	151806	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	pto	6,00	401,61	2.409,66
10.6	IOPE	151801	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	pto	15,00	263,23	3.948,45
10.7	IOPE	151820	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla intermediário - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (15.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	pto	10,00	225,89	2.258,90
10.8	IOPE	151809	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	pto	2,00	238,17	476,34
10.9	IOPE	151816	Ponto padrão de interruptor de 3 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (25.8m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	pto	2,00	339,23	678,46
10.10	IOPE	151810	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (28.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	pto	3,00	450,75	1.352,25
10.11	IOPE	151903	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-34DIN CEMAR ou equiv	un	1,00	1.071,07	1.071,07
10.12	IOPE	151326	Mini-Disjuntor bipolar 80 A, curva C - 5KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	un	1,00	197,11	197,11
10.13	IOPE	151329	Mini-Disjuntor tripolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	un	6,00	106,39	638,34
10.14	IOPE	151320	Mini-Disjuntor monopolar 80 A, curva C - 10KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	un	11,00	54,08	594,88
10.15	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	3,00	164,03	492,09
10.16	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCEN UN AS 170,34 TES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	19,00	224,78	4.270,82
10.17	IOPE	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	un	55,00	50,45	2.774,75
10.18	IOPE	180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	un	6,00	59,29	355,74
10.19	IOPE	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	un	10,00	44,69	446,90
10.20	IOPE	180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	un	2,00	76,22	152,44
10.21	IOPE	180212	interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	un	2,00	107,75	215,50
10.22	IOPE	180206	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	un	3,00	54,42	163,26
			Subtotal				46.996,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	Fonte de Referência: IOPE/SINAPI - Data base: Novembro/2021
LOCAL	Vargem Alta - ES	
		Leis Sociais: 157,27% BDI= 31,96%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
11.0			INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA				
11.1	IOPES	170540	Reservatório de polietileno de 1000l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	un	2,00	1.172,95	2.345,90
11.2	IOPES	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pto	14,00	125,02	1.750,28
11.3	IOPES	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pto	5,00	146,78	733,90
11.4	IOPES	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pto	7,00	113,88	797,16
11.5	IOPES	140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada 150x150x50 mm c/ grelha em pvc	pto	5,00	209,91	1.049,55
11.6	IOPES	140713	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula de descarga de 50mm (1 1/2"), com acabamento para válvula de descarga Benefit, marca de referência Docol ou equivalente Mod. 00184906	pto	2,00	1.582,64	3.165,28
11.7	IOPES	140714	Ponto p/ válvula (mictório) inclusive válvula com acabamento marca de referência Pressmatic Docol, Mod. 17015106 e tubo de ligação p/mictório antivandalismo Pressmatic Mod. 00132606 marca de ref. Docol ou equivalente	un	1,00	1.594,84	1.594,84
11.8	IOPES	170328	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	un	6,00	164,74	988,44
11.9	IOPES	170116	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	un	3,00	537,99	1.613,97
11.10	SINAPI	95472	Vaso sanitário sifonado convencional para PCD com furo central com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - Fornecimento e instalação. AF-01/2020	un	2,00	817,49	1.634,98
11.11	IOPES	170124	Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira	un	2,00	712,43	1.424,86
11.12	IOPES	170205	Bancada de mármore esp. 3cm	m²	1,89	591,96	1.118,80
11.13	IOPES	170115	Cuba louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	un	2,00	446,13	892,26
11.14	IOPES	170546	Tanque em mármore sintético com 2 bojos, inclusive válvula e sifão em PVC	un	1,00	497,25	497,25
11.15	SINAPI	95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. AF-01/2020.	un	5,00	43,14	215,70
11.16	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	42,32	169,28
11.17	SINAPI	95542	Porta toalha rosto em metal cromado, tipo argola, incluso fixação. AF-01/2020.	un	5,00	35,40	177,00
11.18	SINAPI	80201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m²	2,40	880,71	2.113,70
11.19	IOPES	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	un	4,00	251,90	1.007,60
11.20	IOPES	170310	Torneira pressão cromada diam. 3/4" para uso geral, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	un	1,00	201,38	201,38
11.21	IOPES	170512	Cuba de aço inox nº 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	un	2,00	768,43	1.536,86
11.22	IOPES	141107	Caixa de gordura simples de alv. bloco concr.9x19x39cm, dim.80x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concr.esp.5cm, lastro concr.esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concr.	un	1,00	899,69	899,69
11.23	IOPES	151004	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, dimensão de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	un	2,00	332,00	664,00
11.24	IOPES	151015	Caixa de inspeção de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 30x30x60cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	un	1,00	259,84	259,84
11.25	IOPES	140102	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 1.50 m, altura útil de 1.70m, completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/fundo esp.10 cm, e tubo para ligação ao filtro	un	1,00	2.562,04	2.562,04
11.26	IOPES	140103	Filtro anaeróbico de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro de 1.50m, altura útil de 1.80m, completo, incl. tampa c/visita de 60 cm, concreto p/fundo esp.10cm e tubulação de saída de esgoto	un	1,00	3.304,09	3.304,09
11.27	IOPES	170107	Mictório de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados	un	1,00	777,10	777,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	Fonte de Referência: IOPE/SINAPI - Data base: Novembro/2021
LOCAL	Vargem Alta - ES	
		Leis Sociais: 157,27% BDI= 31,96%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
			Subtotal				33.495,75
12.0			INSTALAÇÃO DE SPDA				
12.1	SINAPI	96973	Cordoalha de cobre nú 35 mm², não enterrada, com isolador - Fornecimento e instalação. AF-12/2017	m	76,77	76,00	5.834,52
12.2	SINAPI	96977	Cordoalha de cobre nú 50 mm², enterrada, sem isolador - Fornecimento e instalação. AF-12/2017	m	49,74	72,87	3.624,55
12.3	SINAPI	96984	Eletroduto PVC 40 mm (1 1/4") para SPDA - Fornecimento e instalação. AF-12/2017	un	5,00	70,52	352,60
12.4	SINAPI	96985	Haste de aterramento 5/8" para SPDA - Fornecimento e instalação. AF- 12/2017	un	5,00	84,63	423,15
12.5	IOPE	160316	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	un	5,00	106,69	533,45
12.6	IOPE	160310	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	un	5,00	74,03	370,15
			Subtotal				11.138,42
13.0			INSTALAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA (TELEFONE E LÓGICA)				
13.1	IOPE	160111	Caixa para telefone padrão TELEMAR, dim. 1070 x 520 x 500 mm, com tampa de ferro tipo R2, assentada com argamassa de cimento, cal e areia	un	1,00	282,98	282,98
13.2	SINAPI	101799	TAMPA PARA CAIXA TIPO R2 E R3, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,55 X 1,10 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	un	1,00	1.212,51	1.212,51
13.3	SINAPI	100561	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA , DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	un	1,00	333,74	333,74
13.4	IOPE	151127	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	m	60,00	31,99	1.919,40
13.5	SINAPI	93010	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 75 mm (2 1/2") - Fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	27,80	43,92	1.220,98
13.6	SINAPI	91939	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), PVC, instalada em parede - Fornecimento e instalação. AF_12/2015	un	1,00	33,52	33,52
13.7	SINAPI	91941	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), PVC, instalada em parede - Fornecimento e instalação. AF_12/2015	un	7,00	12,47	87,29
13.8	MERCADO		Rack de 19" para parede 12 U x 470 mm com porta frontal acrílica - fornecimento e instalação.	un	1,00	0,00	0,00
13.9	SINAPI	98302	Patch painel 24 portas, categoria 6 - Fornecimento e instalação. AF-03/2018	un	2,00	1.682,90	3.365,80
13.10	SINAPI	98304	Patch painel 48 portas, categoria 6 - Fornecimento e instalação. AF-03/2018	un	1,00	2.492,38	2.492,38
13.11	SINAPI	98307	Tomada de rede RJ45 - Fornecimento e instalação . AF-03/2018	un	15,00	53,93	808,95
13.12	SINAPI	98295	Cabo eletrônico categoria 5E, instalado em edificação institucional - Fornecimento e instalação. AF_03/2018	m	900,00	5,13	4.617,00
			Subtotal				16.374,55
14.0			PINTURA				
14.1	IOPE	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m²	497,25	20,92	10.402,47
14.2	IOPE	190104	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três demãos	m²	196,51	27,34	5.372,58
14.3	IOPE	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m²	690,54	27,83	19.217,73
14.4	IOPE	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m²	99,36	29,88	2.968,88
14.5	IOPE	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m²	10,61	26,41	280,21
			Subtotal				38.241,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	Fonte de Referência: IOPE/SINAPI - Data base: Novembro/2021
LOCAL	Vargem Alta - ES	
		Leis Sociais: 157,27% BDI= 31,96%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
15.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
15.1	IOPES	200303	Fornecimento de grama tipo esmeralda em placas com espessura de 0.06 m, exclusive plantio	m ²	119,78	17,33	2.075,79
	IOPES	210304	Banco de concreto armado aparente Fck=15 MPa, com apoios de concreto, largura de 45cm, espessura de 7cm e altura de 45cm	M	9,00	289,82	2.608,38
15.2	IOPES	200576	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	UND	1,00	1.014,15	1.014,15
15.3	IOPES	210301	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	5,00	558,39	2.791,95
			Subtotal				8.490,27
16			SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS				
16.1	IOPES	200124	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia	m	59,97	1.085,08	65.072,25
16.2	IOPES	200130	Gradil H = 1.90m padrão SEDU em tubo de FG 31/2" e barra chata de 2"x1/4" para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta	m	32,21	2.714,46	87.432,76
16.3	IOPES	200202	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	249,08	66,01	16.441,77
16.4	IOPES	200206	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m ²	662,08	101,42	67.148,15
16.5	IOPES	200209	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m ²	198,08	175,57	34.776,91
16.6	IOPES	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m ²	22,01	90,19	1.985,08
			Subtotal				272.856,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	Fonte de Referência: IOPE/SINAPI - Data base: Novembro/2021
LOCAL	Vargem Alta - ES	
		Leis Sociais: 157,27% BDI= 31,96%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL	
17			LIMPEZA GERAL DA OBRA					
17.1	IOPE	200401	Limpeza geral da obra (edificação)	m ²	220,89	12,98	2.867,15	
			Subtotal				2.867,15	
VALOR TOTAL DA OBRA							R\$	1.098.683,43

Vargem Alta -ES, 24 de Janeiro de 2022

GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL - CREA ES 33738/D

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OBRA	Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS				Fonte de Referência: IOPES/ SINAPI - Data base: Novembro/2021
LOCAL	Vargem Alta - ES				
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	20305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	m ²	8,00	4,00 metros comprimento x 2,00 metros de altura = 8,00 m ²
1.2	20702	Barracão para almoxarifado área de 10.90m ² , de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m ²	6,00	3,00 metros comprimento x 2,00 metros de largura = 6,00 m ²
1.3	10501	Locação de obra com gabarito de madeira	m	85,40	Frente = 2,00 m (lateral esquerda) + 9,95 m + 2,00 (lateral direita) = 13,95 m Fundos = 2,00 m (lateral esquerda) + 9,95 m + 2,00 (lateral direita) = 13,95 m Lateral Direita = 2,00 m (frente) + 2,95 m + 21,80 m + 2,00 (fundos) = 28,75 m Lateral Esquerda = 2,00 m (frente) + 2,95 m + 21,80 m + 2,00 (fundos) = 28,75 m Total = 85,40 m
1.4	20351	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvalume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adeseivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m ²	101,40	Frente = 4,00 m (lateral esquerda) + 9,95 m + 4,00 (lateral direita) = 17,95 m Fundos = 4,00 m (lateral esquerda) + 9,95 m + 4,00 (lateral direita) = 17,95 m Lateral Direita = 4,00 m (frente) + 2,95 m + 21,80 m + 4,00 (fundos) = 32,75 m Lateral Esquerda = 4,00 m (frente) + 2,95 m + 21,80 m + 4,00 (fundos) = 32,75 m Total = 101,40 m
1.5	151701	Padrão de entrada de energia elétrica, monofásico, entrada rede de água com padrão de entrada de água diam. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para	un	1,00	Entrada provisória = 1,00 unidade
1.6	20712		m	25,00	Rede de água = 25,00 metros
2.0		INFRA-ESTRUTURA			

2.1	100651	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO). AF_12/2019	m	300	30 estacas x 10 metros= 300 metros
2.2	040250	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m ²	343,63	Quantitativos retirados no projeto estrutural para fazer o serviço do bloco de coroamento e saídas dos pilares e cintamento= 49,95+213,28+80,40= 343,63 m ²
2.3	40333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	272,70	Quantitativos retirados no projeto estrutural = 52,70+153,00+67,00=272,70kg
2.4	40243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	869,60	Quantitativos retirados no projeto estrutural = 133,80+135,50+351,30+145+77,50+26,50= 869,6kg
2.5	94965	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	70,40	Quantitativos retirados no projeto estrutural = 8,90+23,90+37,60=70,40m ²
2.6	94965	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m ³	23,28	Quantitativos retirados no projeto estrutural = 4,13m ³ + 13,91 m ³ + 5,24 m ³ = 23,28m ³
3.0		SUPERESTRUTURA			
3.1	040250	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m ²	437,64	Quantitativos retirados no projeto estrutural = 84,56 m ² + 29,81 m ² + 127,22 m ² + 196,05 m ² = 437,64 m ²
3.2	40333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	268,02	Quantitativos retirados no projeto estrutural = 90,20 Kg + 26,30 Kg + 157,70 Kg = 274,20 Kg - 10 % = 246,78 Kg, Quantitativos retirados no projeto estrutural = 6,70 Kg + 16,90 Kg = 23,60 Kg - 10 % = 21,24 Kg, total= 246,78+21,24= 268,02 kg
3.3	40243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	167,67	Quantitativos retirados no projeto estrutural = 116,10 Kg + 70,20 Kg = 186,30 Kg - 10 % = 167,67Kg, Quantitativos retirados no projeto estrutural = 102,20 Kg + 15,10 Kg + 498,80 Kg = 616,10 Kg - 10 % = 554,49 Kg, total = 167,67+554,49= 722,16 kg
3.4	40245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	316,53	Quantitativos retirados no projeto estrutural = 162,10 Kg + 32,80 Kg = 194,90 Kg - 10 % = 175,41Kg, Quantitativos retirados no projeto estrutural = 33,60 Kg + 67,10 Kg = 100,70 Kg - 10 % = 90,63 Kg, Quantitativos retirados no projeto estrutural = 56,10 Kg - 10 % = 50,49 Kg, total= 175,41+90,63+50,49= 316,53 kg

3.5	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAG EM. AF_12/2015	kg	138,51	Quantitativos retirados no projeto estrutural = 143,30 Kg + 10,60 Kg = 153,90 Kg - 10 % = 138,51 Kg
3.6	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAG EM. AF_12/2015	kg	211,41	Quantitativos retirados no projeto estrutural = 222,90 Kg + 12,00 Kg = 234,90 - 10 % = 211,41 Kg
3.7	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAG EM. AF_12/2015	kg	92,34	Quantitativos retirados no projeto estrutural = 102,60 Kg - 10 % = 92,34 Kg
3.8	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTA GEM. AF_12/2015	kg	276,39	Quantitativos retirados no projeto estrutural = 307,10 Kg - 10 % = 276,39 Kg
3.9	94965	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-	m³	32,88	Quantitativos retirados no projeto estrutural = 5,08 m³ + 1,79 m³ + 6,40 m³ + 19,61 m³ = 32,88 m³
4.0		ESQUADRIAS DE MADEIRA E METÁLICAS			
4.1	60101	marco de madeira de 1ª qualidade, tipo, Angelim e madeira equivalente) com 15x3 cm de batente, anel de peças de	un	2,00	Conforme projeto = 02 unidades
4.2	61301	marco de madeira de 1ª qualidade, tipo, Angelim e madeira equivalente) com 15x3 cm de batente, anel de peças de	un	4,00	Conforme projeto = 04 unidades
4.3	60103	marco de madeira de 1ª qualidade, tipo, Angelim e madeira equivalente) com 15x3 cm de batente, anel de peças de	un	12,00	Conforme projeto = 12 unidades
4.4	61303	marco de madeira de 1ª qualidade, tipo, Angelim e madeira equivalente) com 15x3 cm de batente, anel de peças de	un	12,00	Conforme projeto = 12 unidades
4.5	061403	equív e enchimento em madeira 1ª qualidade esp. 30mm e/	un	3,00	Conforme projeto = 03 unidades
4.6	71703	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m²	5,60	Conforme projeto: JA-1 = (1,15 x 2,00)m = 2,30 m² JA-6 = (1,65 x 2,00)m = 3,30 m² Total = 5,60 m²
4.7	71701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m²	20,67	Conforme projeto: JA-2 = (2,00 x 1,10)m x 7 = 15,40 m² JA-4 = (1,40 x 1,10)m = 1,54 m² Total = 16,94 m² , Conforme projeto: JA-3 = (3,05 x 0,50)m = 1,53 m² JA-5 = (4,40 x 0,50)m = 2,20 m² Total = 3,73 m² , TOTAL= 20,67M²
4.8	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	m²	9,45	Conforme projeto: PV-1 = (2,50 x 2,10)m = 5,25 m² PV-2 = (2,00 x 2,10)m = 4,20 m² Total = 9,45 m²

4.9	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FE CHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	un	3,00	Conforme projeto: PV-1 = 01 conjunto PV-2 = 02 conjuntos Total = 03 conjuntos
4.10	71106	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m²	5,31	Conforme projeto: PF-1 = (0,64 x 0,64)m x 02 = 0,82 m² PF-2 = (0,84 x 0,84)m x 01 = 0,71 m² PF-3 = (0,90 x 2,10)m x 02 = 3,78 m² Total = 5,31 m²
5.0		COBERTURA			
5.1	92543	Estrutura de madeira de lei Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo francesa, com pontaltes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupunicida, exclusive telhas	m²	158,01	$(4,15 \text{ m} \times 4,50 \text{ m} \times 02) + (3,70 \text{ m} \times 2,70 \text{ m}) + (2,70 \text{ m} \times 2,10 \text{ m}) + (2,95 \text{ m} \times 2,45 \text{ m}) + (12,05 \text{ m} \times 4,52 \text{ m}) + (5,85 \text{ m} \times 4,52 \text{ m}) + (3,60 \text{ m} \times 3,37 \text{ m}) + (2,60 \text{ m} \times 1,82 \text{ m}) = 37,35 \text{ m}^2 + 9,99 \text{ m}^2 + 5,67 \text{ m}^2 + 7,23 \text{ m}^2 + 54,47 \text{ m}^2 + 26,44 \text{ m}^2 + 12,13 \text{ m}^2 + 4,73 \text{ m}^2 = 158,01 \text{ m}^2$
5.2	90202	Telha em aço galvanume trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação Ref. Santo André, Eternit, Metform ou equivalente	m²	158,01	$(4,15 \text{ m} \times 4,50 \text{ m} \times 02) + (3,70 \text{ m} \times 2,70 \text{ m}) + (2,70 \text{ m} \times 2,10 \text{ m}) + (2,95 \text{ m} \times 2,45 \text{ m}) + (12,05 \text{ m} \times 4,52 \text{ m}) + (5,85 \text{ m} \times 4,52 \text{ m}) + (3,60 \text{ m} \times 3,37 \text{ m}) + (2,60 \text{ m} \times 1,82 \text{ m}) = 37,35 \text{ m}^2 + 9,99 \text{ m}^2 + 5,67 \text{ m}^2 + 7,23 \text{ m}^2 + 54,47 \text{ m}^2 + 26,44 \text{ m}^2 + 12,13 \text{ m}^2 + 4,73 \text{ m}^2 = 158,01 \text{ m}^2$
5.3	90302	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	m²	53,47	Quantitativos retirados em projeto = 4,30 m + 4,80 m + 6,06 m + 4,60 m + 4,60 m + 6,80 m + 3,56 m + 3,56 m + 2,45 m + 1,80 m + 1,30 m + 4,82 m + 4,82 m = 53,47 m
5.4	89512	TUBO PVC, SERIE R, TUBO FLEXIVEL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	24,00	08 descidas de 3,00 metros de altura = 24,00 m
5.5	90305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	39,75	Quantitativos retirados em projeto = 3,00 m + 1,00 m + 6,15 m + 12,05 m + 4,50 m + 2,45 m + 3,15 m + 1,30 m + 6,15 m = 39,75 m
6.0		IMPERMEABILIZAÇÃO			
6.1	40813	Impermeabilização de estrutura com Sika Top 107 ou equivalente	m²	34,43	Quadro de áreas retiradas em projeto = 34,43 m²
6.2	98567	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF_06/2018	m²	34,43	Quadro de áreas retiradas em projeto = 34,43 m²
7.0		ALVENARIA			
7.1	50503	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (9x19x39cm) cheios, com resistência mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 9cm	m²	403,33	Administração/Coordenação = (4,00m + 4,00m + 3,00m + 3,00m) x 2,30m - (0,80m x 2,10m) - (2,00 m x 1,10m) = 32,20 m² - 0 - 0,20 m² = 32,00 m² Sala Atividade Individual II = (3,00m + 3,00m + 3,00m) x 2,30m - (0,80m x 2,10m) - (2,00 m x 1,10m) = 20,70 m² - 0 - 0,20 m² = 20,50 m² Sala Atividade Individual I = (3,00m + 3,00m) x 2,30m - (0,80m x 2,10m) - (2,00 m x 1,10m) = 13,80 m² - 0 - 0,20 m² = 13,60 m²

7.2	50205	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m ²	10,37	$WC\ masculino = (1,32m + 0,90m + 0,70m) \times 1,80m - (0,60m \times 1,60m) = 5,26m^2 - 0,96m^2 = 4,30\ m^2$ $WC\ feminino = (1,32m + 1,32m + 0,90m + 0,90m) \times 1,80m - (0,60m \times 1,60m) \times 02 = 7,99\ m^2 - 1,92\ m^2 = 6,07\ m^2$ Total = 10,37 m²
8.0		REVESTIMENTO			
8.1	120308	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante	m ²	1.003,17	$Paredes = 320,11\ m^2 \times 02\ lados = 640,22\ m^2$ $Tetos = 10,50\ m^2 + 12,00\ m^2 + 9,00\ m^2 + 9,00\ m^2 + 35,60\ m^2 + 13,07\ m^2 + 12,00\ m^2 + 12,00\ m^2 + 2,55\ m^2 + 2,55\ m^2 + 7,99\ m^2 + 6,12\ m^2 + 6,12\ m^2 + 6,55\ m^2 + 24,36\ m^2 + 27,10\ m^2 = 196,51\ m^2$ $Platibanda = 69,35\ m \times 1,20\ m \times 02\ lados = 166,44\ m^2$ Total = 640,22 m² + 196,51 m² + 166,44 m² = 1.003,17 m²
8.2	120301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m ²	116,12	$WC\ PNE = (1,71m + 1,71m + 1,50m + 1,50m) \times 2,60\ m - (0,80m \times 2,10m) - (1,45m \times 0,50m) = 16,69\ m^2 - 1,68\ m^2 - 0,73\ m^2 = 14,28\ m^2$ $WC\ PNE = (1,71m + 1,71m + 1,50m + 1,50m) \times 2,60\ m - (0,80m \times 2,10m) - (1,45m \times 0,50m) = 16,69\ m^2 - 1,68\ m^2 - 0,73\ m^2 = 14,28\ m^2$ $Copa = (3,26m + 0,15m + 3,26m + 2,45m + 2,45m) \times 2,60\ m - (1,45m \times 1,00m) - (0,80m \times 2,10m) \times 02 - (1,40m \times 1,10m) = 30,08\ m^2 - 1,45\ m^2 - 1,68\ m^2 - 1,54\ m^2 = 25,41\ m^2$ $WC\ feminino = (2,81m + 2,81m + 2,18m + 2,18m) \times 2,60\ m - (0,80m \times 2,10m) - (2,13\ m \times 0,50m) = 25,95\ m^2 - 1,68\ m^2 - 1,07\ m^2 = 23,20\ m^2$ $WC\ masculino = (2,81m + 2,81m + 2,18m + 2,18m) \times 2,60\ m - (0,80m \times 2,10m) - (2,13\ m \times 0,50m) = 25,95\ m^2 - 1,68\ m^2 - 1,07\ m^2 = 23,20\ m^2$ $\acute{A}rea\ de\ servi\c{c}o = (1,45m + 0,15m + 1,45m + 4,50m) \times 2,60m - (4,40\ m \times 0,50m) - (0,80m \times 2,10m) = 19,63\ m^2 - 2,20\ m^2 - 1,68\ m^2 = 15,75\ m^2$ Total = 14,28 m² + 14,28 m² + 25,41 m² + 23,20 m² + 23,20 m² + 15,75 m² = 116,12 m²

8.3	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	401,12	$WC\ PNE = (1,71m + 1,71m + 1,50m + 1,50m) \times 2,60\ m - (0,80m \times 2,10m) - (1,45m \times 0,50m) = 16,69\ m^2 - 1,68\ m^2 - 0,73\ m^2 = 14,28\ m^2$ $WC\ PNE = (1,71m + 1,71m + 1,50m + 1,50m) \times 2,60\ m - (0,80m \times 2,10m) - (1,45m \times 0,50m) = 16,69\ m^2 - 1,68\ m^2 - 0,73\ m^2 = 14,28\ m^2$ $Copa = (3,26m + 0,15m + 3,26m + 2,45m + 2,45m) \times 2,60\ m - (1,45m \times 1,00m) - (0,80m \times 2,10m) \times 02 - (1,40m \times 1,10m) = 30,08\ m^2 - 1,45\ m^2 - 1,68\ m^2 - 1,54\ m^2 = 25,41\ m^2$ $WC\ feminino = (2,81m + 2,81m + 2,18m + 2,18m) \times 2,60\ m - (0,80m \times 2,10m) - (2,13\ m \times 0,50m) = 25,95\ m^2 - 1,68\ m^2 - 1,07\ m^2 = 23,20\ m^2$ $WC\ masculino = (2,81m + 2,81m + 2,18m + 2,18m) \times 2,60\ m - (0,80m \times 2,10m) - (2,13\ m \times 0,50m) = 25,95\ m^2 - 1,68\ m^2 - 1,07\ m^2 = 23,20\ m^2$ $\text{Área de serviço} = (1,45m + 0,15m + 1,45m + 4,50m) \times 2,60m - (4,40\ m \times 0,50m) - (0,80m \times 2,10m) = 19,63\ m^2 - 2,20\ m^2 - 1,68\ m^2 = 15,75\ m^2$ $Total = 14,28\ m^2 + 14,28\ m^2 + 25,41\ m^2 + 23,20\ m^2 + 23,20\ m^2 + 15,75\ m^2 = 116,12\ m^2 + 285\ m^2\ de\ revestimento\ externo.\ total:\ 401,12$
8.4	110201	Forro de gesso acabamento tipo liso	M2	196,51	$\text{Áreas retiradas em projeto} = 10,50\ m^2 + 12,00\ m^2 + 9,00\ m^2 + 9,00\ m^2 + 35,60\ m^2 + 13,07\ m^2 + 12,00\ m^2 + 12,00\ m^2 + 2,55\ m^2 + 2,55\ m^2 + 7,99\ m^2 + 6,12\ m^2 + 6,55\ m^2 + 24,36\ m^2 + 27,10\ m^2 = 196,51\ m^2$
8.5	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	887,05	$Reboco = Chapisco - emboço = 1.003,17\ m^2 - 116,12\ m^2 = 887,05\ m^2$
9.0		PAVIMENTAÇÃO			
9.1	130109	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m³	379,27	$\text{Áreas retiradas em projeto: Interno} = 10,50m^2 + 12,00m^2 + 9,00m^2 + 9,00m^2 + 35,60m^2 + 13,07m^2 + 12,00\ m^2 + 12,00m^2 + 2,55m^2 + 2,55m^2 + 7,99m^2 + 6,12m^2 + 6,55m^2 + 24,36m^2 + 27,10m^2 = 196,51m^2$ $Calçadas\ internas = 43,17\ m^2 + 34,01\ m^2 + 12,44\ m^2 + 14,71\ m^2 + 21,44\ m^2 = 125,77\ m^2$ $Calçada\ externa = (29,49\ m + 0,75\ m + 7,75\ m) \times 1,50\ m = 37,99\ m \times 1,50\ m = 56,99\ m^2$ Total = 379,27 m²

9.2	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	18,55	Porta recepção = 2,00 m Porta WC masculino = 0,80m Porta WC feminino = 0,80 m Portas WC PNE = 0,80 m x 02 = 1,60 m Porta copa = 0,80 m Borda espaço externo coberto = 4,00 m + 2,80 m + 1,25 m = 8,05 m Borda área de serviço coberta = 4,50 m Total = 18,55 m
9.3	130209	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm	m ²	159,35	Calçadas internas = 43,17 m ² + 34,01 m ² + 12,44 m ² + 14,71 m ² + 21,44 m ² = 125,77 m ² Calçada externa = (29,49 m + 0,75 m + 7,75 m) x 1,50 m = 37,99 m x 1,50 m = 56,99 m ² Ladrilho direcional + ladrilho alerta calçadas = 4,46 m ² + 18,95 m ² = 23,41 m ² Total = 182,76 m² - 23,41 m² = 159,35 m²
9.4	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m ²	196,51	Áreas retiradas em projeto = 10,50 m ² + 12,00 m ² + 9,00 m ² + 9,00 m ² + 35,60 m ² + 13,07 m ² + 12,00 m ² + 12,00 m ² + 2,55 m ² + 2,55 m ² + 7,99 m ² + 6,12 m ² + 6,55 m ² + 24,36 m ² + 27,10 m ² = 196,51 m ²
9.5	130219	Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Potobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	m ²	196,51	Áreas retiradas em projeto = 10,50 m ² + 12,00 m ² + 9,00 m ² + 9,00 m ² + 35,60 m ² + 13,07 m ² + 12,00 m ² + 12,00 m ² + 2,55 m ² + 2,55 m ² + 7,99 m ² + 6,12 m ² + 6,55 m ² + 24,36 m ² + 27,10 m ² = 196,51 m ²
9.6	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	117,60	Administração/Coordenação = 4,00m + 4,00m + 3,00m + 3,00m - 0,80 m = 13,20 m Sala Atividade Individual II = 3,00m + 3,00m + 3,00m + 3,00m - 0,80 m = 11,20 m Sala Atividade Individual I = 3,00m + 3,00m + 3,00m + 3,00m - 0,80 m = 11,20 m Sala Multiuso = 8,00m + 8,00m + 4,00m + 4,00m - 1,20 m - 2,50 m = 20,30 m Espaço externo coberto = 4,15 m + 2,75 m - 1,15 m - 0,80 m = 4,95 m Sala Atividade Familiar I = 3,00m + 3,00m + 4,00m + 4,00m - 0,80 m = 13,20 m Sala Atividade Familiar II = 3,00m + 3,00m + 4,00m + 4,00m - 0,80 m = 13,20 m Circulação = 15,20m + 1,35m + 15,20m + 1,15m + 1,15m - (0,80m x 10) - (1,20m x 02) = 34,05 m - 8,00 m - 2,40 m = 23,65 m Recepção = 1,45 m + 1,65 m + 3,15 m + 4,45 m - 0,80 m - 1,20 m - 2,00 m = 6,70 m Total = 117,60 m

9.7	101733	PISO DE BORRACHA PASTILHADO/FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	9,88	<p>Piso direcional interno = (1,35 m + 0,75m + 1,25m + 2,00m + 5,91m + 1,25m + 2,19m + 1,25m + 4,85m + 0,60m + 2,58m) x 0,25 m = 23,98 m x 0,25 m = 6,00 m², Piso alerta interno = (0,75m x 0,25m) + (0,75m x 0,25m) + (0,25m x 0,25m) + (0,25m x 0,25m) + (0,75m x 0,25m) + (0,75m x 0,25m) + (0,75m x 0,25m) + (0,75m x 0,25m) + (0,25m x 0,25m) + (1,25m x 0,25m) + (0,25m x 0,25m) + (0,75m x 0,25m) + (0,75m x 0,75m) + (0,50m x 0,75m) + (0,75m x 0,75m) + (2,75m x 0,25m) = 0,19 m² + 0,19 m² + 0,06 m² + 0,06 m² + 0,19 m² + 0,19 m² + 0,19 m² + 0,06 m² + 0,31 m² + 0,06 m² + 0,19 m² + 0,56 m² + 0,38 m² + 0,56 m² + 0,69 m² = 3,88 m²</p>
9.8	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m ²	4,46	<p>Piso alerta externo = (0,75m x 0,25m) + (0,75m x 0,75m) + (2,60m x 0,25m) + (1,34m x 0,25m) + (1,00m x 0,75m) + (0,75m x 0,25m) + (0,25m x 0,25 m) + (0,25m x 0,25m) + (1,25m x 0,25m) + (1,25m x 0,25m) + (0,25 m x 0,25m) + (1,25m x 0,25m) = 0,19 m² + 0,56 m² + 0,65 m² + 0,34 m² + 0,75 m² + 0,19 m² + 0,06 m² + 0,06 m² + 0,31m² + 0,31 m² + 0,06 m² + 0,31 m² = 3,79 m²</p> <p>Piso alerta calçada externa = (0,75 m x 0,50 m) + (0,40 m x 0,2 5m) + (0,75 m x 0,25 m) = 0,38 m² + 0,10 m² + 0,19 m² = 0,67 m²</p> <p>Total = 4,46 m²</p>
9.9	200254	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico ranhurado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m ²	18,95	<p>Piso direcional externo = (2,07 m + 0,15 m + 1,00 m + 1,35 m + 5,00 m + 25,65 m + 1,95 m + 0,55 m + 0,50 m) x 0,25 m = 38,22 m x 0,25 m = 9,56 m²</p> <p>Piso direcional calçada externa = (7,75 m + 0,31 m + 29,49 m) x 0,25 m = 37,55 m x 0,25 m = 9,39 m²</p> <p>Total = 18,95 m²</p>
10.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
10.1	151702	Padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, entrada aérea, a 3 fios, carga instalada em muro de 9001 até 15000W - 220/127V	un	1,00	Conforme projeto = 01 unidade
10.2	151801	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	pto	22,00	Conforme projeto = 22 unidades
10.3	151803	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	pto	54,00	Conforme projeto = 54 unidades

10.4	151817	Ponto padrão de tomada de piso - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (18.0m) e caixa alumínio silício 4x4" (1 und)	pto	1,00	Conforme projeto = 01 unidade
10.5	151806	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm ² (21.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	pto	6,00	Conforme projeto = 06 unidades
10.6	151801	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	pto	13,00	Conforme projeto = 13 unidades
10.7	151820	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla intermediário - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (15.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	pto	2,00	Conforme projeto = 02 unidades
10.8	151809	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	pto	2,00	Conforme projeto = 02 unidades
10.9	151816	Ponto padrão de interruptor de 3 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (25.8m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	pto	2,00	Conforme projeto = 02 unidades
10.10	151810	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (28.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	pto	3,00	Conforme projeto = 03 unidades
10.11	151903	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-34DIN CEMAR ou equiv	un	1,00	Conforme projeto = 01 unidade
10.12	151326	Mini-Disjuntor bipolar 80 A, curva C - 5KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	un	1,00	Conforme projeto = 01 unidade
10.13	151329	Mini-Disjuntor tripolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	un	6,00	Conforme projeto = 06 unidade

10.14	151320	Mini-Disjuntor monopolar 80 A, curva C - 10KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	un	11,00	Conforme projeto = 11 unidades
10.15	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	3,00	Conforme projeto = 03 unidades
10.16	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCEN UN AS 170,34 TES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	19,00	Conforme projeto = 19 unidades
10.17	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	un	55,00	Conforme projeto = 55,00 unidades
10.18	180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	un	6,00	Conforme projeto = 6,00 unidades
10.19	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	un	10,00	Conforme projeto = 10,00 unidades
10.20	180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	un	2,00	Conforme projeto = 2,00 unidades
10.21	180212	interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	un	2,00	Conforme projeto = 2,00 unidades
10.22	180206	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	un	3,00	Conforme projeto = 3,00 unidades
11.0		INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA			
11.1	170540	Reservatório de polietileno de 1000l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	un	2,00	Conforme projeto = 02 unidades
11.2	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pto	14,00	Conforme projeto = 14 unidades
11.3	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pto	5,00	Conforme projeto = 05 unidades
11.4	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pto	7,00	Conforme projeto = 07 unidades

11.5	140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada 150x150x50 mm c/ grelha em pvc	pto	5,00	Conforme projeto = 05 unidades
11.6	140713	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula de descarga de 50mm (1 1/2"), com acabamento para válvula de descarga Benefit, marca de referência Docol ou equivalente Mod. 00184906	pto	2,00	Conforme projeto = 02 unidades
11.7	140714	Ponto p/ válvula (mictório) inclusive válvula com acabamento marca de referência Pressmatic Docol, Mod. 17015106 e tubo de ligação p/mictório antivandalismo Pressmatic Mod. 00132606 marca de ref. Docol ou equivalente	un	1,00	Conforme projeto = 01 unidade
11.8	170328	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	un	6,00	Conforme projeto = 06 unidades
11.9	170116	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	un	3,00	Conforme projeto = 03 unidades
11.10	95472	Vaso sanitário sifonado convencional para PCD com furo central com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - Fornecimento e instalação. AF-01/2020	un	2,00	Conforme projeto = 02 unidades
11.11	170124	Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira	un	2,00	Conforme projeto = 02 unidades
11.12	170205	Bancada de mármore esp. 3cm	m ²	1,89	WC masculino = 0,95m x 0,55m = 0,53 m ² WC feminino = 0,95m x 0,55m = 0,53 m ² Copa = 1,50m x 0,55m = 0,83 m ² Total = 1,89 m²
11.13	170115	Cuba louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	un	2,00	Conforme projeto = 02 unidades
11.14	170546	Tanque em mármore sintético com 2 bojos, inclusive válvula e sifão em PVC	un	1,00	Conforme projeto = 01 unidade
11.15	95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. AF-01/2020.	un	5,00	Conforme projeto = 05 unidades
11.16	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	Conforme projeto = 04 unidades
11.17	95542	Porta toalha rosto em metal cromado, tipo argola, incluso fixação. AF-01/2020.	un	5,00	Conforme projeto = 05 unidades

11.18	80201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m²	2,40	1,00 m x 0,60 m x 04 unidades = 2,40 m²
11.19	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	un	4,00	Conforme projeto = 04 unidades
11.20	170310	Torneira pressão cromada diâm. 3/4" para uso geral, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	un	1,00	Conforme projeto = 01 unidade
11.21	170512	Cuba de aço inox nº 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	un	2,00	Conforme projeto = 02 unidades
11.22	141107	Caixa de gordura simples de alv. bloco concr.9x19x39cm, dim.80x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concr.esp.5cm, lastro concr.esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concr.	un	1,00	Conforme projeto = 01 unidade
11.23	151004	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, dimensão de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	un	2,00	Conforme projeto = 02 unidades
11.24	151015	Caixa de inspeção de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 30x30x60cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	un	1,00	Conforme projeto = 01 unidade
11.25	140102	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 1.50 m, altura útil de 1.70m, completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/fundo esp.10 cm, e tubo para ligação ao filtro	un	1,00	Conforme projeto = 01 unidade
11.26	140103	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro de 1.50m, altura útil de 1.80m, completo, incl. tampa c/visita de 60 cm, concreto p/fundo esp.10cm e tubulação de saída de esgoto	un	1,00	Conforme projeto = 01 unidade
11.27	170107	Mictório de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados	un	1,00	Conforme projeto = 01 unidade

12.0		INSTALAÇÃO DE SPDA			
12.1	96973	Cordoalha de cobre nú 35 mm ² , não enterrada, com isolador - Fornecimento e instalação. AF-12/2017	m	76,77	Retiradas em projeto (Piatibanda planta de cobertura) = 4,80m + 5,61 m + 0,30 m + 4,65 m + 3,15m + 1,30m + 6,45 m + 9,79m + 12,35m + 1,00m + 6,15m + 1,00m + 3,30m + 2,50m + 1,80m = 64,15 m Retiradas em projeto (caixa d'água) = 2,75 m + 2,75 m + 3,56 m + 3,56 m = 12,62
12.2	96977	Cordoalha de cobre nú 50 mm ² , enterrada, sem isolador - Fornecimento e instalação. AF-12/2017	m	49,74	Instalação enterrada = 7,47 m + 17,39 m + 5,38 m + 5,71 m + 13,79 m = 49,74 metros
12.3	96984	Eletroduto PVC 40 mm (1 1/4") para SPDA - Fornecimento e instalação. AF-12/2017	un	5,00	05 descidas de 3,00 metros cada = 15,00 m / 3,00 m cada vara de eletroduto = 05 unidades
12.4	96985	Haste de aterramento 5/8" para SPDA - Fornecimento e instalação. AF- 12/2017	un	5,00	Conforme projeto = 05 unidades
12.5	160316	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	un	5,00	Conforme projeto = 05 unidades
12.6	160310	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm ² , ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	un	5,00	Conforme projeto = 05 unidades
13.0		INSTALAÇÃO DE TELEFONE E REDE LÓGICA			
13.1	160111	Caixa para telefone padrão TELEMAR, dim. 1070 x 520 x 500 mm, com tampa de ferro tipo R2, assentada com argamassa de cimento, cal e areia	un	1,00	Conforme projeto = 01 unidade
13.2	101799	TAMPA PARA CAIXA TIPO R2 E R3, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,55 X 1,10 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	un	1,00	Conforme projeto = 01 unidade
13.3	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA , DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	un	1,00	Conforme projeto = 01 unidade
13.4	151127	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	m	60,00	Conforme projeto = 60,00 metros

13.5	93010	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 75 mm (2 1/2") - Fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	27,80	Conforme projeto = 7,80 m (caixa R1 até QG) + 20,00 m (caixa R1 até poste) = 27,80 metros
13.6	91939	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), PVC, instalada em parede - Fornecimento e instalação. AF_12/2015	un	1,00	Conforme projeto = 01 unidade
13.7	91941	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), PVC, instalada em parede - Fornecimento e instalação. AF_12/2015	un	7,00	Conforme projeto = 07 unidades
13.8	MERCADO	Rack de 19" para parede 12 U x 470 mm com porta frontal acrílica - fornecimento e instalação.	un	1,00	Conforme projeto = 01 unidade
13.9	98302	Patch painel 24 portas, categoria 6 - Fornecimento e instalação. AF-03/2018	un	2,00	Conforme projeto = 02 unidades
13.10	98304	Patch painel 48 portas, categoria 6 - Fornecimento e instalação. AF-03/2018	un	1,00	Conforme projeto = 01 unidade
13.11	98307	Tomada de rede RJ45 - Fornecimento e instalação . AF-03/2018	un	15,00	Conforme projeto = 15 unidade
13.12	98295	Cabo eletrônico categoria 5E, instalado em edificação institucional - Fornecimento e instalação. AF_03/2018	m	900,00	Conforme projeto = 900,00 metros
14.0		PINTURA			

14.1	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m ²	497,25	<p>Administração/Coordenação = (4,00m + 4,00m + 3,00m + 3,00m) x 2,60m - (0,80m x 2,10m) - (2,00 m x 1,10m) = 36,40 m² - 1,68 m² - 2,20 m² = 32,52 m²</p> <p>Sala Atividade Individual II = (3,00m + 3,00m + 3,00m + 3,00m) x 2,60m - (0,80m x 2,10m) - (2,00 m x 1,10m) = 31,20 m² - 1,68 m² - 2,20 m² = 27,32 m²</p> <p>Sala Atividade Individual I = (3,00m + 3,00m + 3,00m + 3,00m) x 2,60m - (0,80m x 2,10m) - (2,00 m x 1,10m) = 31,20 m² - 1,68 m² - 2,20 m² = 27,32 m²</p> <p>Sala Multiuso = (8,90m + 8,90m + 4,15m + 4,15m) x 2,60m - (2,00 m x 1,10m) - (2,00 m x 1,10m) - (1,20 m x 2,10m) - (2,50 m x 2,10m) = 67,86 m² - 2,20 m² - 2,20 m² - 2,52 m² - 5,25 m² = 55,69 m²</p> <p>Circulação = 1,35 m x 2,60 m + (15,20 m x 2,60 m) x 02 lados + 1,15 m x 2,60 m x 02 - (1,15m x 2,00m) - (0,80m x 2,10m x 08) - (1,20m x 2,10 m x 02) - (1,45m x 1,00m) = 3,51 m² + 79,04 m² + 5,98 m² - 2,30 m² - 13,44 m² - 5,04 m² - 1,45 m² = 66,30 m²</p> <p>Sala Atividade Familiar I = (4,00m + 4,00m + 3,00m + 3,00m) x 2,60m - (0,80m x 2,10m) - (2,00 m x 1,10m) = 36,40 m² - 1,68 m² - 2,20 m² = 32,52 m²</p> <p>Sala Atividade Familiar II = (4,00m + 4,00m + 3,00m + 3,00m) x 2,60m - (0,80m x 2,10m) - (2,00 m x 1,10m) = 36,40 m² - 1,68 m² - 2,20 m² = 32,52 m²</p> <p>Recepção = (5,46m + 1,65m + 3,15m + 4,45m) x 2,60m - (1,20m x 2,10m) - (0,80m x 2,10m) - (1,65m x 2,00m) - (2,00 m x 2,10m) = 38,25 m² - 2,52 m² - 1,68 m² - 3,30 m² - 4,20 m² = 26,55 m²</p> <p>Total = 300,74 m² Áreas retiradas em projeto = 10,50 m² + 12,00 m² + 9,00 m² + 9,00 m² + 35,60 m² + 13,07 m² + 12,00 m² + 12,00 m² + 2,55 m² + 2,55 m² + 7,99 m² + 6,12 m² + 6,55 m² + 24,36 m² + 27,10 m² = 196,51 m² TOTAL= 300,74+196,51= 497,25 M²</p>
14.2	190104	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três demãos	m ²	196,51	Áreas retiradas em projeto = 10,50 m ² + 12,00 m ² + 9,00 m ² + 9,00 m ² + 35,60 m ² + 13,07 m ² + 12,00 m ² + 12,00 m ² + 2,55 m ² + 2,55 m ² + 7,99 m ² + 6,12 m ² + 6,55 m ² + 24,36 m ² + 27,10 m ² = 196,51 m ²
14.3	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m ²	690,54	<p>Reboco (paredes + tetos + platibanda) = 887,05 m²</p> <p>Reboco (tetos) = 196,51 m²</p> <p>Total = Reboco (paredes + tetos + platibanda) - Reboco (tetos) = 887,05 m² - 196,51 m² = 690,54 m²</p>
14.4	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m ²	99,36	<p>PM-1 = 0,80 x 2,10 m x 12 unidades x 3 = 60,48 m²</p> <p>PM-2 = (2 x 0,60) x 2,10 m = 1,20 x 2,10 m x 04 unidades x 3 = 30,24 m²</p> <p>PM-3 = 0,60 x 1,60 m x 03 unidades x 3 = 8,64 m²</p> <p>Total = 99,36 m²</p>

14.5	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m ²	10,61	PF-1 = 0,64 x 0,64 m x 02 unidades x 2 = 1,64 m ² PF-2 = 0,84 x 0,84 m x 01 unidade x 2 = 1,41 m ² PF-3 = 0,90 x 2,10 m x 02 unidades x 2 = 7,56 m ² Total = 10,61 m²
15.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
15.1	200303	Fornecimento de grama tipo esmeralda em placas com espessura de 0.06 m, exclusive plantio	m ²	119,78	Áreas retiradas em projeto = 40,14m ² +8,36m ² +7,38m ² +6,15m ² +2,03m ² +55,72m ² = 119,78 m ²
15.2	210304	Banco de concreto armado aparente Fck=15 MPa, com apoios de concreto, largura de 45cm, espessura de 7cm e altura de 45cm	M	9,00	6 bancos de 1,50 m = 9,00 m
15.3	200576	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	UND	1,00	1,00 undiade
15.4	210301	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	5,00	Rampa = 1,70 m + 0,80 m = 2,50 m Espaço externo coberto = 2,50 m
16		SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS			
16.1	200124	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia	m	59,97	Muro fontal = 10,75 m, Muro lateral direito= 15,01 m, Muro lateral esquerdo= 1,60 m, Muro dos fundos = 5,21 + 19,60 m, Muro frontal e lateral esquerdo para instalação do gradil= 7,80 m Total = 10,75+15,01+1,60+5,21+ 19,60 +7,80= 59,97 m
16.2	200130	Gradil H = 1.90m padrão SEDU em tubo de FG 31/2" e barra chata de 2"x1/4" para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta	m	32,21	Muro frontal e lateral esquerdo para instalação do gradil= 32,21 m
16.3	200202	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	249,08	Rua projetada= 4,58+56,67+59,14+59,14=179,53 m, Entrada=5,40+1,64+29,01+4,49+29,01=69,55 m Total=179,53+69,55=249,08m
16.4	200206	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m ²	662,08	Rua projetada= 499,19 m ² , Entrada=162,89 m ² Total=499,19+162,89=662,08m ²

16.5	200209	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m ²	198,08	Total= (29,01x1,80)+(20,26x1,80)+(59,15x1,80)+2,94=198,08 m ²
16.6	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m ²	22,01	Total= (29,01+20,26+59,15+1,64) x 0,20= 22,01 m ²
17		LIMPEZA GERAL			
17.1	200401	Limpeza geral da obra (edificação)	m ²	220,89	Área construída da obra = projeto = 220,89 m ²

VARGEM ALTA. 24 DE JANEIRO DE 2022

GERALGO BRUNORO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL - CREA ES 33738/D

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OBRA Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

LOCAL Vargem Alta - ES

Rack de 19" para parede 12 U x 470 mm com porta frontal acrílica - fornecimento e instalação.

	MERCADO	SITE	VALOR
COTAÇÃO 1	UNICASERV	https://www.unicaserv.com.br/mini-rack-12u-x-470mm	R\$ 650,85
COTAÇÃO 2	UPPERSEG	https://www.upperseg.com.br/cftv/rack-organizador/rack-	R\$ 522,41
COTAÇÃO 3	CENTRAL CABOS	https://www.centralcabos.com.br/mini-rack-de-parede-12u/p	R\$ 539,00
VALOR MÉDIO= (650,85+522,41+539)/3			R\$ 570,75

VARGEM ALTA. 24 DE JANEIRO DE 2022

GERALGO BRUNORO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL - CREA ES 33738/D

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta		CRONOGRAMA	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS											Prazo: 360 dias		
		FÍSICO	DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA - ES.													
		FINANCEIRO	VARGEM ALTA ES													
Item	Serviços	Valor	Inc.	Prazo em dias											Valor Total dos	
			%	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	Serviços
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	39.463,65	3,59	39.463,65												39.463,65
2	INFRA-ESTRUTURA	124.136,03	11,30%		62.068,02	62.068,02										124.136,03
3	SUPERESTRUTURA	107.123,07	9,75%			35.707,69	35.707,69	35.707,69								107.123,07
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA E METÁLICA	62.015,72	5,64%							20.671,91	20.671,91	20.671,91				62.015,72
5	COBERTURA	95.896,40	8,73%					95.896,40								95.896,40
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	5.551,84	0,51%					5.551,84								5.551,84
7	ALVENARIA	44.150,12	4,02%					22.075,06	22.075,06							44.150,12
8	REVESTIMENTOS	92.923,52	8,46%							30.974,51	30.974,51	30.974,51				92.923,52
9	PAVIMENTAÇÃO	96.961,60	8,83%					48.480,80	48.480,80							96.961,60
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	46.996,55	4,28%							23.498,28	23.498,28					46.996,55
11	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	33.495,75	3,05%							16.747,88	16.747,88					33.495,75
12	INSTALAÇÃO DE SPDA	11.138,42	1,01%								5.569,21	5.569,21				11.138,42
13	INSTALAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA (TELEFONE E LÓGICA)	16.374,55	1,49%								8.187,28	8.187,28				16.374,55
14	PINTURA	38.241,87	3,48%										19.120,94	19.120,94		38.241,87
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8.490,27	0,77%												8.490,27	8.490,27
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	272.856,92	24,83%									68.214,23	68.214,23	68.214,23	68.214,23	272.856,92
17	LIMPEZA GERAL DA OBRA	2.867,15	0,26%												2.867,15	2.867,15
Valor das Parcelas		1.098.683,43	100,00	39.463,65	62.068,02	97.775,71	35.707,69	63.334,59	166.452,26	140.373,36	105.649,05	133.617,13	87.335,17	87.335,17	79.571,65	1.098.683,43
Valor Acumulado				39.463,65	101.531,67	199.307,37	235.015,06	298.349,65	464.801,91	605.175,27	710.824,32	844.441,45	931.776,62	1.019.111,78	1.098.683,43	
Responsável Técnico: GERALDO BRUNORO ESTEVES ENGENHEIRO CIVIL CREA-ES 33738/D				Data: 24/01/2022				Administração: ELIESER RABELLO Prefeito Municipal								



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

LOCAL: CENTRO – VARGEM ALTA – ES.

DATA: ABRIL DE 2022.

I - INTRODUÇÃO

Este memorial visa complementar o projeto arquitetônico e tem por finalidade fornecer subsídios relativos a quantidades, referências, especificações e formas de execução dos serviços que envolverão esta obra. Juntamente com o projeto arquitetônico deverão ser observados os projetos complementares e este Memorial Descritivo, assim como suas respectivas especificações, quantitativos e orçamentos para a perfeita execução da obra. Os serviços descritos são complementados aos da Planilha Estimativa de Custos, parte integrante dos serviços contratados com os projetos complementares, portanto não fazendo parte deste documento.

II - CONSIDERAÇÕES GERAIS

A construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) contará com 223,08 m², dentro de um terreno com área total de 450,00m². A edificação será térrea, com os ambientes distribuídos em 1 pavimento somente. Ao total, o espaço será dividido da seguinte forma: 01 sala para administração / coordenação, 02 salas para atendimento individual, 01 sala multiuso, 01 ambiente externo com cobertura, 02 salas para atendimento familiar, 02 sanitários (01 masculino e 01 feminino) para PNE, 01 copa, 02 sanitários (01 masculino e 01 feminino) com boxes de sanitário e pia, 01 sala de recepção, além de espaço para entrada coberto e jardins ao redor da edificação. Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer todas as especificações das Planilhas em completa obediência aos princípios da boa técnica, obedecendo rigorosamente às Normas Brasileiras e a Legislação vigente. Durante a obra será feita periodicamente a remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.



É válido lembrar que o memorial não é, e nem planeja ser, o projeto em si. Este tem o objetivo de contar detalhadamente todo o processo de desenvolvimento do projeto e garantir que sua execução seja feita de forma correta, com informações que nem sempre conseguimos colocar esmiuçadamente nos projetos.

II – MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE OBRA

Será instalada placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER, com todas as informações do empreendimento e sua instalação deverá ser em local visível.

1.2 BARRACÃO ALMOXARIFADO

Deverá ser instalado barracão para almoxarifado área de 10.90m², em chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conforme projeto (1 utilização).

1.3 LOCAÇÃO DA OBRA COM GABARITO DE MADEIRA

Será realizada a demarcação do local da obra com gabaritos de madeira, delimitando onde serão os limites da construção.

1.4 TAPUME DE TELHA METÁLICA

Deverá ser instalado tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvalume 0,50mm Branca h=2,20m, montado com estrutura em madeira 8"x8", c/adeseivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, inclusive faixas pintadas em esmalte sintético, nas cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x), cercando todo o entorno da obra.

1.5 PADRÃO DE ENTRADA PARA ENERGIA ELÉTRICA

Deverá ser instalado padrão de entrada de energia elétrica, monofásico, entrada aérea,



a 2 fios, carga instalada em muro de 3500 até 9000W - 220/127V para utilização durante a obra.

1.6 REDE DE ÁGUA OM PADRÃO DE ENTRADA

Também será instalada rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conforme especificações da CESAN, incluindo tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conforme projeto (1 utilização), para utilização durante a realização das obras.

2.0 INFRA-ESTRUTURA

2.1 ESTACA HÉLICE CONTINUA

Será instalada estaca hélice continua, com diâmetro de 30 cm, inclusive concreto (FCK = 30 Mpa) e armadura mínima (não estarão inclusas mobilização, desmobilização e bombeamento).

2.2 FORMA DE TÁBUA DE MADEIRA

Serão utilizadas formas de tábuas de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma).

2.3 FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO

A armadura CA-60 B fina, com diâmetro de 4,0 a 7,0mm será fornecida e colocada em forma (anteriormente citada).

2.4 FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO

A armadura CA-50 A média, com diâmetro de 6,3 a 10,00 mm será fornecida e colocada em forma (anteriormente citada).

2.5 FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO

A armadura CA-50 A grossa, com diâmetro de 12,5 a 25,0 mm (1/2 a 1") será fornecida e colocada em forma (anteriormente citada).



2.6 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO

O concreto usinado ($F_{ck} = 25 \text{ MPa}$) será fornecido e aplicado, considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo);

3.0 SUPERESTRUTURA

3.1 FORMA DE TÁBUA EM MADEIRA

Serão utilizadas formas tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma

3.2 FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO

A armadura CA-60 B fina, com diâmetro de 4,0 a 7,0mm será fornecida e colocada em forma (anteriormente citada).

3.3 FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO

A armadura CA-50 A média, com diâmetro de 6,3 a 10,00 mm será fornecida e colocada em forma (anteriormente citada).

3.4 FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO

A armadura CA-50 A grossa, com diâmetro de 12,5 a 25,0 mm (1/2 a 1") será fornecida e colocada em forma (anteriormente citada).

3.5 ARMAÇÃO DE LAJE

Será realizada a armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em edificação térrea, utilizando aço CA-60 com diâmetro de 5,0mm, inclusive montagem.

3.6 ARMAÇÃO DE LAJE

Será realizada a armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado



em edificação térrea, utilizando aço CA-60 com diâmetro de 6,3mm, inclusive montagem.

3.7 ARMAÇÃO DE LAJE

Será realizada a armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em edificação térrea, utilizando aço CA-50 com diâmetro de 8,00mm, inclusive montagem.

3.8 ARMAÇÃO DE LAJE

Será realizada a armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em edificação térrea, utilizando aço CA-50 com diâmetro de 10,00mm, inclusive montagem.

3.9 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO

O concreto usinado (FCK= 25 MPa) será fornecido e aplicado, considerando lançamento manual para a infraestrutura (5% de perdas já incluído no custo).

4.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA E METÁLICA

4.1 MARCO DE MADEIRA

Serão instalados marcos em madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.60 x 2.10 m.

4.2 PORTA DE MADEIRA

Serão instaladas portas em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente, com enchimento em madeira 1a. qualidade e espessura 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equivalente, nas dimensões: 0.60 x 2.10 m.

4.3 MARCO DE MADEIRA

Serão instalados marcos em madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m.



4.4 PORTA DE MADEIRA

Serão instaladas portas em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente, com enchimento em madeira 1a. qualidade e espessura 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equivalente, nas dimensões: 80 x 2.10 m.

4.5 PORTA DE MADEIRA

Serão instaladas portas em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente, com enchimento em madeira 1a. qualidade e espessura 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equivalente, nas dimensões: 0.60 x 1.60 m.

4.6 JANELA DE ALUMINIO

Serão instaladas janelas do modelo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, inclusive puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro.

4.7 JANELA DE ALUMÍNIO

Serão instaladas janelas de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, inclusive puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro.

4.8 INSTALAÇÃO DE VIDRO

Será instalado vidro temperado com espessura de 10,00mm para as esquadrias que necessitam e vidro, encaixados no perfil "U".

4.9 JOGO DE FERREAGENS

Serão instalados jogos de ferragens cromadas nas portas de vidro temperadas, uma folha, composto de dobradiças superior e inferior, com trinco, fechadura e contra-



fechadura com capuchinho sem mola e puxador.

4.10 PORTÃO DE FERRO

Será instalado portão de ferro de correr, em barras chatas, já incluso o chumbamento.

5.0 COBERTURA

5.1 ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA

A estrutura de madeira de lei Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente será instalada para o telhado de telha cerâmica tipo francesa, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupunicida, exceto telhas;

5.2 TELHA EM AÇO

As telhas em aço galvalume trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação Ref. Santo André, Eternit, Metform ou equivalente, serão instaladas sobre a estrutura de madeira.

5.3 RUFO

No telhado também será instalado rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm

5.4 TUBO PVC

As descidas de água serão de tubo de PVC, série R, água pluvial, com diâmetro nominal de 100mm fornecidos e instalados em ramal de encaminhamento.

5.5 CALHA DE CONCRETO

As calhas serão em concreto armado (Fck=15 MPa) em formato "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto.

6.0 IMPERMEABILIZAÇÃO

6.1 IMPERMEABILIZAÇÃO

Será realizada a impermeabilização de estrutura com Sika Top 107 ou equivalente.



6.2 PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE

Será realizada a proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, com traço 1:3 e espessura de 4,0cm.

7.0 ALVENARIA

7.1 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO

Será utiliza alvenaria em blocos de concreto estruturais (9x19x39cm) cheios, com resistência mínima compr. 15MPa, assentados c/ argamassa de cimento e areia no traço 1:4, espessura das juntas 10mm e espessura da parede s/ revestimento 9cm.

7.2 DIVISÓRIA DE GRANITO

Serão instaladas divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza.

8.0 REVESTIMENTOS

8.1 CHAPISCO DE ARGAMASSA

Será realizado o chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante.

8.2 EMBOÇO DE ARGAMASSA

Será realizado o emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm.

8.3 REVESTIMENTO CERÂMICO

Será instalado revestimento cerâmico nas paredes internas com placas esmaltadas extra, nas dimensões 20 x 20 cm, aplicadas em ambientes com área maior do que 5,0 m² na altura inteira das paredes.

8.4 FORRO DE GESSO



O forro de gesso a ser instalado terá acabamento do tipo liso.

8.5 MASSA ÚNICA

Será utilizada “massa única” para recebimento de pintura, em argamassa com traço 1:2:8, preparada e aplicada manualmente em faces internas das paredes, com espessura de 20mm e execução de taliscas.

9.0 PAVIMENTAÇÃO

9.1 LASTRO DE REGULARIZAÇÃO

Será utilizado lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, com espessura de 8 cm.

9.2 SOLEIRA DE GRANITO

Serão instaladas soleiras em granito, com espessura de 2 cm e largura de 15 cm.

9.3 PISO CIMENTADO

Será realizada a instalação de piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com espessura de 3.0cm.

9.4 REGULARIZAÇÃO DE BASE

Será feita a regularização de base para revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm.

9.5 PORCELANATO POLIDO

Será instalado porcelanato polido, com acabamento acetinado, nas dimensões de 60x60cm, referência decor CIMENTO CINZA BOLD Potobello/equivalente, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato.

9.6 RODA PAREDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Será instalada roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados.

9.7 PISO DE BORRACHA

Será instalado piso de borracha pastilhado ou frisado, com espessura de 7,0mm, assentado com argamassa.

9.8 LADRILHO HIDRAULICO

Será fornecido e assentado ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dimensões de 20x20 cm, com espessura de 1.5cm, com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro.

9.9 LADRILHO HIDRAULICO

Será fornecido e assentado ladrilho hidráulico ranhurado, vermelho, dimensões de 20x20 cm, com espessura de 1.5cm, com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro.

10.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

10.1 PADRÃO DE ENTRADA

Será instalado padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, com entrada aérea, a 3 fios, carga instalada em muro de 9001 até 15000W - 220/127V.

10.2 PONTO PADRÃO DE LUZ

Será instalado ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm² (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und).

10.3 PONTO PADRÃO DE TOMADA

Deverá ser realizada a instalação de ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm² (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und).

31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900



10.4 PONTO PADRÃO DE TOMADA (PISO)

Deverá ser instalado ponto padrão de tomada de piso - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm² (18.0m) e caixa alumínio silício 4x4" (1 und).

10.5 PONTO PADRÃO DE TOMADA (AR REFRIGERADO)

Será instalado ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm² (21.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und).

10.6 PONTO PADRÃO DE LUZ NO TETO

Deverá ser instalado ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm² (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und).

10.7 PONTO PADRÃO DE INTERRUPTOR

Será instalado ponto padrão de interruptor de 1 tecla intermediário - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm² (15.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und);

10.8 PONTO PADRÃO DE INTERRUPTOR (2 TECLAS)

Será instalado ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples – considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm² (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)

10.9 PONTO PADRÃO DE INTERRUPTOR (3 TECLAS)

Será instalado ponto padrão de interruptor de 3 teclas simples – considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm² (25.8m) e caixa estampada 4x2" (1 und).

10.10 PONTO PADRÃO DE INTERRUPTOR (1 TECLA)



Será instalado ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5mm² (28.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)

10.11 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

Deverá ser instalado quadro de distribuição de energia, embutido ou semi embutido, com capacidade para 34 disjuntores DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-34DIN CEMAR ou equiv

10.12 MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 80 A

Deverá ser instalado mini-Disjuntor bipolar 80 A, curva C - 5KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

10.13 MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 32 A

Será instalado mini-Disjuntor tripolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

10.14 MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 80 A

Será instalado mini-Disjuntor monopolar 80 A, curva C - 10KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente.

10.15 LUMINÁRIA TIPO CALHA

Será fornecida e instalada luminária do tipo calha, de sobrepor, com duas lâmpadas tubulares fluorescente de 18W, com reator de partida rápida.

10.16 LUMINÁRIA TIPO CALHA

Será fornecida e instalada luminária do tipo calha, de sobrepor, com duas lâmpadas tubulares fluorescentes, de 36W, com reator de partida rápida.

10.17 TOMADA PADRÃO BRASILEIRO



Fornecimento e instalação de tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2".

10.18 OMADA PADRÃO BRASILEIRO

Fornecimento e instalação de tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2".

10.19 INTERRUPTOR (1 TECLA)

Fornecimento e instalação de interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2".

10.20 INTERRUPTOR (2 TECLAS)

Fornecimento e instalação de interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"

10.21 INTERRUPTOR (3 TECLAS)

Fornecimento e instalação de interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"

10.22 INTERRUPTOR PARALELO

Fornecimento e instalação de interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2".

11.0 INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA

11.1 RESERVATÓRIO DE POLIETILENO

Será instalado reservatório de polietileno de 1000l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia.

11.2 PONTO DE ÁGUA FRIA

Será instalado ponto de água fria, para diversos usos, como lavatório, tanque, pia de cozinha, etc....



11.3 PONTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO

Será instalado ponto para esgoto primário (vaso sanitário).

11.4 PONTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO

Será instalado ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)

11.5 PONTO PARA CAIXA SIFONADA

Será instalado ponto para caixa sifonada, inclusive fornecimento da caixa sifonada 150x150x50 mm c/ grelha em pvc.

11.6 PONTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA

Será instalado ponto de válvula de descarga, inclusive válvula de descarga de 50mm (1 1/2"), com acabamento para válvula de descarga Benefit, marca de referência Docol ou equivalente.

11.7 PONTO PARA VÁLVULA DE MICTÓRIO

Será instalado ponto para válvula de mictório, inclusive a válvula com acabamento marca de referência Pressmatic Docol, Modelo 17015106 e tubo de ligação p/mictório antivandalismo Pressmatic Mod. 00132606 marca de ref. Docol ou equivalente

11.8 REGISTRO DE GAVETA

Será fornecido e instalado registro de gaveta com canopla cromada, diâmetro de 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.

11.9 VASO SANITÁRIO

Será fornecido e instalado vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico.

11.10 VASO SANITÁRIO SIFONADO

Será fornecido e instalado vaso sanitário sifonado convencional para Portadores de



Necessidades Especiais (PNE) com furo central com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - Fornecimento e instalação. AF-01/2020.

11.11 LAVATÓRIO DE CANTO

Deverá ser instalado lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira.

11.12 BANCADA

Será fornecida e instalada bancada de mármore com espessura de 3cm.

11.13 CUBA DE LOUÇA

Será instalada cuba em louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira.

11.14 TANQUE DE MÁRMORE

Será instalado tanque em mármore sintético com 2 bojos, inclusive válvula e sifão em PVC.

11.15 PAPELEIRA DE PAREDE

Será instalada papelreira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. AF-01/2020.

11.16 SABONETEIRA DE PAREDE

Será instalada saboneteira em metal cromado, fixada na parede, inclusive fixação.

11.17 PORTA TOALHA

Será instalada porta-toalha de rosto em metal cromado, tipo argola, incluso fixação.

11.18 ESPELHO PARA BANHEIROS

Será instalado espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada



10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados.

11.19 TOREIRA DE PRESSÃO

Será instalada torneira pressão cromada, com diâmetro de 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol

11.20 TONEIRA DE PRESSÃO

Será instalada torneira pressão cromada, com diâmetro de 3/4" para uso geral, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.

11.21 CUBA DE INOX

Fornecimento e instalação de cuba de aço inox nº 1(dimensão de 460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1 x 1/2", exceto torneira.

11.22 CAIXA DE GORDURA

Será instalada de caixa de gordura simples de alvenaria de bloco de concreto 9x19x39cm, dimensões de 80x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto com espessura de 5cm, lastro de concreto com espessura de 10cm, revestida intern. com chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto.

11.23 CAIXA DE PAASSAGEM

Deverá ser instalada caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, dimensão de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm.

11.24 CAIXA DE INSPEÇÃO

Deverá ser instalada caixa de inspeção de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 30x30x60cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm.

11.25 FOSA SÉPTICA



Devera ser instalada fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 1.50 m, altura útil de 1.70m, completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/fundo esp.10 cm, e tubo para ligação ao filtro.

11.26 FILTRO ANAERÓBICO

Será instalado filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro de 1.50m, altura útil de 1.80m, completo, incl. tampa c/visita de 60 cm, concreto p/fundo esp.10cm e tubulação de saída de esgoto.

11.27 MICTÓRIO

Sera fornecido e instalado mictório de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados.

12.0 INSTALAÇÃO DE SPDA

12.1 CORDOALHA DE COBRE

Sera fornecida e instalada cordoalha de cobre nú 35 mm², não enterrada, com isolador - Fornecimento e instalação. AF-12/2017.

12.2 CORDOALHA DE COBRE

Sera fornecida e instalada cordoalha de cobre nú 50 mm², enterrada, sem isolador - Fornecimento e instalação. AF-12/2017.

12.3 ELETRODUTO

Sera fornecido e instalado eletroduto de PVC 40 mm (1 1/4") para SPDA - Fornecimento e instalação. AF-12/2017.

12.4 HASTE PARA ATERRAMENTO

Será fornecida e instalada haste de aterramento 5/8" para SPDA - Fornecimento e instalação. AF- 12/2017.

12.5 CAIXA DE INSPEÇÃO



Deverá ser fornecida e instalada caixa de inspeção em PVC, com diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro.

12.6 CONECTOR DE MEDIÇÃO

Será fornecido e instalado conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm², ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente.

13.0 INSTALAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA (TELEFONE E LÓGICA)

13.1 CAIXA PARA TELEFONE

Deverá ser instalada caixa para telefone padrão TELEMAR, dim. 1070 x 520 x 500 mm, com tampa de ferro tipo R2, assentada com argamassa de cimento, cal e areia.

13.2 TAMPA PARA CAIXA

Será instalada tampa para caixa do tipo R2, em ferro fundido, com dimensões internas de 0,55 x 1,10 m.

13.3 QUADRO DE DISTRIBUICAO

Será instalado quadro de distribuição para telefone N 3, com dimensões de 40 x 40 x 12cm, em chapa metálica, de embutir sem acessórios – padrão telebras.

13.4 ELETODUTO

Será instalado eletroduto de PVC rígido roscável, com diâmetro de 1" (32mm), inclusive conexões.

13.5 ELETRODUTO

Será instalado eletroduto rígido roscável, PVC, diâmetro nominal de 75 mm (2 1/2") - Fornecimento e instalação. AF_12/2015.

13.6 CAIXA RETANGULAR



Devera ser fornecida e instalada caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), PVC, instalada em parede - Fornecimento e instalação. AF_12/2015.

13.7 CAIXA RETANGULAR

Deverá ser fornecida e instalada caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), PVC, instalada em parede - Fornecimento e instalação. AF_12/2015

13.8 RACK DE 19"

Fornecimento e instalação de rack de 19" para parede 12 U x 470 mm com porta frontal acrílica - fornecimento e instalação..

13.9 PATCH PAINEL (24 PORTAS)

Será instalado patch painel 24 portas, categoria 6 - Fornecimento e instalação. AF-03/2018.

13.10 PATCH PAINEL (48 PORTAS)

Será instalado patch painel 48 portas, categoria 6 - Fornecimento e instalação. AF-03/2018.

13.11 TOMADA DE REDE

Deverá ser fornecida e instalada tomada de rede RJ45 - Fornecimento e instalação . AF-03/2018.

13.12 CABO ELETRÔNICO

Será fornecido e instalado cabo eletrônico categoria 5E, instalado em edificação institucional - Fornecimento e instalação. AF_03/2018.

14.0 PINTURA

14.1 EMASSAMENTO

Devera ser realizado o emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa



acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex.

14.2 PINTURA (LÁTEX)

Deverá ser realizada a pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três demãos.

14.3 PINTURA (ACRÍLICA)

Deverá ser realizada a pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos.

14.4 PINTURA (ESMALTE SINTÉTICO)

Deverá ser realizada a pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos.

14.5 PINTURA (ESMALTE SINTÉTICO)

Deverá ser realizada a pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal

15.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

15.1 GRAMA

Deverá ser fornecida grama tipo esmeralda em placas com espessura de 0.06 m, exclusive plantio.

15.2 PLACA DE INAUGURAÇÃO

Deverá ser fornecida e instalada placa para inauguração de obra em alumínio polido, com espessura de 4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação.

15.3 GUARDA CORPO



Fornecimento e instalação de guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, com diâmetro de 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte.

16 SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS

16.1 MURO DE ALVENARIA

Fornecimento e instalação de muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, com pilares a cada 2 m, espessura de 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia.

16.2 GRADIL

Deverá ser fornecido e instalado o gradil, com altura de 1.90m padrão SEDU em tubo de FG 31/2" e barra chata de 2"x1/4" para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta.

16.3 MEIO-FIO

Deverá ser fornecido e instalado meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

16.4 BLOCOS PRÉ MOLDADOS

Será fornecido e instalado bloco pré-moldado de concreto tipo pavi-s ou equivalente, com espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm.

16.5 PASSEIO

Fornecimento e execução de passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa.

16.6 LADRILHO HIDRÁULICO

Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dimensões de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

20x20 cm, com espessura de 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro.



DETALHAMENTO DO BDI

PROponente: Prefeitura de Vargem Alta

Obra: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central	4,06	%
Administração Local	8,19	%
Riscos, Garantias e Seguros	1,00	%
Custos Financeiros	0,61	%
Lucro	8,00	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	12,65	%
<i>Percentual da base de cálculo para o ISS:</i>	100,00	%
<i>Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):</i>	5,00	%
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
ISSQN	4,00	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

BDI=

31,96%

do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. **GERALDO BRUNORO ESTEVES**
CREA/CAU: CREA - ES 033738/D

Nome **ELIESER RABELLO**
Cargo Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2692/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 017/2022

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

ASSUNTO: Credencial de Representação para a Tomada de Preços nº xxx/xxx

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa vem pela presente, informar a essa Comissão Permanente de Licitação, que o (a) Sr.(a), portador carteira(s) de identidade nº é pessoa designada para acompanhar a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2692/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 017/2022

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (opcional)

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxxx

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____ informa que o(s) Engenheiro(s) abaixo relacionado (s) e apresentado(s) no(s) Atestado(s) de Qualificação Técnica da Fase de Habilitação da **Tomada de Preços Nº xxx/xxx**, será(ão) o(s) Responsável(eis) Técnico(s) pelos serviços objetos da presente licitação:

Nome do profissional:

Número do registro:

Título (s):

Nº DA CAT	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA (CONFORME EDITAL)	PÁGINA DE COMPROVAÇÃO TÍTULO

Utilizar para quantos profissionais forem necessários

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2692/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 017/2022

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxx

A empresa, inscrita no CNPJ nº, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Tomada de Preços Nº, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2692/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 017/2022

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxxx

A empresa, estabelecida à(ENDEREÇO COMPLETO), devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º, DECLARA:

- Que não possui sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES. Declara, ainda, ter pleno conhecimento do impedimento em participar de licitações, no âmbito do Município de Vargem alta/ES, quando existir vínculo entre o sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor público municipal, ainda que este vínculo seja de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

- Que inexistem qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Que inexistem os impedimentos previstos no Artigo 9º da Lei 8.666/93;

- Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, conforme Decreto Federal nº 4.358/02 e para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99;

- Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI;

- Que tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2692/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 017/2022

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxx

A empresa....., inscrita no CNPJ N ° DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar N° 123/2006 e alterações.

1. _____

2. _____

3. _____

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2692/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 017/2022

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxx

Pela presente, a empresa, inscrita no CNPJ N° apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R\$(.....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2692/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 017/2022

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxx

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à apreciação dessa CPL, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2692/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 017/2022

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, RG nº _____ emitido pelo _____ e CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item _____ do Edital _____/_____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº _____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº _____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº _____/_____, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº _____/_____, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2692/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 017/2022

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

ID: 2022.071E0700001.01.0027

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa _____, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF-MF nº 756.501.937-20 e RG nº 366.631/ES, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Sr.^a Camila Maria Juffu Lorenzoni, portadora do CPF/MF nº 113.696.897-05 e RG nº 2.228.099/ES doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, por seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, estado civil, _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e Cédula de Identidade nº _____, residente e Domiciliado na Rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO COFINANCIAMENTO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL MUNICIPAL DO SUAS (DECRETO ESTADUAL Nº 4919-R/2021)**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do procedimento licitatório – Tomada de Preços Nº 017/2022 – Processo 2692/2022, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO COFINANCIAMENTO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL MUNICIPAL DO SUAS (DECRETO ESTADUAL Nº 4919-R/2021)**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___ e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da Tomada de Preços Nº 017/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. – O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura.
- 2.2 - O prazo para execução da obra é de até 10 (dez) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.
- 2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.
- 2.4 - A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R\$ _____** (_____), conforme proposta de preços.
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.
- 3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2692/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 017/2022

Fl: _____

Rub: _____

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congêneres, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.6 - A **CONTRATADA**, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.6.1 – Para a primeira medição:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;
- e) Cadastro Específico do INSS – CEI da obra.
- f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.6.2 Para as demais medições:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.6.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.7 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.6.1 e 3.6.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.8 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

4.1.1 **Órgão:** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, **Programa:** 070100.0924400112.027 – Proteção Social Especial de Média Complexidade - PAEFI, **Elemento de Despesa:** 44905100000, **Fonte de Recurso:** 13900010000, **Ficha:** 0000169

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

- 6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo **Gerência de Licitação e Contratos** **Comissão Permanente de Licitação**

PROCESSO Nº 2692/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 017/2022

Fl: _____

Rub: _____

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial, na forma do Art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do Contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 30%, inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá (ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2692/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 017/2022

Fl: _____

Rub: _____

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei n. 8.666/93;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 **Fica designado (a) o (a) servidor (a) Maria Aparecida de Souza – Mat. 009114 para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.**

8.2 **Fica designado Geraldo Brunoro Esteves (CREA-ES 033738/D), conforme obrigações atribuídas pelo Contrato Nº 150/2017, para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.**

8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.5.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

8.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;

8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

8.6.4 - Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1 - O Contratado, após a entrega da obra, dará seis meses de garantia e assistência técnica gratuita para os serviços objeto deste Contrato, contra defeitos, erros e/ou vícios de construção ou instalação, salvo por uso indevido de utilização das instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2692/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 017/2022

Fl: _____

Rub: _____

10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexo s ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO E INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - O Contratante poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

12.1.1- Paralisação e/ou abandono da obra por mais de 05 (cinco) dias consecutivos, sem que haja uma causa devidamente justificada.

12.1.2 - Concordata, falência ou dissolução da empresa.

12.1.3 - Não conclusão dos serviços dentro dos prazos determinados, sem a ocorrência de motivo justificado.

12.1.4 - Transferência do objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa autorização do Contratante.

12.1.5 - As demais sanções em caso de inadimplência e rescisão contratual, são aquelas definidas nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1 A contratada ficará sujeita as penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e aplicará, a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município, multa conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 Por atraso para o início dos serviços, multa de 1% (um por cento) do valor contratual.

13.1.2 Pela falta de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, multa de até 1% (um por cento) do valor contratual, por ocorrência.

13.1.3 Por não cumprimento total do contrato, multa de até 20,0% (vinte por cento) do valor contratual.

13.2 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.3 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.4 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

13.5 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a XI, artigo 78, da lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/93, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

13.6 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para o não cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2692/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 017/2022

Fl: _____

Rub: _____

não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

14.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético profissional pela perfeita execução do Contrato pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.3 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxxxx de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal
Contratante

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada